

RELATÓRIO E CONTAS

2024



Esta página foi propositadamente deixada em branco.

Índice

Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva ...8

I. Resumo da Atividade e Principais Indicadores 2024	12
II. Relatório de Gestão	13
1. <i>Enquadramento Macroeconómico</i>	<i>13</i>
2. <i>Órgãos Sociais.....</i>	<i>19</i>
3. <i>Organização Funcional a 31 de dezembro de 2024.....</i>	<i>20</i>
4. <i>Descrição da Atividade 2024</i>	<i>21</i>
5. <i>Gestão de Capital Humano.....</i>	<i>38</i>
6. <i>Comunicação, Responsabilidade Social e Sustentabilidade.....</i>	<i>43</i>
7. <i>Gestão de Riscos</i>	<i>48</i>
8. <i>Desempenho Económico Financeiro</i>	<i>64</i>
9. <i>Ações Próprias</i>	<i>68</i>
10. <i>Proposta de Aplicação de Resultados.....</i>	<i>69</i>
III. Informação Financeira 2024	71
1. <i>Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2024</i>	<i>71</i>
2. <i>Certificação Legal de Contas.....</i>	<i>182</i>
3. <i>Resumo do Relatório de Autoavaliação.....</i>	<i>185</i>
4. <i>Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria</i>	<i>190</i>

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Principais Indicadores	12
Tabela 2 – Economia Mundial: PIB.....	13
Tabela 3 – Economia Mundial: Inflação	14
Tabela 4 – Economia Europeia: PIB.....	14
Tabela 5 – Economia europeia: Inflação	15
Tabela 6 – Economia Portuguesa	16
Tabela 7 – Resumo da Atividade do SNGM e da Agrogarante	21
Tabela 8 – Operações Decididas	22
Tabela 9 – Operações Decididas por Agência	22
Tabela 10 – Operações Decididas por Linha de Crédito.....	23
Tabela 11 – Emissão de Garantias.....	23
Tabela 12 – Operações Contratadas por Agência	24
Tabela 13 – Operações Contratadas por Linha	24
Tabela 14 – Operações Contratadas por Captação Própria	25
Tabela 15 – Operações Contratadas por Instituição de Crédito.....	25
Tabela 16 – Garantias em Curso	26
Tabela 17 – Garantias em Curso por Agência	26
Tabela 18 – Garantias em Curso por Linha	27
Tabela 19 – Garantias em Curso por Instituição de Crédito.....	27
Tabela 20 – Distribuição de Carteira por Setor de Atividade	28
Tabela 21 – Distribuição de Carteira por Agência	30
Tabela 22 - Sinistralidade	31
Tabela 23 – Sinistralidade por Linha	31
Tabela 24 - Acordos Formalizados	32
Tabela 25 - Recuperação de Recuperação de Dívida	32
Tabela 26 – Distribuição da Equipa por Género.....	38
Tabela 27 – Distribuição da Equipa por formação académica	38
Tabela 28 – Evolução dos Indicadores de RH	40
Tabela 29 – Áreas de Formação da Sociedade.....	41
Tabela 30 – Indicadores de Formação	42
Tabela 31- Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2024	52
Tabela 32- Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2023	52
Tabela 33- Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2024 e 2023	53
Tabela 34- Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2024 e 2023	53
Tabela 35- Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2024 e 2023	54
Tabela 36 - Fundos Próprios Permanentes	56

Tabela 37 – Rácios de Capital.....	56
Tabela 38 - Resultado Líquido.....	64
Tabela 39 - Rendimentos.....	65
Tabela 40 - Gastos.....	66
Tabela 41 - Balanço.....	71
Tabela 42 - Demonstração de Resultados.....	74
Tabela 43 - Demonstração de Outro Rendimento Integral.....	77
Tabela 44 - Demonstração de Alterações de Capital Próprio.....	80
Tabela 45 - Demonstração de Fluxo de Caixa.....	83
Tabela 46 - Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2024 – 2026.....	110
Tabela 47 - Depreciação de Outros Ativos Tangíveis.....	114
Tabela 48 - Caixa e equivalentes.....	129
Tabela 49 – Caixa.....	130
Tabela 50 - Disponibilidades em outras instituições de crédito.....	130
Tabela 51 - Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados em 2024.....	131
Tabela 52 - Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados em 2023.....	131
Tabela 53 - Ativos financeiros pelo custo amortizado – aplicações em instituições de crédito.....	132
Tabela 54 - Ativos financeiros pelo custo amortizado – crédito a clientes.....	133
Tabela 55 - Ativos financeiros pelo custo amortizado – títulos de dívida.....	133
Tabela 56 - Outros Ativos Tangíveis em 2024.....	134
Tabela 57 - Outros Ativos Tangíveis em 2023.....	135
Tabela 58 - Ativos Intangíveis em 2024.....	136
Tabela 59 - Ativos Intangíveis em 2023.....	136
Tabela 60 - Impostos Correntes.....	137
Tabela 61 - Reporte Fiscal.....	137
Tabela 62 - Ativos por Impostos diferidos em 2024.....	138
Tabela 63 - Ativos por Impostos diferidos em 2023.....	139
Tabela 64 - Outros Ativos.....	141
Tabela 65 - Provisões e Imparidades em 2024.....	143
Tabela 66 - Provisões e Imparidades em 2023.....	143
Tabela 67 - Outros Passivos.....	145
Tabela 68 - Capital Próprio.....	146
Tabela 69 – Ações Próprias.....	147
Tabela 70 - Rúbricas Extrapatrimoniais.....	148
Tabela 71 - Margem Financeira.....	150
Tabela 72 - Resultados de Serviços e Comissões.....	151
Tabela 73 - Outros Resultados de Exploração.....	152
Tabela 74 - Efetivos.....	153

Tabela 75 - Gastos com Pessoal	153
Tabela 76 - Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2024	155
Tabela 77 - Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2023	155
Tabela 78 - Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2024	156
Tabela 79 - Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2023	156
Tabela 80 - Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2024	157
Tabela 81 - Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2023	157
Tabela 82 - Gastos Gerais Administrativos	158
Tabela 83 - Saldos e Transações com Partes Relacionadas em 2024	159
Tabela 84 - Saldos e Transações com Partes Relacionadas em 2023	160
Tabela 85 - Detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros em 2024	164
Tabela 86 - Detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros em 2023	164
Tabela 87 - Detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor em 2024	167
Tabela 88 - Detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor em 2023	167
Tabela 89 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2024)	168
Tabela 90 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2023)	168
Tabela 91 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2024	169
Tabela 92 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2023	169
Tabela 93 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2024	170
Tabela 94 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2023	170
Tabela 95 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2024	171
Tabela 96 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2023	171
Tabela 97 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024	172
Tabela 98 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023	172
Tabela 99 - Impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito	174
Tabela 100 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, em 2024 e 2023	174
Tabela 101 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 20247F	175
Tabela 102 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2023	176
Tabela 103 - Disponibilidades em Instituições Financeiras (DP, DO e OT), por prazo residual até ao seu vencimento, em 2024 e 2023	176
Tabela 105 - Acionistas Promotores	181

Índice de Figuras

Figura 1 – Taxas de juro dos novos empréstimos a empresas em 2024 (%)	17
Figura 2 – Montante de novos empréstimos às empresas não financeiras em 2024 (M€)	18
Figura 3 – Órgãos Sociais	19
Figura 4 – Organograma Funcional	20
Figura 5 - Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS	50
Figura 6 - Âmbito do risco operacional	58
Figura 7 - Modelo de gestão do risco operacional	60

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Operações Decididas em 2024 por mês	22
Gráfico 2 – Garantias em Curso em 2024 por mês	26
Gráfico 3 - Garantias em Curso por Atividade Comercial.....	29
Gráfico 4 - Garantias em Curso por Agência	30
Gráfico 5 - Sinistralidade em 2024 por mês.....	31
Gráfico 6 - Distribuição por Género	38
Gráfico 7 - Distribuição por faixa etária	39
Gráfico 8 - Distribuição por Antiguidade	39

Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva



Joaquim Pinheiro
Presidente do Conselho
de Administração

José Furtado
Presidente da Comissão
Executiva

“O futuro apresenta desafios e oportunidades, e estamos preparados para continuar a apoiar as empresas portuguesas, reforçando o nosso papel como um instrumento essencial para o desenvolvimento económico do país. Com esta nova estrutura que estamos a edificar seremos ainda mais eficientes e impactantes na missão de fortalecer o tecido empresarial nacional.”

O ano de 2024 assinala o início de um novo ciclo de governação corporativa no sistema de garantia mútua, com a composição uniforme dos órgãos sociais das quatro sociedades que o integram.

Com efeito, concluído que ficou o processo de formalização dos novos corpos sociais desencadeado em meados do ano nas distintas assembleias gerais eletivas, foi dado início ao correspondente mandato de gestão no dia 16 de dezembro.

Por esta via fica assim consubstanciada ao nível da governação uma primeira materialização relativa ao processo de fusão dos operadores de garantia mútua - Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante, no quadro da reorganização societária anunciada em 2023.

A fusão das sociedades de garantia mútua irá conferir a necessária massa crítica ao desenvolvimento desta atividade, proporcionando economias de escala, ganhos de sinergias e uma alocação otimizada de recursos, com repercussão ao nível do impacto, eficiência, agilidade e proximidade junto dos empresários, gestores e parceiros institucionais.

Acresce que o aprofundamento da articulação com o Banco Português de Fomento, beneficiando do dinamismo inculcido, alarga o perímetro de racionalidade, reforçando a capacidade de intervenção e as condições que permitem assegurar um serviço mais eficaz e abrangente às empresas portuguesas.

Congratulamo-nos pela dinâmica de restabelecimento da confiança granjeada pela garantia mútua que constituiu um pilar essencial no financiamento da economia, em particular no segmento das micro, pequenas e médias empresas, permitindo o acesso ao crédito em condições adequadas e mais favoráveis.

Efetivamente, ao longo de mais de duas décadas o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) demonstrou a sua relevância por via da mitigação do risco de crédito e da alocação de recursos financeiros essenciais à atividade das empresas, contribuindo decisivamente tanto para suportar estratégias de desenvolvimento, como para atenuar o impacto económico e social desfavorável em contraciclos.

De salientar que desde a sua fundação o SNGM prestou garantias em benefício de mais de 150 mil empresas e entidades elegíveis, que contrataram financiamentos na ordem dos 50 mil milhões de euros.

Importa sublinhar que a integração no ecossistema do Grupo BPF propicia a oportunidade para alavancar o contributo da garantia mútua, designadamente enquanto estrutura de distribuição de proximidade dos instrumentos públicos de financiamento, potenciando o valioso capital humano, a capacidade instalada e a rede própria de agências implantada pelo País.

A demonstração das virtualidades desta simbiose ficou bem evidenciada já em 2025, mediante a disponibilização de uma oferta inovadora de garantias pré-aprovadas direcionada a mais de uma centena de milhar de empresas, em condições muito competitivas e de mobilização célere, o que tem suscitado uma enorme adesão por parte dos empresários.

Retrocedendo à atividade desenvolvida em 2024, será oportuno referir que no computo global do SNGM a carteira de garantias vivas ascendia em 31 de dezembro a cerca de 3.3 mil milhões de euros.

Em meados do ano foi lançada a Linha Invest EU cujas primeiras operações só puderam ser contratadas no último trimestre, o que afetou o volume de produção na medida em que a oferta alternativa disponível era de reduzida dimensão.

Neste contexto, ainda numa perspetiva agregada do SNGM, constata-se que o produto bancário líquido (i.e., o produto bancário deduzido dos gastos com pessoal, gastos administrativos e amortizações), diminuiu 6,2 milhões de euros (45%) face ao ano anterior.

As sociedades, no conjunto, registaram um resultado líquido negativo de 1,2 milhões €, tendo a variação desfavorável relativamente ao ano transato sido afetada essencialmente pelos seguintes fatores:

- Aumento das Perdas por imparidade - 4,2 milhões de euros;

- Diminuição das Reversões, líquidas de reforços, de provisões – 10,1 milhões de euros.

Com efeito, em 2024, as SGM assumiram um total de perdas por imparidade de 9,1 milhões de euros, determinadas de acordo com o modelo de avaliação em vigor, valor que é significativamente superior às perdas registadas em 2023 (5,0 milhões de euros).

Em 2024, as SGM tiveram um total de reversões (líquidas de reforços) de provisões de 3,8 milhões de euros, valor que é substancialmente inferior às reversões (líquidas de reforços) de 2023 (13,9 milhões de euros).

Para além do facto da redução significativa dos rendimentos por serviços e comissões, decorrente do efeito conjugado do volume e de preço, tem-se verificado um aumento dos custos de estrutura, designadamente associados às exigências regulatórias.

Não obstante os condicionalismos, em curso de reversão como acima referido, é de enfatizar que as sociedades de garantia mútua evidenciam uma notável solidez financeira, apresentando um rácio de solvabilidade de 67,4%. A sinistralidade observada ficou abaixo do orçamentado, tendo as Sociedades recuperado mais de 22,8 milhões de euros em 2024.

Centrando-nos na situação específica da Agrogarante, é de referir que o resultado líquido da sociedade foi negativo, tendo sido de 939 mil euros.

A evolução na carteira de garantias manteve a tendência negativa que se verifica desde 2021 ascendendo, no final de 2024, a 316 milhões de euros, registando uma redução de 36% face ao nível registado no ano anterior.

Em 2024, o valor das novas garantias emitidas ascendeu a 32,4 milhões de euros, uma redução de cerca de 58,1 milhões de euros face ao ano anterior. Em número de garantias, foram emitidas 184 novas garantias, uma redução face às 264 emitidas no ano anterior.

Com este enquadramento, o produto bancário reduziu-se 7%, de 3,9 milhões de euros, em 2023, para 3,7 milhões de euros, em 2024. Os resultados operacionais reduziram-se significativamente, traduzindo também uma redução na comissão de garantia no quadro da Linha InvestEU.

A Agrogarante encerrou o ano de 2024 com um ativo total de 49,3 milhões de euros e uma situação líquida robusta de 38,2 milhões de euros.

Num enquadramento de transição e em que se antecipam profundas transformações é justo salientar a incedível dedicação e competência revelada pela nossa equipa de profissionais da Agrogarante, bem como a confiança reiterada pela base mutualista de clientes, as instituições bancárias com que

interagimos e a rede de parceiros. Todos eles representam a razão da nossa existência e a motivação para continuarmos a crescer e a inovar.

Uma palavra especial para o Conselho de Administração que cessou funções em dezembro de 2024 e que acompanhou com dedicação a atividade da sociedade e que com o seu empenho muito contribuiu para o desempenho alcançado no contexto difícil já referido.

O futuro apresenta desafios e oportunidades, e estamos preparados para continuar a apoiar as empresas portuguesas, reforçando o nosso papel como um instrumento essencial para o desenvolvimento económico do país. Com esta nova estrutura que estamos a edificar seremos ainda mais eficientes e impactantes na missão de fortalecer o tecido empresarial nacional.

Contamos com o empenho e com a colaboração de todos para que, juntos, possamos transformar os desafios deste novo ciclo em oportunidades de crescimento e sucesso.

Joaquim Pinheiro

Presidente do Conselho de Administração

José Furtado

Presidente da Comissão Executiva

I. Resumo da Atividade e Principais Indicadores 2024

Principais Indicadores	2022	2023	2024
Ativo Total	49 568 974 €	49 219 284 €	49 320 863 €
Passivo Total	10 367 632 €	10 071 896 €	11 074 914 €
Capital Próprio	39 201 343 €	39 147 387 €	38 245 949 €
Rácio <i>Core Tier 1</i>	48,33%	52,90%	64,00%
Margem Financeira	59 049 €	762 452 €	1 207 860 €
Rendimentos de Serviços de Comissões	6 190 195 €	5 594 988 €	4 581 214 €
Produto Bancário ⁽¹⁾	3 970 836 €	3 922 881 €	3 660 569 €
Custos Operacionais ⁽²⁾	2 857 462 €	3 227 305 €	3 481 768 €
Resultados Operacionais ⁽³⁾	883 860 €	488 795 €	-19 878 €
Custos Operacionais / Produto Bancário	-71,96%	-82,27%	95,12%
Resultado Líquido	1 355 758 €	284 900 €	-938 969 €
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	3,69%	0,89%	-1,39%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	8,06%	7,97%	7,42%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	4,60%	1,12%	-1,80%
Carteira de Garantias em curso	691 841 867 €	496 806 492 €	315 706 116 €
Contragarantia do FCGM	615 559 350 €	436 759 330 €	271 746 246 €
% Contragarantia	88,97%	87,91%	86,08%
Carteira de Garantias em curso (risco líquido)	76 282 517 €	60 047 162 €	43 959 870 €
Cientes Ativos	6 760	5 871	4 821
Garantias Emitidas (montante)	59 198 855 €	58 088 217 €	32 352 622 €
Garantias Emitidas (número)	233	294	201
Garantias Executadas (montante)	7 465 450 €	7 163 653 €	8 751 064 €
Financiamento garantido acumulado	94 692 250 €	100 601 835	65 454 171 €
Empresas apoiadas	97	264	184
Investimento apoiado acumulado	162 884 573 €	131 903 582	85 179 144 €
Emprego apoiado	769	7 711	5 481
Colaboradores ⁽⁴⁾	44	46	46
Agências	5	5	5

Tabela 1 – Principais Indicadores

⁽¹⁾ Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e Comissões + Outros Resultados Exploração - Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados - Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado.

⁽²⁾ Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

⁽³⁾ Resultados Operacionais = Produto Bancário - Custos Operacionais - Amortizações do exercício

⁽⁴⁾ Não são considerados os membros da Administração

II. Relatório de Gestão

1. Enquadramento Macroeconómico

O crescimento económico verificado em 2022 abrandou significativamente em 2023, em larga medida resultado das políticas monetárias restritivas utilizadas para controlar a inflação, mas também devido aos fatores geopolíticos que continuam a impactar negativamente a economia mundial. A resiliência do mercado de trabalho e a manutenção da procura interna, apesar das quebras verificadas no comércio internacional, parecem ter evitado uma recessão na maioria das economias desenvolvidas e as perspetivas são, agora, moderadamente positivas.

1.1. Economia mundial

De acordo com o *World Economic Outlook Update* do FMI, de janeiro de 2025, a economia global mantém-se estável, embora os padrões de crescimento variem entre regiões. No terceiro trimestre de 2024, o crescimento do PIB global ficou ligeiramente abaixo das expectativas devido ao desempenho mais fraco de algumas economias asiáticas e europeias. A China registou um abrandamento do crescimento, com os desafios no mercado imobiliário e a fraca confiança dos consumidores a pesarem no crescimento. A zona euro enfrentou dificuldades com a fraqueza na indústria e nas exportações, apesar da melhoria no consumo. O Japão sofreu uma ligeira contração da produção devido a problemas de fornecimento, enquanto a economia dos EUA apresentou um crescimento robusto impulsionado pelo forte consumo.

A Tabela 2 apresenta o crescimento do PIB para as principais economias mundiais.

PIB	2024	2023
Economia mundial	3,20%	3,30%
Economias desenvolvidas	1,70%	1,70%
EUA	2,80%	2,90%
Zona Euro	0,80%	0,40%
Reino Unido	0,90%	0,30%
Japão	-0,20%	1,50%
Economias emergentes	4,20%	4,40%
Rússia	3,80%	3,60%
China	4,80%	5,20%

Fonte: FMI - *World Economic Outlook* - Janeiro/2025

Tabela 2 – Economia Mundial: PIB

A desinflação global continua, mas a inflação persiste em algumas regiões, especialmente nos setores de serviços dos EUA e da zona euro. Embora o crescimento nominal dos salários tenha moderado, a inflação nos serviços mantém-se acima dos níveis pré-COVID. Os bancos centrais mantêm políticas monetárias cautelosas, com alguns a aumentar as taxas de juro devido à inflação persistente. As condições financeiras permanecem amplamente acomodativas, embora com divergências entre jurisdições. A incerteza política económica aumentou, impulsionada pela instabilidade política, tensões comerciais, preocupações fiscais e riscos geopolíticos, particularmente na Ásia, Europa e Médio Oriente. (Tabela 3).

Inflação	2024	2023
Economia mundial	5,70%	6,70%
Economias desenvolvidas	2,60%	4,60%
Economias emergentes	7,80%	8,10%

Fonte: FMI - World Economic Outlook - Janeiro/2025

Tabela 3 – Economia Mundial: Inflação

1.2. Economia europeia

De acordo com as Projeções Económicas de Outono de 2024, da Comissão Europeia, a economia da UE retomou o crescimento após um período prolongado de estagnação. Apesar dos desafios causados pela elevada inflação e dificuldades estruturais em setores-chave, como o automóvel, o emprego mantém-se robusto e os rendimentos reais estão a recuperar. As condições são favoráveis para uma recuperação gradual impulsionada pela procura interna, apoiada pela consolidação fiscal e pelos investimentos dos Planos de Recuperação e Resiliência. No entanto, os riscos geopolíticos e o aumento do protecionismo comercial continuam a representar ameaças significativas para a estabilidade económica da UE. O crescimento estimado do PIB para 2024 é de 0,9% na UE e de 0,8% na zona euro, com uma aceleração projetada para 2025 e 2026. A Tabela 4 apresenta os valores do crescimento do PIB para a UE e a Zona Euro.

PIB	2024	2023
UE	0,90%	0,40%
Zona Euro	0,80%	0,40%

Fonte: Comissão Europeia - Autumn 2024 Economic Forecast - novembro/2024

Tabela 4 – Economia Europeia: PIB

Espera-se que as pressões inflacionárias continuem a diminuir, embora a inflação nos serviços permaneça persistente até o início de 2025. Prevê-se uma flexibilização da política monetária, apoiada por melhorias nas condições de crédito. O mercado de trabalho da UE deverá manter um crescimento moderado do emprego, com uma redução adicional nas taxas de desemprego. Os défices fiscais deverão diminuir gradualmente, apoiados pelos esforços contínuos de consolidação fiscal. (Tabela 5).

Inflação	2024	2023
UE	2,60%	6,40%
Zona Euro	2,40%	5,40%

Fonte: Comissão Europeia - Autumn 2024 Economic Forecast - novembro/2024

Tabela 5 – Economia europeia: Inflação

No médio prazo, os riscos para a evolução económica são marcadamente negativos. Os Estados Unidos enfrentam riscos positivos devido à desregulamentação política e à expansão fiscal, o que pode impulsionar a procura e o investimento. No entanto, este cenário contrasta com os desafios na Europa e na China, incluindo problemas energéticos e ajustes no setor imobiliário, além da elevada incerteza política em muitas economias. Uma intensificação das políticas protecionistas, como a imposição de novas tarifas, pode agravar as tensões comerciais, interromper cadeias de abastecimento e reduzir o investimento e a atividade económica global. A política fiscal mais flexível nos EUA pode gerar ganhos a curto prazo, mas poderá exigir ajustes fiscais disruptivos a longo prazo, com implicações globais para a procura de capital, taxas de juro e estabilidade financeira.

Os riscos de pressões inflacionárias permanecem incertos, potencialmente alimentados por tarifas, medidas de retaliação e choques persistentes na oferta. Os bancos centrais poderão precisar de responder com aumentos das taxas de juro, o que pode agravar os riscos financeiros e os desequilíbrios globais. As tensões geopolíticas, incluindo os conflitos em curso no Médio Oriente e na Ucrânia, ameaçam ainda mais o comércio e os preços das *commodities*. Ainda assim, existem cenários positivos potenciais. A renegociação cooperativa de acordos comerciais poderia aumentar a confiança global e o investimento, enquanto reformas estruturais em várias economias podem apoiar a oferta de mão de obra, a inovação e a competitividade, promovendo perspectivas de crescimento a médio prazo.

1.3. Economia portuguesa

O Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2024 prevê que o crescimento da economia portuguesa deverá atingir 1,7% em 2024, acelerando para 2,2% em 2025 e 2026. Esse dinamismo reflete um ambiente favorável devido à melhoria das condições financeiras, aumento da procura externa e maior entrada de fundos europeus, embora existam riscos económicos e geopolíticos significativos. O mercado de trabalho mantém-se robusto, com baixos níveis de desemprego e aumentos de salários reais. A política orçamental expansionista também contribui para o crescimento económico.

A inflação deverá moderar-se, caindo de 5,3% em 2023 para 2,6% em 2024 e estabilizando em torno de 2% a partir de 2026, acompanhando a desaceleração dos custos salariais. A política orçamental expansionista leva a uma deterioração do saldo primário estrutural em mais de 2 pontos percentuais do PIB, e o cumprimento das novas regras orçamentais europeias poderá estar comprometido. A dívida pública deverá diminuir de 97,9% em 2023 para 81,3% em 2027, embora essa redução desacelere ao longo do período.

O rendimento disponível das famílias terá um crescimento expressivo em 2024, impulsionado por transferências públicas, rendimentos empresariais e redução de impostos, levando a uma aceleração do consumo privado e aumento da poupança. As famílias tendem a poupar mais devido às taxas de juro elevadas e à necessidade de precaução diante de potenciais choques económicos. O investimento empresarial deverá recuperar dinamismo a partir de 2025 com a melhoria das condições financeiras e o estímulo dos fundos europeus.

O excedente externo deverá crescer, refletindo um saldo positivo na balança de serviços e um aumento das transferências líquidas da União Europeia. O emprego continuará a crescer, embora em ritmo desacelerado, sustentado pela contratação de mão-de-obra estrangeira. Os salários reais deverão aumentar, com ganhos superiores à produtividade, que também tende a crescer devido a melhorias estruturais na economia (Tabela 6).

Indicador	2024	2023
PIB	1,70%	2,50%
Consumo privado	3,00%	2,00%
Consumo Público	1,10%	0,60%
Investimento (FBCF)	0,50%	3,60%
Exportações	3,90%	3,50%
Importações	5,20%	1,70%
Inflação	2,60%	5,30%
Taxa de Desemprego	6,40%	6,50%

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Económico - dezembro/2024

Tabela 6 – Economia Portuguesa

1.4. Taxas de Juro

A política monetária do BCE tem-se mantido restritiva ao longo dos últimos anos, com a escalada de taxas de juro a atingir o seu pico no final de 2023. Desde junho de 2024, o Banco Central Europeu iniciou um movimento de descida das suas taxas diretoras e, no passado dia 30 de janeiro, decidiu nova descida de 0,25%, estando neste momento a taxa da facilidade permanente de depósitos nos 2,75%. Acompanhando esta tendência, a Euribor a 6 meses apresenta um valor de nos 2,475% e a Euribor a 12 meses de 2,350%.

A taxa de juro média nos novos empréstimos concedidos às empresas acompanhou a tendência de diminuição das taxas de juro de mercado e está, neste momento, mais de 1 ponto percentual abaixo da verificada no início do ano de 2024. A Figura 1 apresenta a evolução, ao longo do ano de 2023, das taxas de juro de novos empréstimos a empresas em Portugal e na Zona Euro, por escalão de montante (acima e abaixo de € 1 milhão). A tendência de descida das taxas de juro deste tipo de créditos acompanha a média da zona euro, ainda que as taxas de juro dos empréstimos a empresas em Portugal se mantenham acima da média da zona euro. No entanto, a diferença entre as taxas de juro em Portugal e na zona euro está, igualmente, a diminuir, o que poderá ser o resultado do crescimento da economia nacional relativo à média da zona euro.

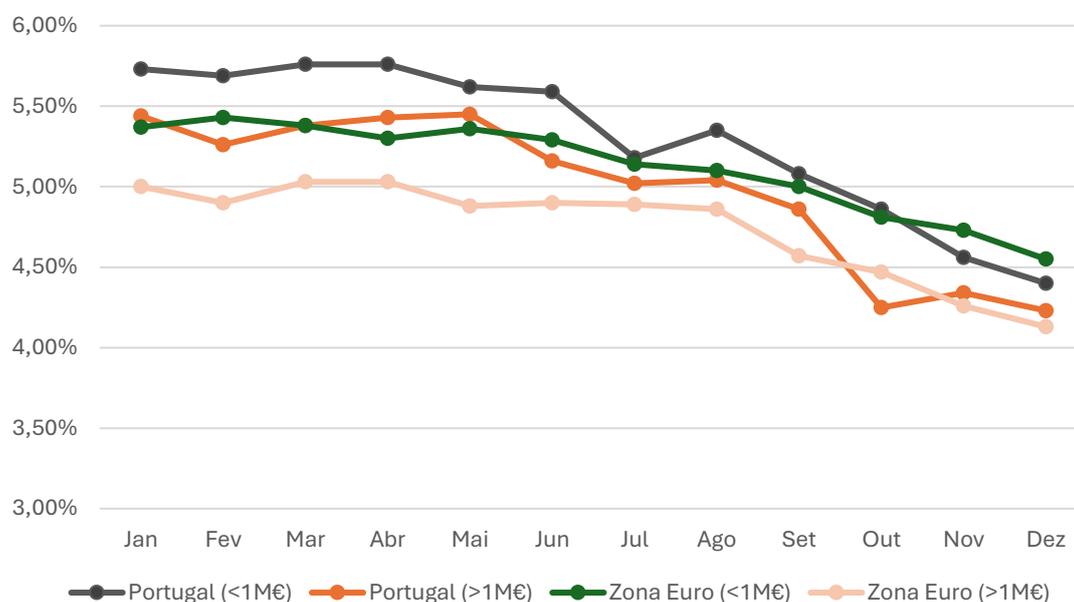


Figura 1 – Taxas de juro dos novos empréstimos a empresas em 2024 (%)

O montante de novos empréstimos concedidos a empresas não financeiras em 2024 (Figura 2) foi de €26.690 milhões, mantendo uma tendência marcada de subida ao longo do ano. De facto, o montante de novos empréstimos concedidos em dezembro é mais de 60% superior ao verificado em janeiro, indicando

não só uma maior disponibilidade dos bancos em emprestar, mas também uma maior procura por parte das próprias empresas. Apesar desta tendência de crescimento, o montante total no ano de 2024 foi, ainda, ligeiramente inferior ao verificado em 2019 (€ 27.971 milhões), antes da pandemia.

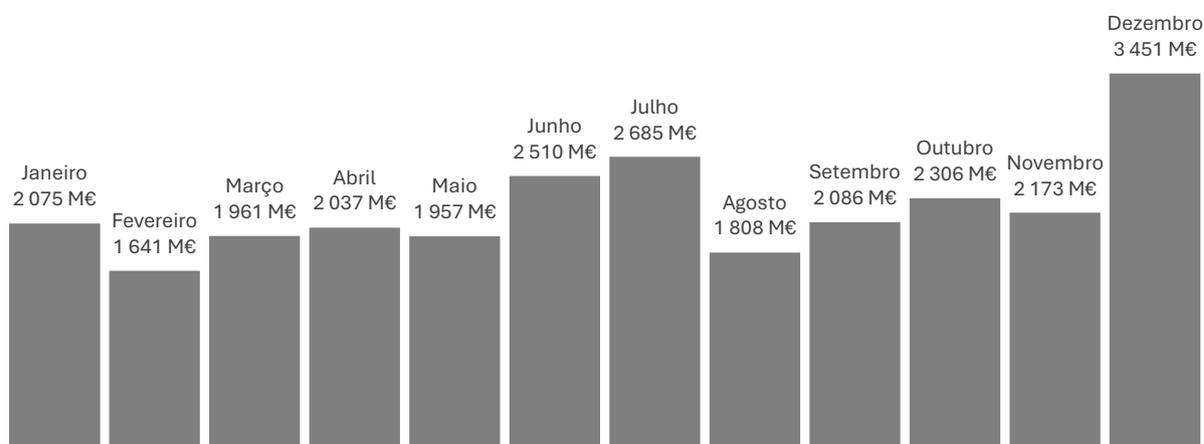


Figura 2 – Montante de novos empréstimos às empresas não financeiras em 2024 (M€)

1.5. Principais riscos e incerteza para 2025

No médio prazo, os riscos para a evolução económica são marcadamente negativos. Os Estados Unidos enfrentam riscos positivos devido à desregulamentação política e à expansão fiscal, o que pode impulsionar a procura e o investimento. No entanto, este cenário contrasta com os desafios na Europa e na China, incluindo problemas energéticos e ajustes no setor imobiliário, além da elevada incerteza política em muitas economias. Uma intensificação das políticas protecionistas, como a imposição de novas tarifas, pode agravar as tensões comerciais, interromper cadeias de abastecimento e reduzir o investimento e a atividade económica global. A política fiscal mais flexível nos EUA pode gerar ganhos a curto prazo, mas poderá exigir ajustes fiscais disruptivos a longo prazo, com implicações globais para a procura de capital, taxas de juro e estabilidade financeira.

Os riscos de pressões inflacionárias permanecem incertos, potencialmente alimentados por tarifas, medidas de retaliação e choques persistentes na oferta. Os bancos centrais poderão precisar de responder com aumentos das taxas de juro, o que pode agravar os riscos financeiros e os desequilíbrios globais. As tensões geopolíticas, incluindo os conflitos em curso no Médio Oriente e na Ucrânia, ameaçam ainda mais o comércio e os preços das *commodities*. Ainda assim, existem cenários positivos potenciais. A renegociação cooperativa de acordos comerciais poderia aumentar a confiança global e o investimento, enquanto reformas estruturais em várias economias podem apoiar a oferta de mão de obra, a inovação e a competitividade, promovendo perspetivas de crescimento a médio prazo.

2. Órgãos Sociais

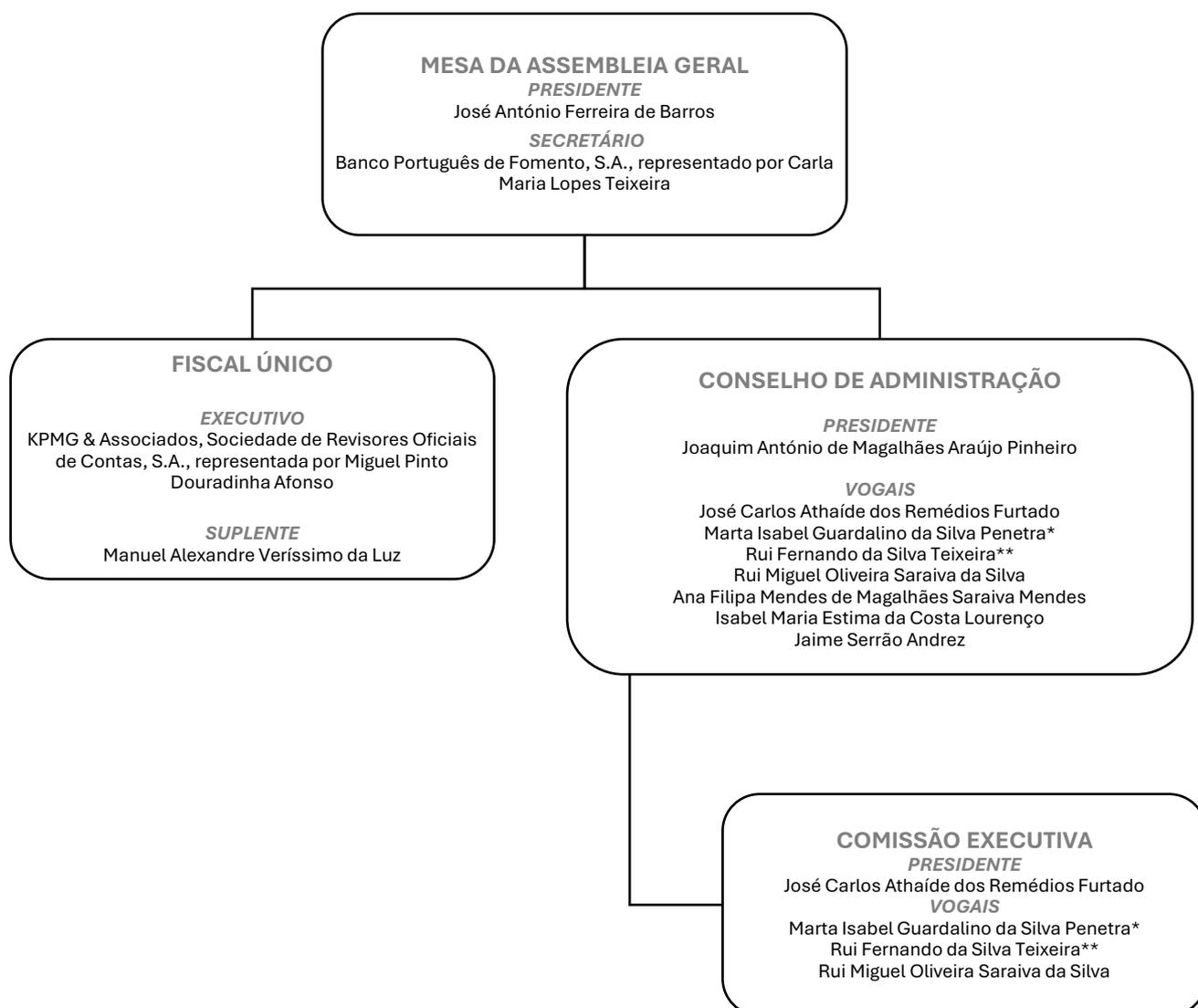


Figura 3 – Órgãos Sociais

* Em funções até 27 de fevereiro de 2025, posta a sua renúncia ao mandato.

** O vogal Rui Fernando da Silva Teixeira iniciou funções no dia 2 de janeiro de 2025.

3. Organização Funcional a 31 de dezembro de 2024

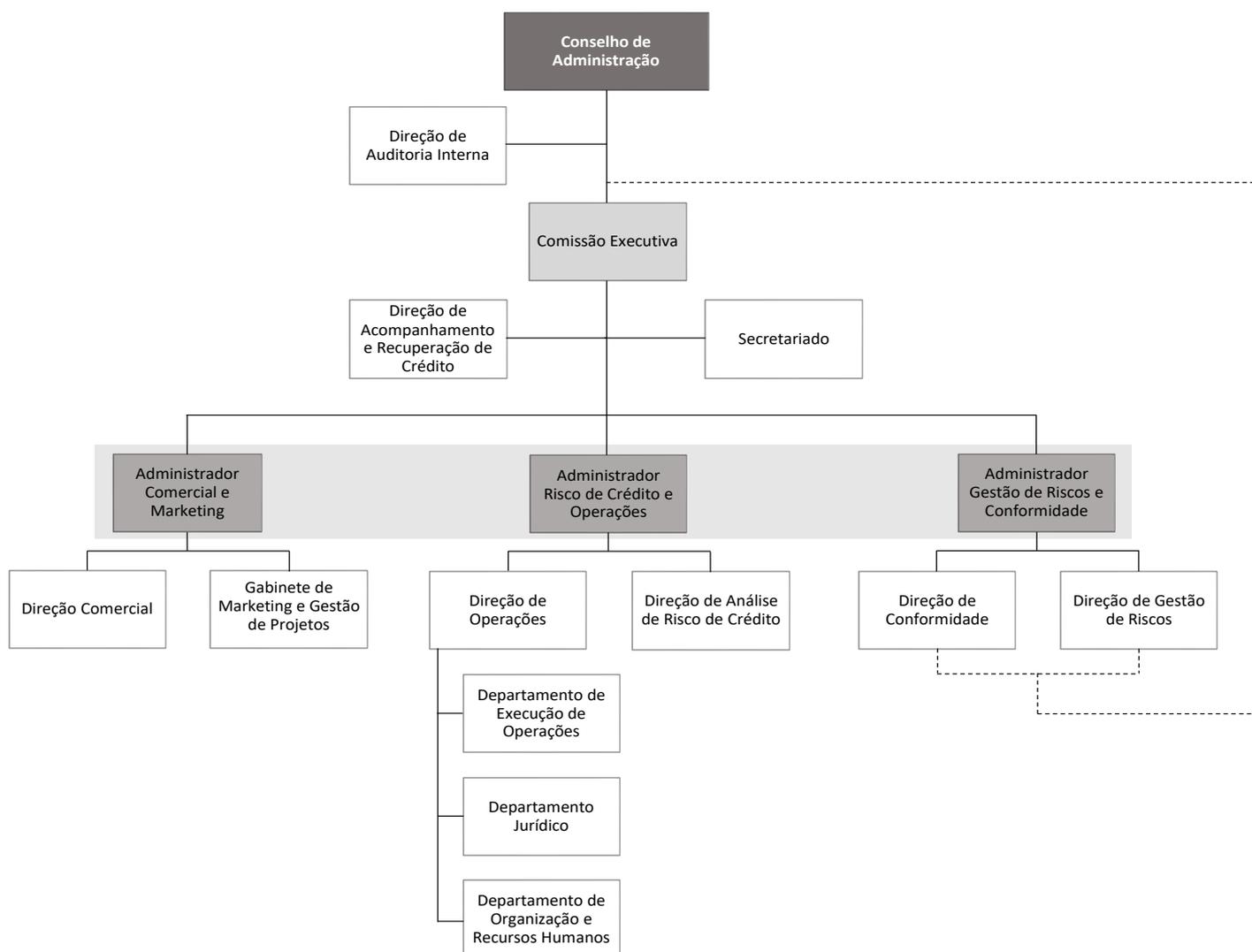


Figura 4 – Organograma Funcional

A 31 de dezembro de 2024, a estrutura interna da Agrogarante encontrava-se segregada em sete direções: a Direção Comercial, a Direção de Operações, a Direção de Análise de Risco de Crédito, a Direção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, a Direção de Auditoria, a Direção de Conformidade e a Direção de Gestão de Riscos e um Gabinete de Marketing e Gestão de Projetos, conforme organograma acima.

Já em 2025, e na sequência da entrada em funções, em 16 de dezembro de 2024, dos novos órgãos sociais nomeados para o mandato de 2024 a 2026, foram feitos ajustes no organograma acima, com a criação de novas áreas de competências (Apoio à Transformação, Sistemas e Processos, Estudos e Comunicação, Planeamento e Controlo Financeiro) e a autonomização das funções anteriormente concentradas na direção de Operações (Recursos Humanos, Jurídica e Meios).

4. Descrição da Atividade 2024

4.1. A Agrogarante no Sistema Nacional de Garantia Mútua

Em 2024, a Agrogarante terminou o ano representando 10,85% da produção total do SNGM, acima dos 9,44% de carteira de garantias em curso que a sociedade representa.

Indicador	SNGM	Agrogarante	(%)
Carteira de Garantias em curso (€) ¹	3 345 516 695 €	315 706 116 €	9,44%
Clientes Ativos	59 473	4 821	8,11%
Garantias Emitidas (n.º)	1 920	201	10,47%
Garantias Emitidas (€)	298 156 094 €	32 352 622 €	10,85%
Entidades Apoiadas	1 853	184	9,93%
Emprego Apoiado	48 618	5 481	11,27%
Investimento Apoiado (€)	682 070 356 €	85 179 144 €	12,49%
Financiamento Garantido (€)	520 856 962 €	65 454 171 €	12,57%

Tabela 7 – Resumo da Atividade do SNGM e da Agrogarante

¹ Para os valores do SNGM foram excluídas garantias do BPF e linhas de carteira do FCGM.

4.2. Decisões de Crédito

A Agrogarante, em 2024, decidiu 385 operações no montante de 66 milhões de euros, representando uma diminuição de 23% no montante e cerca de 7% no número de operações decididas.

Decisão	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Operações	Montante	Nº Operações
Aprovadas	78 653 169 €	358	58 693 708 €	322
Recusadas	7 257 639 €	54	7 808 733 €	63
Total	85 910 808 €	412	66 502 440 €	385

Tabela 8 – Operações Decididas

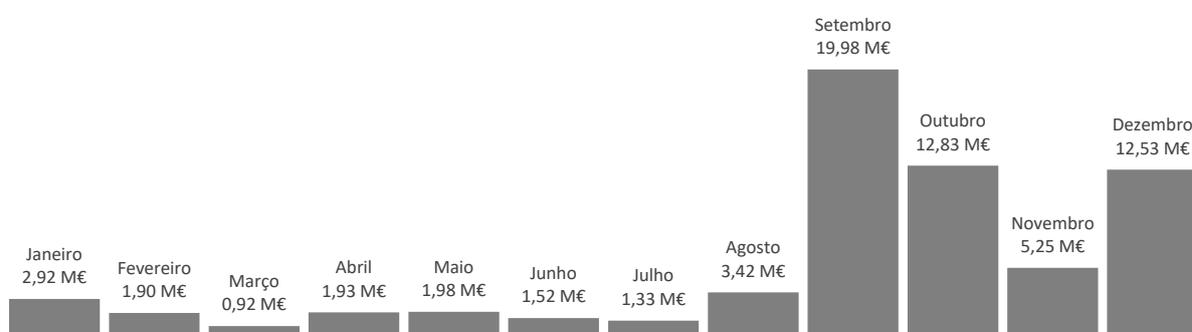


Gráfico 1 – Operações Decididas em 2024 por mês

Em relação às operações apresentadas a decisão por agência, foi em Coimbra que se verificou um maior número, representando 43,5% do montante total apresentado, seguida pela agência de Santarém com 21,2%.

Agência	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Operações	Montante	Nº Operações
Açores	8 668 048 €	39	2 139 750 €	24
Beja	9 659 478 €	47	10 969 932 €	52
Coimbra	34 197 089 €	156	28 919 434 €	163
Santarém	22 843 800 €	95	14 128 950 €	88
Sede	782 964 €	25	0 €	0
Vila Real	9 759 429 €	50	10 344 374 €	58
Total	85 910 808 €	412	66 502 440 €	385

Tabela 9 – Operações Decididas por Agência

Linha	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Operações	Montante	Nº Operações
Linha InvestEU	0 €	0	46 787 000 €	312
Protocolo Geral	19 852 121 €	101	16 361 404 €	65
Descarbonização	2 416 000 €	5	3 261 230 €	5
IEFP	93 478 €	2	92 807 €	3
Restantes Linhas ²	63 549 209 €	304	0 €	0
Total	85 910 808 €	412	66 502 440 €	385

Tabela 10 – Operações Decididas por Linha de Crédito

4.3. Contratação de Garantias

O montante total contratado em 2024 fixou-se em 32,4 milhões de euros, registando uma redução de 44,3% face a 2023 (58,1 milhões€). Esta diminuição deve-se, sobretudo, à falta de linhas disponibilizadas para distribuição e lançamento da Linha InvestEU apenas no 2º semestre de 2024. Sendo esta a principal linha de apoio para as Sociedades de Garantia Mútua, o impacto no volume de garantias contratadas foi particularmente significativo.

Contratação	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Total	58 088 217 €	294	32 352 622 €	201

Tabela 11 – Emissão de Garantias

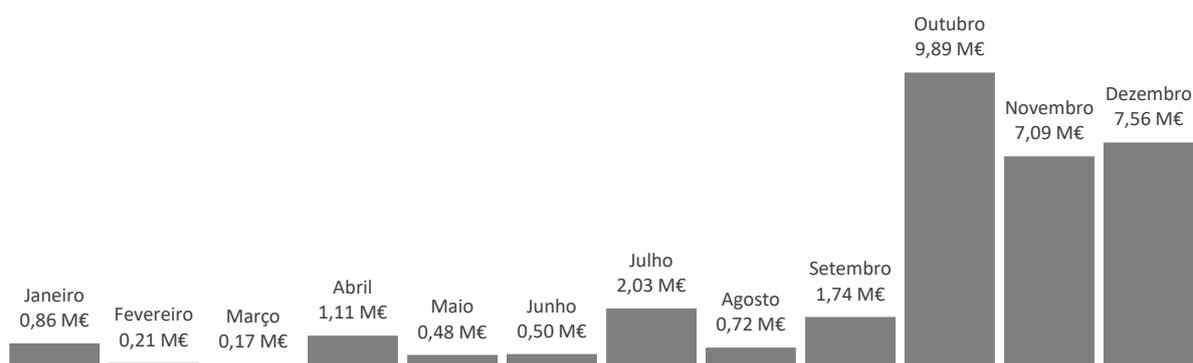


Gráfico 2 – Operações Contratadas em 2024 por mês

A Agência de Coimbra manteve-se como a agência com maior volume contratado (15,6M€), apesar da redução face a 2023 (22,2M€).

² Estão incluídas a Linha de Aumento ao Custos de Produção, a Linha ADN 2018 e outras.

Agência	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Açores	6 642 523 €	29	1 781 599 €	14
Beja	6 545 978 €	31	4 832 182 €	26
Coimbra	22 201 957 €	114	15 555 500 €	88
Santarém	16 436 500 €	66	6 751 250 €	44
Sede	710 310 €	22	0 €	0
Vila Real	5 550 949 €	32	3 432 092 €	29
Total	58 088 217 €	294	32 352 622 €	201

Tabela 12 – Operações Contratadas por Agência

A entrada em vigor da Linha InvestEU no segundo semestre teve um impacto significativo na produção, tornando-se a principal linha utilizada. No entanto, a falta de disponibilização de outras linhas com maior abrangência contribuíram para a diminuição global da atividade em 2024.

Relativamente à produção por Linha, em 2024, verificou-se uma maior predominância pela linha InvestEU, resultante das condições da linha.

Linha	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Linha InvestEU	0 €	0	22 066 000 €	161
Protocolo Geral	11 521 958 €	68	8 572 294 €	34
Descarbonização	1 188 000 €	3	1 661 230 €	4
IEFP	35 422 €	2	0 €	0
Restantes Linhas ³	45 342 837 €	221	53 099 €	2
Total	58 088 217 €	294	32 352 622 €	201

Tabela 13 – Operações Contratadas por Linha

Relativamente à captação própria em 2024, ou seja, operações contratadas e que foram angariadas pelas equipas comerciais, verificou-se uma queda de 43,8% no montante e 60,4% no número de operações contratadas.

³ Estão incluídas a Linha de Aumento ao Custos de Produção, a Linha ADN 2018 e a Linha Tesouraria - IFAP.

Em 2024, a captação própria representou 19,4% da produção total da sociedade, em montante, registando uma diminuição de aproximadamente 0,1 pontos percentuais.

Contratação	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Captação Própria	11 191 055 €	48	6 288 643 €	19

Tabela 14 – Operações Contratadas por Captação Própria

Relativamente à produção por Instituição de Crédito, em 2024, destacou-se o montante contratado junto do Banco BPI com uma quota de cerca de 25%, seguido do Banco Santander Totta, do Novo Banco, do Banco Comercial Português, da Caixa Crédito Agrícola e da Caixa Geral de Depósitos. O BPI foi o Banco com mais Garantias emitidas, representando 25.4% do total.

Contratação	Ano 2024			
	Montante	%	Nº Garantias	%
CGD	6 550 000 €	20,25%	17	8,46%
BBPI	2 513 500 €	7,77%	51	25,37%
BST	5 789 638 €	17,90%	35	17,41%
CCAM	2 420 000 €	7,48%	18	8,96%
Novo Banco	4 341 250 €	13,42%	21	10,45%
BIC	2 767 500 €	8,55%	13	6,47%
BPC	4 494 592 €	13,89%	18	8,96%
Montepio	1 265 599 €	3,91%	12	5,97%
Bankinter	2 090 000 €	6,46%	14	6,97%
Restantes IC's	120 544 €	0,37%	2	1,00%
Total	32 352 622 €	100,00%	201	100,00%

Tabela 15 – Operações Contratadas por Instituição de Crédito

4.4. Carteira Viva/Garantias em Curso

Em termos de garantias em curso, ou carteira viva da sociedade, a Agrogarante detinha, a 31 de dezembro de 2024, o montante de 316 milhões de euros, que traduz uma queda de 36,5% relativamente face ao verificado a 31 de dezembro de 2023.

Garantias em Curso	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Total	496 806 492 €	8 325	315 706 116 €	6 355

Tabela 16 – Garantias em Curso

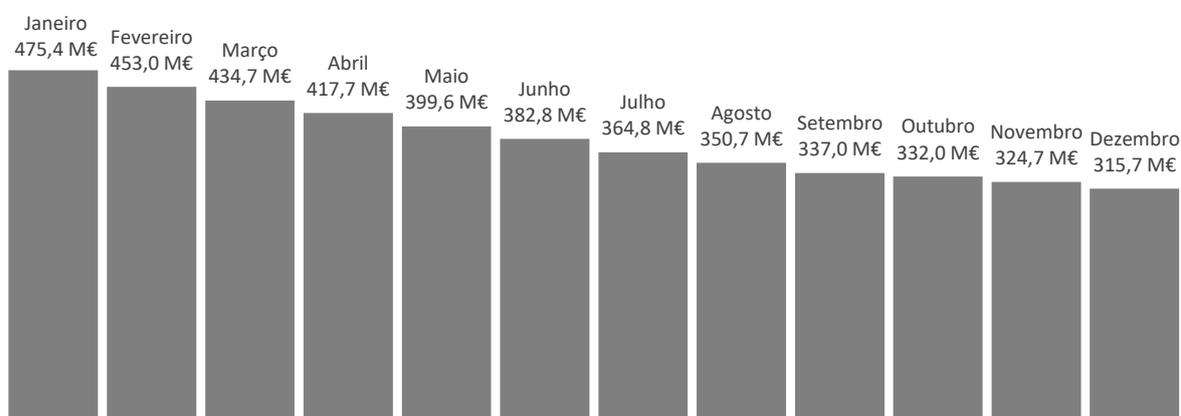


Gráfico 2 – Garantias em Curso em 2024 por mês

A agência de Coimbra detinha em carteira cerca de 113 milhões de euros de garantias em curso, representando 35,9% do total, seguida de Santarém e Beja com 70 e 46 milhões de euros, respetivamente.

Agência	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Açores	35 159 952 €	1 062	24 437 931 €	986
Beja	73 820 368 €	801	46 147 373 €	608
Coimbra	169 078 872 €	1 891	113 411 158 €	1 423
DRC	1 622 633 €	44	1 126 567 €	30
Santarém	112 411 292 €	1 072	70 150 188 €	832
Sede	30 202 634 €	2414	15 579 189 €	1 696
Vila Real	74 510 742 €	1 041	44 853 709 €	780
Total	496 806 492 €	8 325	315 706 116 €	6 355

Tabela 17 – Garantias em Curso por Agência

Relativamente à divisão da carteira por linha, dado a situação pandémica que o país atravessou, é nas Linhas de Apoio à Economia – COVID que a Agrogarante detém a maior fatia de garantias em curso, cerca de 120 milhões de euros, que representa 38% do valor total da carteira.

Linha	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Garantias	Montante	Nº Garantias
Linhas Apoio Economia COVID	219 039 887 €	2 076	109 372 405 €	1 755
Restantes Linhas	92 329 810 €	3 697	47 905 139 €	2 507
Linha ADN	26 345 071 €	305	18 926 885 €	207
Linha Capitalizar Mais - SI Inovação	26 682 663 €	98	18 449 220 €	80
Linha Apoio Custos de Produção	27 828 240 €	96	21 215 519 €	90
Linha InvestEU	0 €	0	21 551 581 €	161
Protocolo Geral	51 648 653 €	408	45 676 330 €	356
Linha Apoio à Produção	18 958 471 €	67	13 431 753 €	62
Linha Capitalizar	16 895 356 €	726	8 682 997 €	324
Linha Específica COVID 19 - Açores	17 078 340 €	852	10 494 286 €	813
Total	496 806 492 €	8 325	315 706 116 €	6 355

Tabela 18 – Garantias em Curso por Linha

Relativamente à divisão das garantias em curso por Instituição de Crédito, verificamos que no final do ano de 2024, era o Banco Comercial Português que detinha a maior quota relativamente de montante vivo, sendo aproximadamente de 23,5%.

Garantias em Curso	Ano 2024			
	Montante	%	Nº Garantias	%
BCP	74 340 162 €	23,55%	1 140	17,94%
CGD	45 994 200 €	14,57%	814	12,81%
BST	41 131 716 €	13,03%	1 074	16,90%
Novo Banco	43 753 500 €	13,86%	637	10,02%
CCAM	36 178 154 €	11,46%	1 007	15,85%
BIC	14 789 032 €	4,68%	295	4,64%
BBPI	29 933 390 €	9,48%	821	12,92%
Montepio	13 551 885 €	4,29%	358	5,63%
Bankinter	11 015 595 €	3,49%	144	2,27%
Restantes IC's	5 018 482 €	1,59%	65	1,02%
Total	315 706 116 €	100,00%	6 355	100,00%

Tabela 19 – Garantias em Curso por Instituição de Crédito

PERFIL DA CARTEIRA POR SETOR DE ATIVIDADE

A Agrogarante, desde o início da sua atividade já apoiou mais de 11 mil empresas e emitiu cerca de 2 mil milhões de euros em garantias sendo que atualmente apresenta uma carteira viva de cerca de 316 milhões de euros. Das empresas apoiadas, mais de 5 mil mantêm-se com envolvimento vivo na sociedade.

Relativamente à distribuição dos clientes ativos por atividade, observamos que os maiores setores, em número de clientes, são a Agricultura (57,1%), o Comércio (27,2%), a Silvicultura e exploração florestal (4,3%), a Agroindústria (3,1%), os Serviços (2,6%) e a Pesca e aquicultura (1,6%). Relativamente à distribuição das garantias em curso pelas principais atividades acompanhadas pela Agrogarante, observamos que é no setor da Agricultura que se concentra a maior fatia de envolvimento vivo (60,0%). A seguir encontramos como a segunda maior fatia o Comércio (24,4%) e só depois a Agroindústria com 4,8%.

Setor de Atividade	Ano 2024			
	Nº Clientes Ativos	%	Montante	%
Agricultura	2 754	57,13%	189 435 217 €	60,01%
Silvicultura e exploração florestal	209	4,34%	5 580 339 €	1,77%
Pesca e aquicultura	76	1,58%	9 433 491 €	2,99%
Recursos Naturais	38	0,79%	4 861 240 €	1,54%
Agroindústria	152	3,15%	15 157 211 €	4,80%
Comércio	1310	27,17%	76 900 642 €	24,36%
Serviços	127	2,63%	6 731 121 €	2,13%
Outros	155	3,22%	7 593 730 €	2,41%
Total	4 821	100,00%	315 692 991 €	100,00%

Tabela 20 – Distribuição de Carteira por Setor de Atividade



Gráfico 3 - Garantias em Curso por Atividade Comercial

PERFIL DE CARTEIRA POR AGÊNCIA

Em termos de distribuição do envolvimento por agências comerciais, observamos que a Agrogarante tem carteira diversificada, com Coimbra a ser a agência com maior peso a representar cerca de 37,1% do total, e o restante distribuído pelas agências de Santarém (22,5%), Beja (15,1%), Vila Real (15,0%) e Açores (7,7%).

Agência	Ano 2024			
	Nº Clientes Ativos	%	Montante	%
Açores	854	17,71%	24 417 997 €	7,73%
Beja	672	13,94%	47 613 531 €	15,08%
Coimbra	1 411	29,27%	117 186 832 €	37,12%
DRC	98	2,03%	7 346 577 €	2,33%
Santarém	923	19,15%	71 024 359 €	22,50%
Sede	8	0,17%	733 128 €	0,23%
Vila Real	855	17,73%	47 383 691 €	15,01%
Total	4 821	100,00%	315 706 116 €	100,00%

Tabela 21 – Distribuição de Carteira por Agência

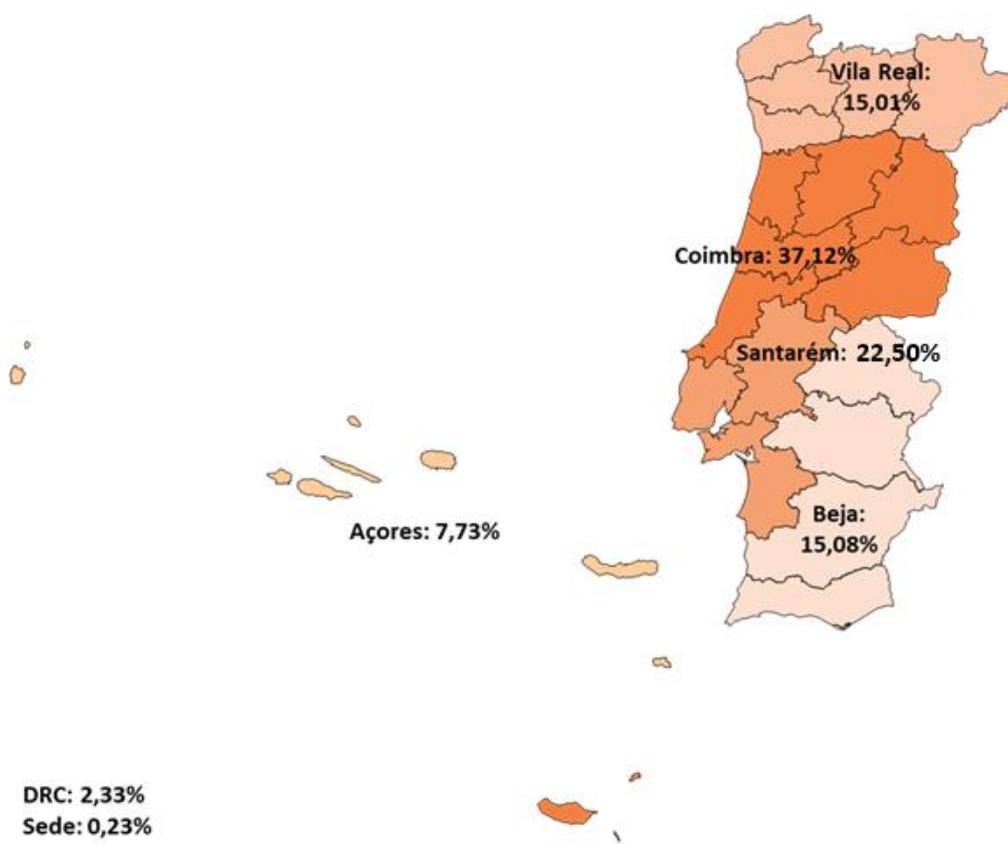


Gráfico 4 - Garantias em Curso por Agência

4.5. Sinistralidade

Em 2024, a Agrogarante teve execuções no montante de 8,7 milhões de euros, que significou um aumento de 22,2%, face a 2023.

Sinistralidade	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Execuções	Montante	Nº Execuções
Total	7 163 653 €	191	8 751 064 €	180

Tabela 22 - Sinistralidade

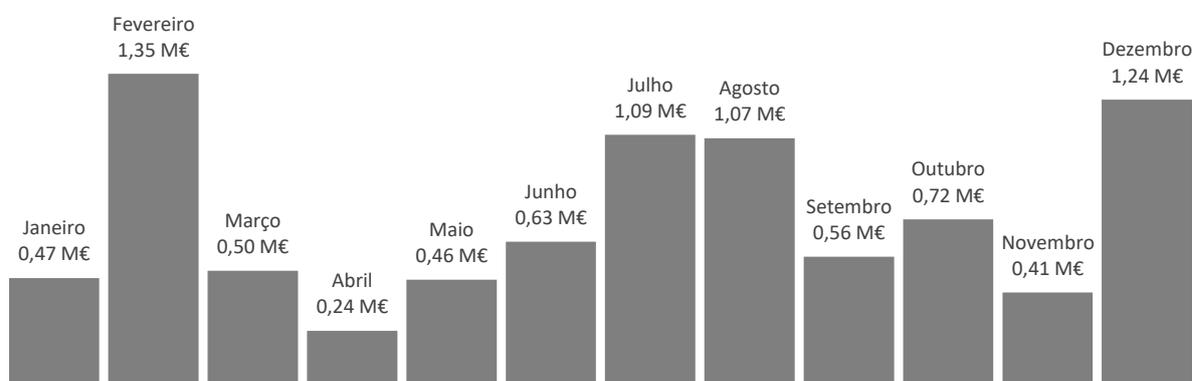


Gráfico 5 - Sinistralidade em 2024 por mês

Sinistralidade	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Execuções	Montante	Nº Execuções
Linhas Apoio Economia COVID	3 188 983 €	44	4 153 520 €	47
Restantes Linhas	2 087 149 €	95	1 318 688 €	82
Linha ADN	124 318 €	5	503 589 €	9
Linha Capitalizar Mais - SI Inovação	0 €	0	0 €	2
Linha Apoio Custos de Produção	0 €	0	238 616 €	2
Protocolo Geral	766 668 €	8	1 007 816 €	16
Linha Apoio à Produção	0 €	0	251 413 €	3
Linha Capitalizar	910 131 €	35	1 228 840 €	17
Linha Específica COVID 19 - Açores	86 404 €	4	0 €	2
Total	7 163 653 €	191	8 702 483 €	180

Tabela 23 – Sinistralidade por Linha

4.6. Recuperação de Crédito

ACORDOS

Em 2024, a Agrogarante negociou acordos no montante de 4,5 milhões de euros, que significou um aumento de 41,4% relativamente a 2023.

Acordos Formalizados	Ano 2023		Ano 2024	
	Montante	Nº Acordos	Montante	Nº Acordos
Total	3 169 580 €	99	4 481 851 €	77

Tabela 24 - Acordos Formalizados

RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA

Em 2024, a Agrogarante recuperou o montante de 1,8 milhões de euros, um aumento de 53,5% relativamente a 2023.

Recuperação de Dívida	Ano 2023	Ano 2024
	Montante	Montante
Total	1 184 010 €	1 817 962 €

Tabela 25 - Recuperação de Recuperação de Dívida

4.7. Mutualismo

É do interesse da sociedade garantir diretamente a satisfação dos pedidos de venda de ações efetuados por mutualistas, bem como pelos administradores de insolvências nos processos de insolvência de empresas clientes.

A Agrogarante tem um privilégio mobiliário especial decorrente do penhor de ações constituído na data da contratação da operação de garantia, tendo, por tal, no âmbito dos processos de insolvência, o direito de ser ressarcida do seu crédito sobre a insolvente e até ao valor das ações, antes dos demais credores da empresa insolvente.

No ano de 2024, a Agrogarante comprou a mutualistas e no âmbito dos processos de insolvência de empresas clientes um total de 214 060, num total de 214 060 euros. No que respeita à venda de ações, a Agrogarante vendeu 133 010 ações a mutualistas no âmbito de emissão de novas garantias e 120 000 ações a Instituições de Crédito acionistas.

Das ações adquiridas pela Sociedade, desde 2012, foram alienadas em 2024, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, 232 910 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 2 968 413 ações, no montante de 2 968 413 euros uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2023 era de 2 987 163, no montante de 2 987 163 euros.

4.8. Controlo Interno

DIREÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

A Função de Gestão de Riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração (CA), na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a Função de Gestão de Riscos assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes, definidos na Política Global de Gestão de Riscos. Para além do exposto visa também assegurar a existência de um quadro de gestão de riscos adequado na Sociedade e que todos os riscos sejam identificados, avaliados, medidos, monitorizados, geridos e adequadamente reportados. A gestão global dos riscos deve ser vista como um processo integrado, que compreende, de forma não exaustiva, as seguintes dimensões: (i) apetência pelo risco, (ii) estratégia de gestão global dos riscos; (iii) quadro, políticas e procedimentos organizacionais, (iv) identificação e avaliação dos riscos, (v) planeamento e gestão da liquidez e do capital interno, (vi) monitorização e comunicação do risco global, da liquidez e do capital interno, (vii) testes de esforço, planeamento de contingência. A integração de todas estas dimensões permite uma maior eficácia e efetividade do quadro de gestão dos riscos. Esta Função é assegurada pela Direção de Gestão de Riscos e reporta diretamente ao Conselho de Administração e ao Órgão de Fiscalização e funcionalmente à Direção de Risco do BPF (em conformidade com o estabelecido na Política de Controlo Interno do Grupo BPF).

DIREÇÃO DE CONFORMIDADE

Com o objetivo de promover uma cultura de controlo interno sustentada em elevados padrões de ética, transparência, integridade e alinhada com os requisitos regulamentares estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o Conselho de Administração implementou internamente, em 2021, a Direção de Conformidade, sendo que até esta data a mesma era assegurada pela SPGM (atual Banco Português de Fomento, S.A.). Para tal, dotou-a de recursos técnicos e humanos permanentes e nomeou a/o respetiva/o Responsável, assegurando-lhe estatuto, autoridade e independência dentro da estrutura organizacional da Sociedade.

No decorrer de 2023, as Funções de Controlo Interno foram formalmente elevadas ao estatuto de Direções, reforçando o seu reconhecimento, autoridade e visibilidade dentro da Sociedade. Atualmente, a Sociedade mantém uma Direção de Conformidade independente, permanente e efetiva.

Em 2024, a Direção de Conformidade, reportou:

- Hierarquicamente: à Administradora Executiva responsável pela Gestão de Riscos e Conformidade,
- Funcionalmente: ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único, enquanto órgão de fiscalização.

A missão e o estatuto da Direção de Conformidade estão formalmente estabelecidos no Regulamento da Direção de Conformidade, em vigor na Sociedade, após aprovação pelo Conselho de Administração.

Responsabilidades da Direção de Conformidade

A Direção de Conformidade reportou no ano transato à Administradora Executiva responsável pela Gestão de Riscos e Conformidade e desempenha um papel essencial no acompanhamento, avaliação e promoção da conformidade na Sociedade, incluindo, mas não se limitando a:

Monitorização e Avaliação:

- ✓ Monitorizar e avaliar a adequação e eficácia das medidas e procedimentos implementados para garantir o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e normativas.
- ✓ Identificar e corrigir deficiências detetadas nos sistemas de controlo interno.

Apoio aos Órgãos de Administração e Fiscalização

- ✓ Aconselhar o Conselho de Administração e o Fiscal Único sobre o cumprimento das obrigações legais e regulamentares.
- ✓ Analisar previamente e aconselhar em decisões que envolvam riscos de conformidade relevantes.

Políticas e Normativos

- ✓ Desenvolver, implementar e acompanhar o Código de Conduta, bem como definir políticas internas relacionadas com conflitos de interesse, transações com partes relacionadas e prevenção de BCFT.
- ✓ Garantir a conformidade de novos produtos e serviços, tanto na fase de aprovação quanto após a sua introdução no mercado.

Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (BCFT)

- ✓ Participar na definição e monitorização de procedimentos internos de prevenção de BCFT.
- ✓ Centralizar informações relevantes e realizar comunicações às autoridades competentes nos termos da legislação aplicável.

Gestão de Reclamações

- ✓ Manter um registo atualizado e completo das reclamações dos clientes e elaborar relatórios periódicos para os órgãos de administração e fiscalização.

Testes de Conformidade

- ✓ Realizar testes periódicos e estruturados de conformidade, com base em um programa adaptado aos processos com maior risco, promovendo uma melhoria contínua dos procedimentos internos.

Relatórios e Comunicação

- ✓ Elaborar relatórios anuais sobre as atividades de conformidade.
- ✓ Comunicar de imediato quaisquer situações que comprometam ou possam comprometer a independência da Direção de Conformidade, assegurando que estas são analisadas e registadas em ata, com as medidas corretivas necessárias.

A Direção de Conformidade desempenha um papel crucial na melhoria contínua da estrutura organizacional, governança e cultura da Sociedade, promovendo um ambiente de trabalho ético, transparente e em conformidade com as melhores práticas do setor.

DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A Direção de Auditoria Interna tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração na eficácia da governação, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação e aperfeiçoamento das diversas componentes do sistema de controlo interno. Para o efeito, a Função de Auditoria Interna avalia a adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Sociedade, bem como das respetivas componentes individualmente consideradas, incluindo Órgãos Sociais e respetivos Comités de Apoio, quando constituídos. O seu trabalho envolve, também, a emissão de recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e a promoção de um acompanhamento contínuo das deficiências identificadas, contribuindo assim para a redução do

risco e a promoção da qualidade e eficiência das práticas, conduzindo ao reconhecimento de valor por parte da Sociedade.

Enquanto terceira linha de defesa, são objeto da avaliação da Função as atividades, sistemas e processos relativos ao sistema de controlo interno da Sociedade, incluindo as relacionadas com as Funções de Gestão de Riscos e de Conformidade, através da realização de análises independentes e orientadas para o risco.

Em cumprimento com o Aviso do Banco de Portugal n.º 03/2020, e com o Regulamento da Função de Auditoria Interna da Sociedade, a Direção reporta funcionalmente ao Conselho de Administração e ao Órgão de Fiscalização e reporta administrativamente (operacionalidade do dia-a-dia) ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, a outro(s) Administrador(es) Não Executivo(s) nomeado(s) pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, a Função não tem responsabilidades operacionais diretas ou autoridade sobre unidades orgânicas que não a sua, de modo a garantir a sua independência e manter a sua objetividade.

5. Gestão de Capital Humano

5.1. Caracterização da Equipa

No final de 2024, a Agrogarante contava com 46 colaboradores⁴, distribuídos pelos distritos de Vila Real, Coimbra, Santarém, Beja e Açores.

Distribuição por Género	Nº	%
Feminino	26	56,52%
Masculino	20	43,48%
Total	46	100,00%

Tabela 26 – Distribuição da Equipa por Género

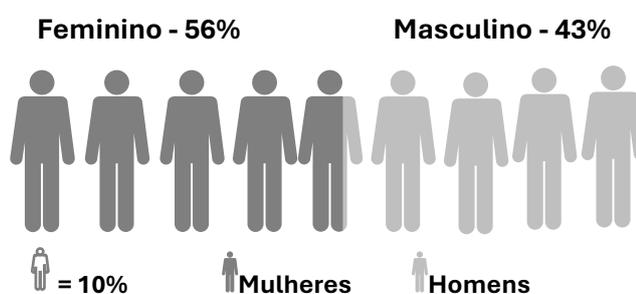


Gráfico 6 - Distribuição por Género

Distribuição por formação académica	Nº	%
Ensino Secundário	1	2,17%
Licenciatura	27	58,70%
Mestrado/Pós Graduação	18	39,13%
Total	46	100,00%

Tabela 27 – Distribuição da Equipa por formação académica

⁴ Não são considerados os membros da Administração.

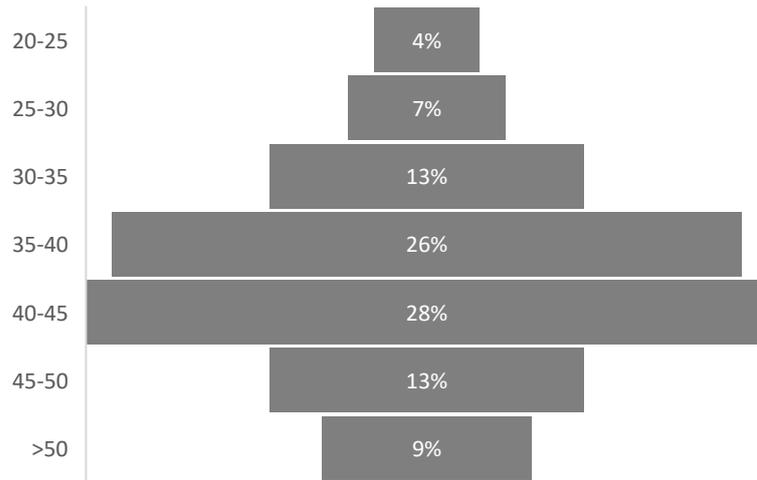


Gráfico 7 - Distribuição por faixa etária

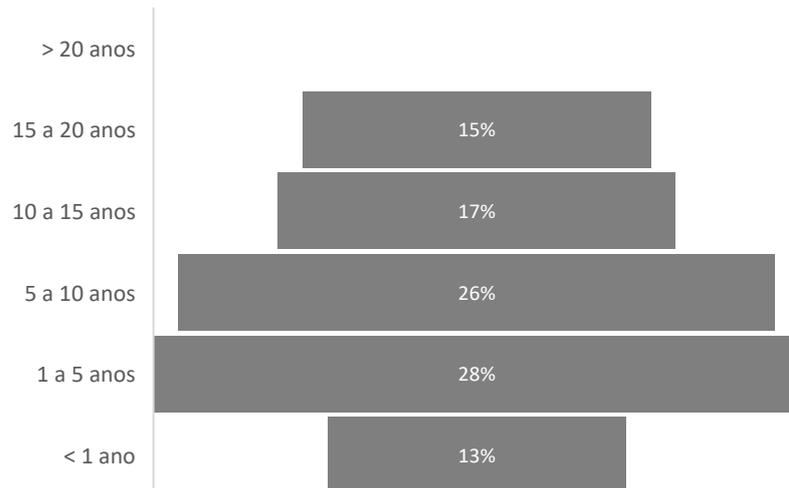


Gráfico 8 - Distribuição por Antiguidade

5.2. Indicadores Históricos de Atividade⁵

A Agrogarante acompanha, semestralmente, a evolução dos principais indicadores de Recursos Humanos, verificando-se uma estabilidade destes indicadores com um peso relevante de trabalhadores com contrato sem termo, níveis de rotação baixos e uma tendência crescente nos índices de produtividade.

Para a obtenção dos rácios abaixo apresentados consideramos FTE como *Full Time Equivalent*, ou seja, o número de horas de trabalho prestadas a serviço da Agrogarante.

Indicadores		2022	2023	2024
Rácio de Trabalhadores a Termo	$\frac{\text{Contratados a Termo}}{\text{Headcount}}$	6,8%	8,7%	6,5%
Taxa de Admissão	$\frac{\text{FTE Admitidos}}{\text{Total FTE}}$	11,0%	9,0%	11,4%
Rácio Aprovações	$\frac{\text{Montante Garantia Aprovado}}{\text{Headcount}}$	1 643 853 €	1 709 851 €	1 289 972 €

Tabela 28 – Evolução dos Indicadores de RH

5.3. Gestão de Competências

Para o sucesso da sua execução estratégica, a Agrogarante considera fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos. Para esse efeito, tem vindo a reforçar o investimento em formação com vista à retenção dos seus melhores quadros, e ao reforço das competências consideradas críticas no âmbito do seu modelo de avaliação de desempenho.

Em 2024, a partir das necessidades levantadas pelas Direções operacionais, foi possível assegurar 1 424 horas de formação técnica externa, em regime online e presencial, em áreas de competências críticas para a atividade.

O plano anual de formação da sociedade foi desenvolvido com o objetivo último de melhorar os níveis de serviço e a eficiência no serviço às empresas e aos parceiros Bancos, através do desenvolvimento de competências técnicas nos seus quadros, e da transmissão das melhores práticas e conhecimento interno

⁵ Não são considerados os membros da Administração.

entre colaboradores, e entre as diferentes áreas da Sociedade, com a realização de formação interna ministrada pelos colaboradores mais qualificados.

Por fim destaca-se a manutenção de política de avaliação de recursos humanos, com base em modelo de avaliação semestral transversal a todas as Sociedades de Garantia Mutua e aprovado em Conselho de Administração, com componentes de auto avaliação, avaliação qualitativa, medida em métricas de desempenho em competências pessoais, nível de serviço nas principais tarefas internas, e avaliação quantitativa, medida através de métricas de contributo individual dos colaboradores e das respetivas Agências / Departamentos / Direções, no desempenho operacional e económico-financeiro da sociedade.

FORMAÇÃO

No âmbito da sua política de valorização dos seus recursos humanos, cujos objetivos foram acima enquadrados, a Agrogarante tem levado a cabo um conjunto de ações de formação interna e externa que envolveu todos os colaboradores.

Nestas formações foram abordadas áreas de formação diversas conforme apresentado abaixo:

Áreas de Formação
Formações Regulamentar
Aplicações micro-informática
Gestão do Conhecimento
Ciências Económicas
Planeamento
Adaptabilidade
Liderança e Orientação para os Resultados
Gestão do Conhecimento e Responsabilidade
Cultura Organizacional, Código de Conduta e <i>Corporate Governance</i> *
Controlo Interno*

*conforme previsto no Aviso do Banco de Portugal nº.3/2020

Tabela 29 – Áreas de Formação da Sociedade

A partir de 2020 a Sociedade incluiu no seu plano anual de formação a formação online, abrangendo todos os colaboradores da Sociedade, ministrada a partir de plataformas informáticas que permitem avaliar o desempenho de cada colaborador na apreensão dos conteúdos, a sua interação com os formadores, e a

distribuição de horas de formação por uma grande diversidade de conteúdos, específicos adequados a cada função.

Formação	2022	2023	2024
Nº de horas de formação externa:	2 237	1 785	1 424
Nº de horas de formação presencial	171	151	775
Nº de horas de formação <i>online</i>	2 066	1 634	649
Nº de horas de formação interna:	562	337	550
Investimento em formação:	28 237 €	30 531 €	39 585 €
Rácio Investimento em formação/Produto Bancário	0,71%	0,83%	1,08%

Tabela 30 – Indicadores de Formação

6. Comunicação, Responsabilidade Social e Sustentabilidade

6.1. Comunicação

A comunicação desempenha um papel estratégico e fundamental que envolve a troca de informações, ideias e opiniões entre todos os membros da Organização, bem como entre a empresa e os seus diversos *stakeholders*. Mais do que um processo de troca de informações, a comunicação é um elemento-chave para garantir o alinhamento, a eficiência e o envolvimento de todas as partes interessadas, tanto a nível interno como externo.

O ano de 2024 manteve um cenário desafiante, marcado pela persistência de incertezas económicas e geopolíticas, pela pressão inflacionista e pela crescente exigência de aceleração das estratégias de sustentabilidade empresarial. Além disso, a disponibilidade de fundos para apoiar as empresas continuou a ser um fator crítico para o desenvolvimento e resiliência do tecido empresarial.

Nesse contexto, a estratégia de marketing e comunicação em 2024 teve como principal objetivo consolidar as marcas Agrogarante e Garantia Mútua como referências no acesso ao financiamento, reforçando o seu posicionamento como parceiros estratégicos e de confiança ao longo de todas as fases de crescimento e operação das empresas.

Assim, o plano de Marketing e Comunicação para 2024 foi desenvolvido em total alinhamento com a missão, estratégia de negócio e posicionamento da Sociedade, garantindo uma abordagem consistente e orientada para a criação de valor.

Comunicação Interna e *endomarketing*

A comunicação interna é um pilar fundamental para garantir que todos os Colaboradores estejam alinhados com os objetivos, valores e visão da empresa e ajuda a promover e reforçar a cultura organizacional.

No ano de 2024, a Agrogarante reforçou a importância da comunicação interna como elemento fundamental para a construção de um ambiente de trabalho mais coeso e eficiente. Deste modo, promoveu diversos eventos internos, proporcionou momentos de convívio, partilha de experiências, fortalecendo assim a união entre os colaboradores e incentivando a colaboração dentro da organização.

Entre as iniciativas promovidas, destaca-se a ação de voluntariado realizada em fevereiro de 2024, em parceria com a Associação Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel. Os colaboradores da Agrogarante

uniram-se para fortalecer a ligação entre a empresa e o setor social de Coimbra, apoiando os funcionários e voluntários do Refeitório Social no serviço de refeições durante o almoço.

Foi com entusiasmo que celebramos o aniversário da Agrogarante, que ocorreu no dia 21 de junho. Este momento especial reuniu todos num jantar de comemoração, marcado pelo espírito de união e pela partilha das conquistas que têm definido o nosso percurso ao longo dos anos.

Encerrámos o ano com o jantar de Natal, reunindo colaboradores e administradores da Agrogarante para celebrar mais um ano de dedicação e conquistas. Durante o evento, foram distinguidos os colaboradores com 5, 10 e 15 anos de antiguidade na Sociedade, num momento especial de reconhecimento. Esta ocasião permitiu-nos reforçar laços, celebrar o trabalho realizado e expressar gratidão pelo empenho de todos ao longo do ano.

Comunicação externa

No âmbito externo, a comunicação fortalece a imagem institucional, garantindo uma relação de confiança com os Clientes, parceiros, investidores e os demais *stakeholders*. Através de uma comunicação clara e consciente, reforçamos o posicionamento da empresa no mercado, asseguramos a credibilidade da nossa marca e promovemos relações estratégicas que impulsionam o crescimento sustentável.

Assim o plano de ações abrangeu não só a participação conjunta com as outras sociedades de garantia mútua em eventos, como também se manteve a produção e partilha frequente de conteúdos de interesse no *website*, nas redes sociais mais utilizadas pelos *C-Levels* – LinkedIn – e na *newsletter* da Sociedade, que continua a ser um dos principais canais de comunicação institucional e comercial da Agrogarante. A par de email marketing de produtos, inquéritos e solicitação de atualização de dados dos clientes.

O *website* em 2024 registou 23 mil sessões durante todo o ano, resultado da divulgação mensal da *newsletter* e publicação no *website* e email marketing de produto, em particular o lançamento da linha InvestEU, conteúdos sobre instrumentos de apoio às empresas e iniciativas Agrogarante. A solicitação aos clientes de atualização de documentos de identificação e inquéritos de satisfação de clientes também contribuiu para o aumento do número de visitas ao *website*. Ao nível de email marketing de produto destaca-se a promoção da Linha InvesteEU.

Em ambiente digital destacamos ainda a presença da marca na rede social LinkedIn dinamizada sempre que possível com a inclusão regular de conteúdo de interesse para as empresas, continuando a registar um aumento orgânico das interações e número de seguidores.

No que diz respeito a eventos, foi organizado em parceria com as demais Sociedades de Garantia e Banco Português de Fomento a participação conjunta em eventos, nomeadamente:

- Feira Nacional de Agricultura, 8 a 16 de junho, Santarém;
- PME Excelência, 4 de dezembro, Santa Maria da Feira.

Para além participações conjuntas, a Agrogarante também esteve presente em diversos eventos ligados ao setor primário, nomeadamente:

- Seminário "O Mercado do Vinho", da Confederação dos Agricultores de Portugal e a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, 30 de janeiro, Santarém;
- 56ª Feira Internacional de Agricultura, Pecuária e Alimentação, 21 a 24 de março, Braga;
- Ovibeja, 30 de abril a 5 de maio, Beja.

A participação da Agrogarante em eventos estratégicos fortalece as relações institucionais e fortalece a promoção do sistema de Garantia Mútua. Esta presença reforça a notoriedade da Sociedade no mercado, contribuindo para a captação de novas oportunidades de negócio e para a expansão do seu impacto no ecossistema empresarial.

Através de uma comunicação externa clara e eficiente, a Agrogarante reafirma o compromisso com a transparência e a excelência no apoio ao financiamento de crédito dirigido às Micro, Pequenas e Médias Empresas do setor primário. Desta forma, consolida a sua posição como uma entidade de referência, assumindo-se como um parceiro estratégico de confiança para o desenvolvimento sustentável do tecido empresarial.

Responsabilidade Social

A Agrogarante tem assumido uma postura de conciliação entre o desenvolvimento económico e a Responsabilidade Social, suportada por uma forte cultura de valores e pelos princípios de ética, isenção e respeito por todos aqueles com quem interage.

Nesse sentido, tem vindo a apoiar e a criar laços com instituições de referência, apostando na continuidade dos projetos desenvolvidos, selecionando Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com base em critérios de transparência, solidez e sustentabilidade, mantendo sempre uma relação próxima com as mesmas.

Deste modo, o projeto de responsabilidade social permitiu concretizar a atribuição de donativos financeiros no montante de 30 000 euros no total de 15 Instituições Particulares de Solidariedade Social: Cáritas Diocesana de Coimbra, Liga Portuguesa Contra o Cancro (Núcleo Regional do Centro), Centro de

Acolhimento João Paulo II (CAJPII), ACERSI – Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, Projeto "Fundo Solidário" do Instituto Universitário "Justiça e Paz", Comunidade Juvenil Francisco de Assis, Obra Social de Torre de Vilela, Comissão Fabriqueira da Igreja de São José – Plano de São Lucas, Centro de Bem Estar Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, Fundação Manuel Gerardo de Sousa e Castro, Santa Casa da Misericórdia de Beja, Cerci Flor da Vida, CRL – Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão, Associação ProAbraçar, Grupo Social, Recreativo, Cultural e Desportivo de Favaios, Patronato Padre Alberto Teixeira de Carvalho.

Os donativos atribuídos destinam-se, entre outros, ao apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão social, a educação e o bem-estar das comunidades locais. Este apoio é parte do esforço contínuo da Agrogarante para contribuir de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que mais precisam.

Sustentabilidade

Segundo a *Business Council for Sustainable Development (BCSD) Portugal*, a sustentabilidade é a capacidade de satisfazer as nossas necessidades no presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades, sendo que a rápida delapidação dos recursos naturais, os impactos que a atividade humana tem nos ecossistemas e na biosfera, os níveis elevados de desigualdades sociais e de pobreza que enfrentamos e a falta de ética de gestão corporativa são inimigos de um modelo de desenvolvimento sustentável.

A Agrogarante na sua atividade assume o compromisso de combater as desigualdades de acesso a financiamentos de empresas de menor dimensão melhorando condições para que as empresas possam crescer.

No entanto, não é só no âmbito da sua atividade que a Agrogarante procura obter um modelo de desenvolvimento sustentável. Em conjunto com o seus *stakeholders*, a Agrogarante tem vindo a desenvolver atividades com impacto nas dimensões ambiental, social e económica, conforme se apresenta de seguida.

Ambiental

- Disponibilização de consumíveis em papel para café;
- Disponibilização de ecoponto;
- Aposta na digitalização da documentação.

Social

- Entrega de donativos financeiros a IPSS identificadas pelos colaboradores.

Económica

- Existência de seguro de saúde para os colaboradores e respetivas famílias;
- Elaboração e implementação de planos de formação abrangentes para os colaboradores.

7. Gestão de Riscos

A Agrogarante dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposto. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão de riscos assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que a Agrogarante se encontra exposta.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, tendo uma influência ativa na tomada de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, tem sido possível à função de gestão de riscos, melhorar o controlo dos riscos, inerentes à atividade e adaptados à estrutura organizacional da Sociedade, melhorando assim a eficácia operacional.

7.1. Modelo de Organização

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do Conselho de Administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a mesma está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os impactos da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos, que na Agrogarante, é desempenhada pela Direção de Gestão de Riscos, é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A função constitui uma das três funções-chave de controlo interno, em paralelo com as funções de conformidade e de auditoria interna. As direções de Negócio e de suporte (1ª Linha de Defesa), juntamente com as funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, constituem o modelo das 3 linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno, e pelo Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal. A função de gestão de riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de riscos adequado e destinado a obter uma visão do

perfil global de risco da Sociedade e desafiando e apoiando as linhas de negócio e suporte na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A função de gestão de riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a Função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio, risco operacional, risco de conformidade e risco reputacional, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração, e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade.

A Direção de Gestão de Riscos possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRD IV) e Regulamento (UE) n.º 575/2013⁶ do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR).

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Direção de Gestão de Riscos assume responsabilidade como segunda linha de defesa na gestão dos riscos.

Cabe ao Órgão de Fiscalização, fiscalizar e a supervisionar as atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. Ao Órgão de Fiscalização compete, ainda, acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que a Sociedade se encontra exposta.

Na sequência da emissão da determinação específica por parte do regulador, na qual foi determinada a aplicação do disposto nos artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Capítulo X do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 às SGM's e ao BPF, no qual o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais para efeitos de Controlo Interno, em maio de 2024 foi implementada na Sociedade a Política de Controlo Interno do Grupo BPF que determina o modelo de governação das Funções de Controlo Interno, mantendo o seu estatuto de autoridade e independência dentro da estrutura organizacional.

Em dezembro de 2024 entrou em funções o novo Conselho de Administração para o triénio de 2024-2026, sendo que este Conselho inclui uma Comissão Executiva constituída por quatro administradores executivos.

⁶ Última alteração apresentada do regulamento (UE) n.º 575/2013 -02013R0575-20230101

7.2. Risk Appetite Framework (RAF)

A atividade da Sociedade tem como missão apoiar o desenvolvimento da economia através da disponibilização de soluções de financiamento, potenciando o acesso ao investimento a micro, pequenas e médias empresas em diversos setores, tais como a construção, turismo, tecnológico, sustentabilidade e social.

Tendo em consideração o contexto operacional da Sociedade na atividade de concessão de garantias e considerando o envolvimento alargado da função de gestão de riscos, a Sociedade define o seu modelo de apetite de risco (*Risk Appetite Framework (RAF)*) assente num conjunto de métricas de apetite pelo risco (Indicadores de *Risk Appetite Statement (RAS)*). No âmbito da Declaração de Apetência pelo Risco, a Sociedade define quais os níveis de risco, que está disposta a assumir tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio. Em linha com as melhores práticas, o Conselho de Administração aprovou a Declaração de Apetência pelo Risco e as métricas de apetite pelo risco, que sintetizam os princípios pelos quais a Sociedade se rege:

- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo;
- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores;
- Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas de apetite pelo risco. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

Objetivo	Tolerância	Limite
Nível de risco ótimo, que define o apetite de risco e está alinhado com o objetivo estratégico prosseguido.	Nível de risco considerado significativo, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada.	Nível de risco que representa uma séria ameaça e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.

Figura 5 - Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS

Regularmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco da Sociedade face ao apetite pelo risco estabelecido, existindo o respetivo reporte ao Conselho de Administração e Comissão Executiva.

Os níveis de tolerância de risco propostos tiveram por base o *benchmark* de mercado, sendo que alguns limites, objetivos e alertas foram alvo de um exercício para garantir o devido enquadramento à realidade de negócio da Sociedade, tendo em consideração o histórico de dados utilizados para apuramento dos mesmos.

7.3. Taxonomia de Riscos

A Agrogarante dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020. A taxonomia de riscos da Agrogarante pode ser desagregada entre riscos financeiros e riscos não financeiros, apresentando-se de seguida os riscos que foram considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2024.

a) Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de uma Sociedade sofrer perdas decorrentes da falha do devedor em reembolsar o crédito concedido, ou seja, incumprir uma obrigação contratual de acordo com os termos acordados. Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

- Risco de Incumprimento;
- Risco País;
- Risco de Crédito de Contraparte;
- Risco de Migração;
- Risco de concentração de Crédito;
- Risco Residual;
- Risco sobre os Critérios de Aceitação de Risco;
- Risco de Grupo Económico de Risco/Grupo de clientes conectados entre si.

A carteira de garantias vivas da Agrogarante ascendeu, no final de 2024, a cerca de 316 milhões de euros.

Nos quadros seguintes apresentam-se os dados relativos a dezembro de 2023 e dezembro de 2022, no qual se confirma a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos e médios negócios”. A atividade da Agrogarante está direcionada principalmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada, em número de garantias, nas PME (86,4% da carteira da Sociedade).

Na tabela seguinte é possível verificar a desagregação entre os valores patrimoniais e extrapatrimonial, por segmento de empresa.

Ano 2024								
Segmentação	Valor patrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (patrimonial)	Peso Relativo	Valor extrapatrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (extrapatrimonial)	Peso Relativo
Grandes Empresas	227	2,4%	66	1,2%	23 763	7,5%	80	1,3%
Médias Empresas	1 911	20,0%	490	8,9%	116 014	36,7%	615	9,7%
Pequenas Empresas	2 984	31,3%	1 281	23,3%	109 797	34,8%	1 645	25,9%
Micro Empresas	2 697	28,3%	2 618	47,6%	59 945	19,0%	3 233	50,9%
Desc + IF	1 725	18,1%	1 050	19,1%	6 186	2,0%	782	12,3%
Total	9 544	100%	5 505	100%	315 706	100%	6 355	100%

*m€

Tabela 31- Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2024

Ano 2023								
Segmentação	Valor patrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (patrimonial)	Peso Relativo	Valor extrapatrimonial*	Peso Relativo	Número garantias (extrapatrimonial)	Peso Relativo
Grandes Empresas	151	1,7%	53	0,9%	32 412	6,5%	79	0,9%
Médias Empresas	1 324	14,8%	460	7,8%	166 318	33,5%	707	8,5%
Pequenas Empresas	2 588	28,9%	1 468	24,8%	186 640	37,6%	2 303	27,7%
Micro Empresas	2 188	24,4%	2 713	45,9%	100 218	20,2%	4 281	51,4%
Desc + IF	2 715	30,3%	1 221	20,6%	11 219	2,3%	955	11,5%
Total	8 966	100%	5 915	100%	496 806	100%	8 325	100%

*m€

Tabela 32- Garantias por classificação de empresa (montante e número de garantias) de 2023

Nota que os valores patrimoniais são, na sua essência, referentes a desembolsos de garantias já liquidadas pela sociedade, isto é, garantias executadas, e classificadas essencialmente com rating 16. O prazo associado aos montantes patrimoniais é considerado indeterminado.

A exposição patrimonial para efeitos de imparidade inclui, para além dos valores vencidos (garantias vencidas, comissões de garantia vencidas e juros vencidos) valores vincendos (comissões de garantia antecipadas e comissões de garantia postecipadas abatidas da respetiva comissão de contragarantia devida ao FCGM). As diferenças entre o conceito de exposição patrimonial da contabilidade e o respetivo valor de exposição patrimonial para efeitos de cálculo de imparidade, são explicadas pelo facto de a Sociedade não calcular imparidade sobre saldos credores.

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 77,4% do número de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 50 mil euros. Em montante, cerca de 49,4% da carteira viva da Sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 100 mil aos 500 mil euros.

Intervalo	Ano 2024				Ano 2023			
	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
≥ 750 000	26 190	8,3%	24	0,4%	52 244	10,5%	51	0,6%
[500 000; 750 000[28 620	9,1%	49	0,8%	59 708	12,0%	99	1,2%
[250 000; 500 000[70 172	22,2%	202	3,2%	105 286	21,2%	312	3,7%
[100 000; 250 000[85 714	27,2%	556	8,7%	139 535	28,1%	867	10,4%
[50 000; 100 000[44 258	14,0%	608	9,6%	45 870	9,2%	640	7,7%
[25 000; 50 000[20 197	6,4%	554	8,7%	38 486	7,7%	1 183	14,2%
[10 000; 25 000[28 384	9,0%	1 833	28,8%	41 730	8,4%	2 451	29,4%
< 10 000	12 171	3,9%	2 529	39,8%	13 947	2,8%	2 722	32,7%
Total	315 706	100%	6 355	100%	496 806	100%	8 325	100%

*m€

Tabela 33- Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2024 e 2023

Em termos de maturidade residual, cerca de 76% das garantias vivas em número, têm prazo residual igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos.

Maturidade	Ano 2024				Ano 2023			
	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo	Valor vivo*	Peso Relativo	Número garantias vivas	Peso Relativo
≥ 20 anos	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
[10,20[anos	1 808	0,6%	1	0,0%	2 018	0,4%	3	0,0%
[5,10[anos	34 434	10,9%	140	2,2%	63 376	12,8%	258	3,1%
[1,5[anos	250 719	79,4%	4 812	75,7%	390 395	78,6%	6 329	76,0%
<1 ano	28 745	9,1%	1 402	22,1%	41 017	8,3%	1 735	20,8%
Total	315 706	100%	6 355	100%	496 806	100%	8 325	100%

*m€

Tabela 34- Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2024 e 2023

Analisada a carteira em função da exposição líquida da Sociedade e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo FCGM, constata-se que 66% da exposição bruta (carteira viva) beneficia de uma contragarantia do FCGM entre 90% e 100%.

% Contragarantia	Ano 2024			Ano 2023		
	Exposição Bruta	Exposição Contragarantida	Exposição Líquida SGM	Exposição Bruta	Exposição Contragarantida	Exposição Líquida SGM
50%	3 905	1 952	1 952	4 384	2 192	2 192
60%	19 726	11 836	7 890	34 525	20 715	13 810
65%	27 105	17 618	9 487	51 922	33 749	18 173
[70%-75%]	57 354	43 016	14 339	70 396	52 797	17 599
[80%-85%]	49 660	39 728	9 932	40 184	32 147	8 037
[90%-95%]	3 964	3 604	360	2 733	2 497	237
100%	153 992	153 992	-	292 662	292 662	-
Total	315 706	271 746	43 960	496 806	436 759	60 047

m€

Tabela 35- Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2024 e 2023

b) Risco de Liquidez e Financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Sociedade em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas.

Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco, nomeadamente:

- Risco de financiamento por grosso;
- Risco de financiamento de retalho;
- Risco de custo de financiamento;
- Risco de concentração de liquidez e/ou financiamento;
- Risco de desfasamento entre fluxos de caixa;
- Risco de responsabilidades extrapatrimoniais e contingências;

A gestão eficaz do risco de liquidez, por parte da Função de Gestão de Riscos em articulação com os Órgãos Sociais, ajuda a garantir a capacidade de a Sociedade fazer face a possíveis necessidades de fundos, por eventos externos e pelo comportamento de outros *stakeholders*.

A Função de Gestão de Riscos elaborou uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos Órgãos Sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de liquidez e financiamento, a que a Sociedade está sujeita. A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Sociedade. A Função de Gestão de Riscos garante a adequação da liquidez, tendo em consideração o perfil de risco da Sociedade e em conformidade com a regulamentação em vigor.

A Agrogarante não se encontra obrigada ao reporte do exercício de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) ao Banco de Portugal, por não se enquadrar no âmbito de aplicação da Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019, dirigida apenas a instituições de crédito e empresas de investimento. Não obstante, de acordo com as melhores práticas de mercado e em conformidade com as responsabilidades atribuídas à Função de Gestão de Riscos, conforme disposto no Artigo 27º, n.º 1 (i) do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, esta deve desenvolver, implementar e monitorizar o processo interno de autoavaliação da adequação do liquidez interno (ILAAP), bem como coordenar a elaboração do respetivo relatório, em 2025.

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro no Anexo às Demonstrações Financeiras (anexos 4.2; 4.5 e 4.6)

c) Capital e Requisitos Mínimos Regulamentares

A Função de Gestão de Riscos foca-se no controlo e monitorização de riscos e indicadores de risco subjacentes a operações para apoio de novos clientes, bem como no desenvolvimento de metodologias rating para estes mesmos clientes, considerando os seus produtos e a missão da Sociedade.

Desta forma, enquanto sociedade financeira e ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014, a Agrogarante deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, a Agrogarante procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:

- **Fundos Próprios Regulamentares** – Montante de capital disponível na Sociedade com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, a Agrogarante dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier 1* (CET1) associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados retidos e reservas;
- **Ativos Ponderados pelo Risco (*Risk Weighted Assets (RWA)*)** – Montante total de ativos e exposições *off balance* da Sociedade ajustados à exposição ao risco de cada elemento. Os ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito e operacional da Agrogarante;

- **Rácio de Solvabilidade (*Total Capital Ratio*)** – Rácio que permite avaliar a capacidade da Agrogarante cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Sociedade;
- **Rácio de Alavancagem (*Leverage Ratio*)** – Rácio que permite avaliar a capacidade da Agrogarante no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (tier 1), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e posições *off balance*, independentemente do nível de risco associado.

O montante de Fundos Próprios Regulamentares, referente a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023, detalha-se pelas seguintes componentes (em euros):

	Ano 2024	Ano 2023	Varição (%)
Total Capital Regulamentar	38 238 730	38 853 416	-2%
Capital - Tier 1 capital	38 238 730	38 853 416	-2%
Capital elegível - Tier 1	27 090 317	27 052 787	0%
Capital Realizado			-
Resultados transitados	-938 969		
Outras Reservas	12 094 600	11 809 701	2%
Deduções:			-
Ativos Intangíveis	-7 219	-8 950	-19%
Ganhos de justo valor, líquidos de impostos diferidos, decorrentes de spreads de crédito próprios			-
Outros ajustamentos regulatórios - Basileia III	-	-122	-

€

Tabela 36 - Fundos Próprios Permanentes

A tabela seguinte apresenta, de forma detalhada, os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2024, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2023:

	Ano 2024	Ano 2023	Varição (p.p.)
Rácio de Solvabilidade	63,7%	52,9%	10,8
Fundos Próprios Regulamentares	38 238 730	38 853 416	
Ativos Ponderados pelo Risco	59 994 565	73 449 934	
Rácio de Alavancagem	10,5%	7,1%	3,4
Fundos Próprios Tier 1	38 238 730	38 853 416	
Exposição não ponderada pelo risco (on e off balance)	363 256 134	544 170 668	

€

Tabela 37 – Rácios de Capital

Tendo em consideração os requisitos mínimos definidos no Regulamento n.º 575/2013 (CRR), e o valor de capital *conservation buffer* definido pelo Banco de Portugal, o valor do rácio de solvabilidade deve ser, no

mínimo de 8%⁷, no entanto e de acordo com os valores apurados a 31 de dezembro de 2024, verifica-se que a sociedade dispõe de um rácio de solvabilidade de 64% (variação de 10,8 p.p. face ao período homólogo), cumprindo com os requisitos regulamentares e evidenciando um adequado nível de capitalização face ao risco a que se encontra exposta.

d) Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade de a Sociedade atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação).

Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

- Risco da viabilidade do modelo de negócio;
- Risco de sustentabilidade do modelo de negócio;
- Riscos ambientais, sociais e de Governação (ESG).

A avaliação do risco de modelo de negócio visa criar uma imagem fiel do funcionamento e solvência da Sociedade e descobrir vulnerabilidades futuras que poderão originar riscos específicos de solvabilidade e liquidez.

Compete ao Conselho de Administração elaborar um documento referente ao plano estratégico, em que define e comunica as orientações em termos estratégicos para a Agrogarante, o qual inclui, entre outros:

- Objetivos mínimos que se propõem atingir nos principais indicadores (KPI);
- A melhoria dos mecanismos de acompanhamento, gestão e controlo do risco;
- Observância de níveis de solvência adequados, através da manutenção de um rácio de solvabilidade e *core tier 1* adequados ao perfil de risco;

⁷ A Comissão Europeia considera que o valor de remuneração de capital mínimo deve corresponder ao valor dos requisitos de capital (8%), como estabelecido no **artigo 75º da Diretiva 2006/28/EC** adicionada da taxa de reserva contracíclica. Conforme o **artigo 130º do Decreto-Lei 157/201**, a taxa de reserva contracíclica é fixada pelo Banco de Portugal, e revista trimestralmente, tendo sido estabelecida com intuito de exigir reservas adicionais de fundos próprios às instituições de crédito. A taxa de reserva contracíclica (0%), encontra-se em vigor desde 1 de Outubro de 2020, anteriormente fixada em 2,5%.

- Desenvolvimento de atividades e parcerias junto do mercado que possam trazer vantagens para as empresas portuguesas.

Desta forma, a avaliação do risco de modelo de negócio baseia-se no apuramento do montante de fundos próprios regulamentares, de ativos ponderados pelo risco (RWA), através do reporte COREP, submetido trimestralmente ao Banco de Portugal.

O COREP trata-se de um modelo para reporte de informação de natureza prudencial que se aplica às instituições, tanto a nível individual como a nível consolidado, supervisionadas pelo Banco de Portugal ou pelo Mecanismo Único de Supervisão.

No âmbito do risco de modelo de negócio, torna-se premente a identificação e acompanhamento de riscos emergentes. Em 2020 foi emitido o Regulamento Europeu de Taxonomia (Regulamento (UE) n.º 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho) que pretende estabelecer os critérios para determinar se uma atividade económica é qualificada como sustentável e fornece as bases para estabelecer em que grau um investimento é sustentável. Neste sentido, a Sociedade define os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) como subcategoria do risco de modelo de negócio, procurando alinhar os seus procedimentos e objetivos estratégicos com os objetivos de risco relacionados com os referidos riscos.

e) Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar eventos de risco operacional e respetivas causas e impactos:

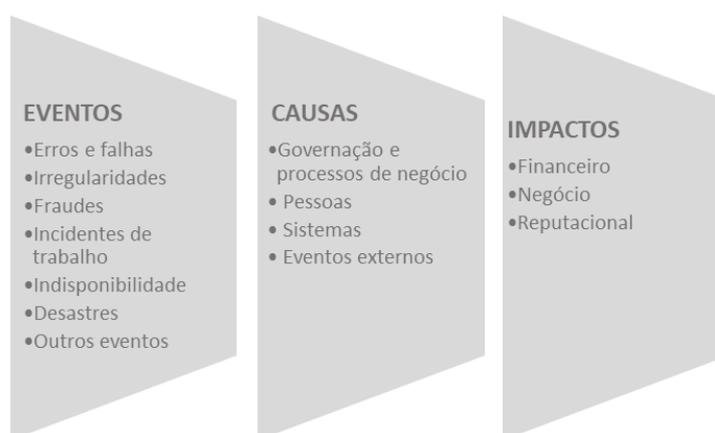


Figura 6 - Âmbito do risco operacional

São consideradas como subcategorias de risco materiais do risco operacional:

- a fraude interna;
- a fraude externa;
- as práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho;
- os clientes, produtos e práticas comerciais;
- Segurança da Informação/Cibersegurança;
- danos ocasionados a ativos físicos; perturbação da atividade;
- execução, entrega e gestão de processos;
- tecnologias de informação e comunicação;
- gestão de acessos físicos;
- subcontratação.

Atendendo à função que desempenha no Sistema Nacional de Garantia Mútua e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a Agrogarante procura, através da Função de Gestão de Riscos, em articulação com direções de negócio e de suporte, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

- Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
- Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
- Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
- Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
- Transformar os riscos em oportunidades.

Desta forma, a *framework* em desenvolvimento para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte. Este processo faseado foi definido de acordo com as necessidades específicas da Agrogarante, permitindo identificar, quantificar, colmatar e reportar as fragilidades da Sociedade relativas ao risco operacional. De seguida, são apresentadas as quatro fases presentes na *framework* de gestão do risco operacional:

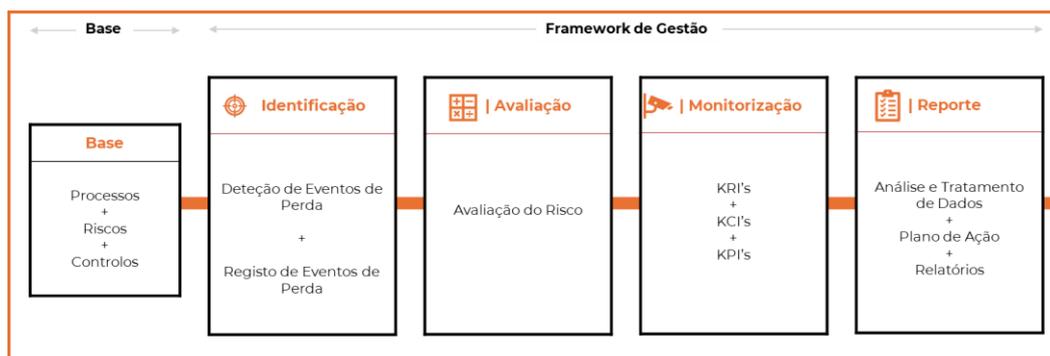


Figura 7 - Modelo de gestão do risco operacional

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Função de Gestão de Riscos promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar as próprias Direções responsáveis pelos processos, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Adicionalmente, a Função de Gestão de Riscos define também uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha, registo de eventos de risco operacional e sistematização da avaliação dos eventos. Durante o processo são definidos controlos para mitigação dos riscos, se aplicável e os mesmos são atribuídos aos riscos identificados.

Em termos de cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs ou Requisitos de Fundos Próprios) para cobertura do risco operacional, a Sociedade adota o Método Indicador Básico, preenchendo o mapa C 16.00 – *Operational Risk* do COREP.

O acompanhamento do risco operacional e a manutenção de um perfil de risco alinhado com os níveis de apetência pelo risco definidos é realizado através do acompanhamento de métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas na Declaração de Apetência pelo Risco e pelo acompanhamento dos eventos de risco operacionais reportados.

Adicionalmente, a Agrogarante tem um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), sendo este da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Função de Gestão de Riscos e pelas várias direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, a nível operacional, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.

A Sociedade encontra-se a proceder à atualização do Plano de Continuidade de Negócio, com a definição das Análises de Impacto do Negócio (BIAs – *Business Impact Analysis*), para determinação dos processos críticos para a Agrogarante, de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º CC/2021/00000047, que define um conjunto de procedimentos de gestão da continuidade de

negócio, que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento, quer da Agrogarante, quer das diversas entidades do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

f) Risco de Conformidade

O risco de “Compliance” ou conformidade refere-se à exposição a perdas financeiras nomeadamente nos resultados, no capital, ou na reputação da Sociedade, decorrentes de violações ou da não conformidade com a legislação, regulamentação, determinações específicas, políticas e demais normativos, aplicáveis à Sociedade, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

Em cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, das Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e de outros normativos, a Direção de Conformidade procedeu à elaboração e, conseqüente, revisão da Política de Gestão do Risco de Conformidade, aprovada em Conselho de Administração, que estabelece os princípios básicos para a identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos de conformidade e reputacional, visando contribuir para a gestão sã e prudente da Sociedade. Esta Política, conforme referido, define os princípios orientadores de gestão do risco de conformidade e risco reputacional, da Sociedade, assumindo como elemento integrante da cultura da Sociedade, o respeito pelos princípios éticos e deontológicos e das relações contratuais com todas as suas contrapartes, das leis e regulamentos que disciplinam a sua atividade, dando idêntica importância às normas imperativas e às orientações e recomendações das autoridades de supervisão. A gestão de risco de conformidade inclui a necessidade de monitorizar e controlar o risco de governo interno, nomeadamente, a aplicabilidade e adequabilidade da estrutura de governo interno, a apetência da mesma à cultura de risco da Sociedade e garantir a integridade e consistência da informação necessária para definição da estrutura e elaboração de reportes.

Adicionalmente, em linha com as melhores práticas, a Direção de Conformidade efetua testes de conformidade, ou seja, realiza ações para verificar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, em vigor na Sociedade, através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade.

No âmbito do registo e monitorização de deficiências e incumprimentos, a Sociedade dispõe de uma ferramenta de “Controlo Interno”, que contempla todas as deficiências, detetadas pelas funções de controlo interno e auditorias externas, com datas e ações propostas para a sua sanção. O objetivo desta monitorização é assegurar que as ações desenvolvidas para mitigação dos riscos são implementadas em linha com as medidas e os prazos previstos e que qualquer necessidade de revisão destes é devidamente endereçada, neste caso, à Direção de Conformidade.

No que diz respeito à atividade de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (“PBCFT”), a Direção de Conformidade procede à análise prévia dos seus clientes, através do processo *Know Your Customer* (“KYC”), previamente à formalização de qualquer operação, recorrendo a ferramentas informáticas de *screening*, permitindo cumprir com todas as obrigações associadas ao dever de identificação e diligência, nomeadamente a execução do processo de *Due Diligence*, e a atribuição de níveis de classificação de risco branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo / *Anti Money Laundering* (“AML”), ajudando assim na tomada de decisão. As ferramentas permitem, ainda, um acesso direto às listas de sanções internacionais e de pessoas politicamente expostas (PEP) bem como ao conhecimento de eventos de adverse media.

g) Risco de Reputacional

Para além da gestão do risco de conformidade, compete ainda à Direção de Conformidade a gestão e monitorização do risco reputacional da Sociedade, ou seja, monitorizar a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou outros *stakeholders*, que poderá afetar a capacidade da Sociedade no estabelecimento de novas relações de negócio, bem como na manutenção das relações já existentes, podendo conduzir a elevadas perdas financeiras, perda de colaboradores relevantes para a sociedade e/ou a processos litigiosos.

Dada a importância do Sistema Nacional de Garantia Mútua no apoio ao desenvolvimento da economia e apoio às empresas que a ela recorrem, através da disponibilização de soluções mais vantajosas de financiamento, bem como do impacto que poderá decorrer da concessão de garantias pela Sociedade, esta categoria de risco é materialmente relevante na Sociedade.

Atualmente, a gestão do risco reputacional da Sociedade é efetuada através da análise das reclamações das suas contrapartes e respetivas respostas e através das pesquisas de referências negativas (adverse media) nas ferramentas de *screening* e na comunicação social (notícia pejorativa que possa refletir

eventuais perdas resultantes da deterioração da reputação da Sociedade ou da sua posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas e/ ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral).

A Sociedade reconhece como elemento integrante da sua cultura interna o respeito integral pelos princípios éticos e de conduta, pelas leis e regulamentos, que lhe são aplicáveis, estando fortemente empenhada em desenvolver melhorias contínuas no seu modelo de controlo e gestão de riscos reputacional e de conformidade, de acordo com o seu sistema de controlo interno.

8. Desempenho Económico Financeiro

No exercício de 2024, a Agrogarante obteve um resultado antes de impostos negativo em cerca de 686,8 mil euros. Este montante, que representa 7,1% do valor total dos proveitos apurados reflete uma variação negativa, face ao exercício anterior de, aproximadamente, 1,1 milhões de euros.

A Margem Financeira, no valor de 1,2 milhões de euros, reflete um aumento de 445,4 mil euros face ao ano anterior e justifica-se, essencialmente, pelo maior valor registado em Juros de aplicações em instituições de crédito.

Os Rendimentos de Serviços e Comissões registaram uma diminuição significativa de 1 milhão de euros, face ao período homólogo, decorrente da contínua redução da carteira viva da Sociedade, com impacto na rubrica de Encargos com Serviços e Comissões, com uma redução de 270,9 mil euros face ao exercício anterior.

Não obstante o crescimento da Margem Financeira, o impacto das rubricas de Rendimentos de Serviços e Comissões e dos Encargos com Serviços e Comissões, fez com que o Produto Bancário, no valor de 3,7 milhões de euros, regista-se uma variação negativa de 262,3 milhões de euros, face ao exercício anterior.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a cerca de 51,4 mil euros espelhando uma variação negativa, face ao exercício anterior, de 9,97%. Em relação aos Impostos Diferidos, verifica-se uma variação negativa de 93,1 mil euros face ao exercício anterior.

RESULTADO	2024		2023		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Rendimentos	9 616 466	100,00	10 278 708	100,00	-662 242	-6,44
Total de Gastos	10 303 281	107,14	9 839 439	95,73	463 841	4,71
Resultado Antes de Impostos (1)	-686 815	-7,14	439 268	4,27	-1 126 084	-256,35
Impostos correntes	-51 366	-0,53	-46 708	-0,45	-4 658	9,97
Impostos diferidos	-200 787	-2,09	-107 660	-1,05	-93 127	86,50
Resultado do Exercício	-938 969	-9,76	284 900	2,77	-1 223 868	-429,58

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

Tabela 38 - Resultado Líquido

No exercício de 2024, os rendimentos totalizaram 9,6 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 6,44% quando comparado com o exercício anterior, sendo as rubricas de Rendimentos e Serviços de Comissões, e Reposições e Anulações de Provisões, as que apresentam um maior peso no total dos rendimentos – cerca de 76,7%. Os Rendimentos de Serviços e Comissões, com um valor de 4,6 milhões de euros registou uma diminuição de 18,1% face ao ano anterior (a diminuição da carteira líquida da Sociedade justifica esta variação).

As Reposições e Anulações de Provisões totalizam, aproximadamente 2,8 milhões de euros traduzindo, assim, numa diminuição de 333,4 mil euros face ao exercício anterior associado à redução da carteira líquida da Sociedade com impacto, também, na rubrica de Rendimentos e Serviços de Comissões que, com um valor de 4,6 milhões de euros, registou um decréscimo de 18,12% face ao ano anterior.

RENDIMENTOS	2024		2023		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares (sem ajustamento Imparidade stage 3)	1 214 743	12,63	773 375	7,52	441 368	57,07
Rendimentos de Serviços e Comissões	4 581 214	47,64	5 594 988	54,43	-1 013 774	-18,12
Outros Rendimentos de Exploração	24 083	0,25	3 790	0,04	20 293	535,43
Resultado de Reavaliação Cambial	-	0,00	1	0,00	-1	-100,00
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados	39 548	0,41	-	0,00	39 548	0,00
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	962 653	10,01	776 498	7,55	186 155	23,97
Reversões de Imparidade, Aplicações em Instituições de Crédito	55	0,00	1 045	0,01	-991	-94,76
Reversões de Imparidade de Outros Ativos	-	0,00	1 458	0,01	-1 458	-100,00
Reposições e Anulações de Provisões	2 794 171	29,06	3 127 553	30,43	-333 382	-10,66
TOTAL	9 616 466	100,00	10 278 708	100,00	-662 242	-6,44

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

Tabela 39 - Rendimentos

O valor total dos custos suportados em 2024 evidenciam uma redução de cerca de 463,8 mil euros, em relação aos gastos incorridos no exercício anterior.

Esta diminuição foi influenciada, essencialmente, pela variação dos Encargos com comissões, com um decréscimo de 270,9 mil euros e pelas Provisões do Exercício, que registaram uma diminuição no montante de 95,5 mil euros. Em sentido contrário, verifica-se o aumento da rubrica das Perdas de Imparidade, em 47,25%, nos Gastos Gerais Administrativos, em 20,45% e nos Gastos com Pessoal, em 2,93%. Em conjunto, estes gastos, representam cerca de 70,29% dos custos contabilizados pela Sociedade.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade sendo que, as perdas por imparidade identificadas, são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Esta rubrica registou um aumento, de 47,3%, face ao exercício anterior.

GASTOS	2024		2023		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	8 868	0,09	6 017	0,06	2 850	47,37
Encargos com Serviços e Comissões	2 061 009	21,43	2 331 867	22,69	-270 858	-11,62
Resultados de reavaliação cambial	1	0,00	-	0,00	1	0,00
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	-	0,00	6 267	0,06	-6 267	-100,00
Gastos Gerais Administrativos	1 099 600	11,43	912 939	8,88	186 662	20,45
Gastos com Pessoal	2 382 168	24,77	2 314 366	22,52	67 802	2,93
Amortizações do Exercício	198 679	2,07	206 781	2,01	-8 102	-3,92
Outros Encargos de Exploração (2)	131 125	1,36	100 217	0,97	30 908	30,84
Perdas de Imparidade Aplicações em Instituições de Crédito	10 873	0,11	-	-	10 873	100,00
Perdas de Imparidade Crédito a clientes	1 698 971	17,67	1 153 798	11,23	545 172	47,25
Imparidade de Outros Ativos	348	0,00	-	0,00	348	0,00
Provisões do Exercício	2 711 639	28,20	2 807 188	27,31	-95 548	-3,40
Total de Custos antes de Impostos	10 303 281	107,14	9 839 439	95,73	463 841	4,71

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

Tabela 40 - Gastos

Os Gastos Gerais Administrativos, suportados no exercício de 2024, totalizam cerca de 1,1 milhões de euros traduzindo-se num aumento de cerca de 20,45%, face ao exercício anterior. Esta variação decorre do aumento incorrido com os custos com Serviços Especializados, Encargos com Formação de Pessoal, Rendas e Alugueres e Deslocações, estadias e representação, não obstante a diminuição das restantes rubricas.

O Ativo Líquido da Agrogarante, em dezembro de 2024, é de cerca de 49,3 milhões de euros, sendo superior em cerca de 101,6 mil euros face ao exercício anterior. Este aumento é justificado, essencialmente, com o aumento da rubrica em disponibilidades em outras em instituições de crédito que originou, desta forma, um aumento da liquidez da Sociedade em cerca de 870,4 mil euros. Parte deste aumento é absorvido pela diminuição dos Outros ativos, devido a reembolsos efetuados pelo FCGM e pela diminuição da rubrica Ativos por impostos diferidos.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 38,2 milhões de euros, a Agrogarante apresenta uma autonomia financeira de 77,6%, a qual demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

De referir também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro, pequenas e médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2024, a 315,7 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 271,7 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante ascendem a 44 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias em mora ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

9. Ações Próprias

Em 2024, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 1 069 003 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2024, durante o corrente exercício, foram adquiridas 214 060 ações, no montante de 214 060 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade, desde 2012, foram alienadas em 2024, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, 232 910 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 2 968 413 ações, no montante de 2 968 413 euros uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2023 era de 2 987 163, no montante de 2 987 163 euros.

Em 31 de Dezembro de 2024, existiam um total de 9 500 ações pendentes de aquisição a acionistas beneficiários por parte da SGM, em cumprimento com o disposto com o Artigo 15º - Aquisição e alienação de ações próprias do Decreto-Lei nº 211/98 de 16 de julho.

10. Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado negativo apurado no exercício de 2024, no valor de 938 969 €:

1. Para Resultados Transitados	- 938 969 €
--------------------------------	-------------

Coimbra, 23 de abril de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

III. Informação Financeira 2024

1. Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2024

Balanço

	Nota(s)	2024	2023
ATIVO			
Caixa	4.1	2 250	2 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2 e 4.12	6 163 889	2 368 421
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados			
Instrumentos de capital próprio	4.3	-	121 689
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	4.4 e 4.12	30 293 837	33 218 926
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	1 379 942	1 334 002
Títulos de dívida	4.6	20 083	20 083
Outros ativos tangíveis	4.7	1 408 628	1 332 755
Ativos intangíveis	4.8	7 219	8 950
Ativos por impostos correntes	4.9	-	48 647
Ativos por impostos diferidos	4.10	576 014	776 801
Outros ativos	4.11	9 469 001	9 986 759
Total de Ativo		49 320 863	49 219 284
PASSIVO			
Provisões	4.12	1 763 627	1 846 158
Passivos por impostos correntes	4.9	49 383	-
Outros passivos	4.13	9 261 904	8 225 739
Total de Passivo		11 074 914	10 071 896
CAPITAL			
Capital	4.14	30 000 000	30 000 000
Ações próprias	4.14	-2 909 683	-2 947 213
Outras reservas e resultados transitados	4.14	12 094 600	11 809 701
Resultado do exercício	4.14	-938 969	284 900
Total de Capital		38 245 949	39 147 387
Total de Passivo + Capital		49 320 863	49 219 284
Passivos Eventuais			
- Garantias e Avaes	4.15	315 706 116	496 806 492
Garantias recebidas			
- Contragarantias	4.15	271 746 246	1 033 834 233
- Outros	4.15	488 278 889	597 074 903
Compromissos	4.15	8 708 549	8 884 129

Tabela 41 - Balanço

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Resultados

	Nota(s)	2024	2023
Juros e rendimentos similares	4.16	1 216 727	768 469
Juros e encargos similares	4.16	-8 868	-6 017
Margem financeira		1 207 860	762 452
Rendimentos de serviços e comissões	4.17	4 581 214	5 594 988
Encargos com serviços e comissões	4.17	-2 061 009	-2 331 867
Resultados de reavaliação cambial		-1	1
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através dos resultado	4.3	39 548	-6 267
Outros resultados de exploração	4.18	-107 042	-96 427
Produto Bancário		3 660 569	3 922 881
Gastos com pessoal	4.20	-2 382 168	-2 314 366
Gastos gerais administrativos	4.21	-1 099 600	-912 939
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	-198 679	-206 781
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.12	-10 873	980
Crédito a Clientes	4.12	-738 302	-372 395
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.12	-293	1 523
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.12	82 531	320 365
Resultado antes de impostos		-686 815	439 268
Impostos			
Correntes	4.9	-51 366	-46 708
Diferidos	4.10	-200 787	-107 660
Resultado após impostos		-938 969	284 900
Resultado por ação		-0,035	0,011

Tabela 42 - Demonstração de Resultados

Coimbra, 23 de abril de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Outro Rendimento Integral

	2024	2023
Resultado do exercício	-938 969	284 900
Rendimento integral do exercício	-938 969	284 900

Tabela 43 - Demonstração de Outro Rendimento Integral

Coimbra, 23 de abril de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 3721

Demonstração de Alterações de Capital Próprio

Nota(s)	Capital	Reservas Legais			Outras Reservas	Ações Próprias	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias				
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	30 000 000	819 495	590 416	3 302 036	5 741 995	-2 608 358	1 355 758	39 201 343
Incorporação em reservas legais do resultado líquido de 2022	-	181 899	135 576	1 038 284	-	-	-1 355 758	-
Aquisição / Alienação de Ações Próprias	-	-	-	-	-	-338 855	-	-338 855
Resultado do exercício de 2023	-	-	-	-	-	-	284 900	284 900
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	30 000 000	1 001 394	725 992	4 340 320	5 741 995	-2 947 213	284 900	39 147 387
Incorporação em reservas legais do resultado líquido de 2023	-	43 927	28 490	212 483	-	-	-284 900	-
Aquisição / Alienação de Ações Próprias	-	-	-	-	-	37 530	-	37 530
Resultado do exercício de 2024	-	-	-	-	-	-	-938 969	-938 969
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	30 000 000	1 045 321	754 482	4 552 803	5 741 995	-2 909 683	-938 969	38 245 949

Tabela 44 - Demonstração de Alterações de Capital Próprio

Coimbra, 23 de abril de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Fluxos de Caixa

	Nota(s)	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-9 472	-8 117
Serviços e comissões pagos		-887 636	-571 173
Garantias		-8 751 064	-7 163 653
Fornecedores		-1 667 060	-1 974 877
Pessoal		-2 142 693	-2 157 229
Imposto sobre o lucro		-1 983	-95 355
Outros pagamentos		-190 771	-131 010
Devoluções ao FCGM - Capital		-1 350 623	-1 268 447
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-264 530	-283 536
		-15 265 831	-13 653 398
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		314 937	254 138
Serviços e comissões recebidos		3 839 098	4 019 508
Contragarantia FCGM		8 794 779	8 308 317
Recuperações Crédito Vencido		2 047 584	1 090 327
Outros recebimentos		13 732	23 116
		15 010 130	13 695 406
		-255 702	42 008
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		-15 009	-19 268
Aquisição de outros ativos intangíveis		-3 142	-
Investimentos financeiros		-68 000 000	-96 500 000
		-68 018 150	-96 519 268
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		1 039 485	481 590
Investimentos financeiros		71 000 000	84 500 000
		72 039 485	84 981 590
		4 021 334	-11 537 678
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisições ações próprias		-222 060	-1 269 225
		-222 060	-1 269 225
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de ações próprias		251 840	889 210
		251 840	889 210
		29 780	-380 015
Varição de caixa e seus equivalentes		3 795 413	-11 875 685
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 371 585	14 247 270
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3	6 166 998	2 371 585

Tabela 45 - Demonstração de Fluxo de Caixa

Coimbra, 23 de abril de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024

1. Introdução

A Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada por “Agrogarante” ou “Sociedade”, matriculada na Conservatória do Registo Comercial De Coimbra e Pessoa Coletiva sob o número 506 925 650 e sede na Rua João Machado, 86, 3500-226 Coimbra, é uma instituição que apoia as Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) do setor primário, prestando-lhes todas as garantias necessárias ao desenvolvimento da sua atividade.

A sua missão é facilitar o acesso ao financiamento e ao cumprimento de responsabilidades contratuais, oferecendo garantias financeiras que permitem às empresas desenvolver a sua atividade nas melhores condições de preço e prazo.

A Agrogarante faz parte do Sistema Português de Garantia Mútua, que inclui outras sociedades como a Norgarante, Garval e Lisgarante, além do Fundo de Contragarantia Mútuo e do Banco Português de Fomento. Este sistema mutualista partilha o risco com outras entidades financeiras, facilitando o acesso ao crédito e permitindo às empresas obter montantes, condições de custo e prazo adequados às suas necessidades.

Com agências em Beja, Santarém, Coimbra, Vila Real e Açores, a Agrogarante está comprometida em apoiar o investimento, desenvolvimento, modernização e internacionalização das PME, prestando todas as garantias necessárias ao desenvolvimento da sua atividade nos setores da Agricultura, Comércio por Grosso, Agroindústria, Pecuária e Florestas.

Os grandes objetivos da Agrogarante são os seguintes:

- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas Micro, Pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da Sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

A Agrogarante oferece uma variedade de garantias financeiras para apoiar as PME em diferentes áreas:

- Investimento: Garantias para apoiar o investimento das empresas;
- Gestão de Tesouraria: Garantias para apoiar o dia-a-dia das empresas;

- **Garantias Contratuais:** Garantias para assegurar o cumprimento de responsabilidades ou obrigações contratuais;
- **Empreendedorismo:** Garantias para apoiar o empreendedorismo e a criação do próprio emprego;
- **Oferta Setorial:** Soluções adaptadas às características de cada setor.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 23 de abril de 2025.

2. Bases de Apresentação, Comparabilidade e Principais Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (“CE”) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, e do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro, as demonstrações financeiras e as notas anexas da Agroarante são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (“UE”) em vigor à data de 1 de janeiro de 2024.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, gastos e rendimentos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica, e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias, e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota 2.5. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Sociedade, no dia 23 de abril de 2025. Estas demonstrações financeiras, reportam-se a 31 de dezembro de 2024 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Na sequência de despacho conjunto datado de outubro de 2023 de S. Exa. o Ministro da Economia e do Mar e de S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças dirigido ao Banco Português de Fomento, por solicitação deste na sua qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútua, as Sociedades de Garantia Mútua contrataram uma consultora, para realizar um estudo preparatório sobre a viabilidade de um processo de fusão por incorporação de três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de incorporante.

Tendo-se iniciado os trabalhos em fevereiro de 2024, os trabalhos foram suspensos dada a nomeação, em junho de 2024, de novos órgãos sociais para as Sociedades de Garantia Mútua, os quais entraram em funções em 16 de dezembro, após a obtenção das necessárias autorizações do Banco de Portugal. Já em 2025 o processo foi retomado, tendo em vista a sua conclusão até ao final deste ano.

Neste enquadramento, as presentes demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.2. Alterações às Políticas Contabilísticas e Comparabilidade da Informação

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2024, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2023.

2.3. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Agrogarante.

a) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Agrogarante são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera, ou seja, a sua “moeda funcional” - o Euro.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

b) Serviços e Comissões

O rédito com comissões e rendimento de serviços é reconhecido na medida em que as obrigações de performance forem sendo satisfeitas.

- Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: rendimentos decorrentes da gestão de Fundos);
- As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

c) Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de rendimentos ou gastos com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro para o valor atual de balanço do instrumento financeiro. A taxa de juro efetiva é definida aquando do reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros e não é revista subsequentemente à exceção dos instrumentos a taxa variável que é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos cash-flows futuros estimados decorrentes da variação da taxa de juro de referência.

d) Ativos Financeiros

1) Reconhecimento inicial

Os instrumentos financeiros, com exceção do Crédito a Clientes são reconhecidos na data de negociação, quando a Sociedade toma parte do contrato do instrumento. As operações de crédito a clientes são reconhecidas quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes.

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado, adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se a Sociedade não tivesse efetuado a transação.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

São reconhecidos em resultados da Sociedade, os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), sempre que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado.

2) Classificação dos Instrumentos Financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- ✓ Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados;
- ✓ Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral;
- ✓ Ativos financeiros pelo custo amortizado.

Para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Sociedade tem em consideração:

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash-flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash-flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de a Sociedade reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “non-recourse asset”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

3) Mensuração subsequente dos Instrumentos Financeiros

Após o reconhecimento inicial, a Sociedade valoriza os seus ativos financeiros (i) ao custo amortizado, (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Após o reconhecimento inicial, é também reconhecida imparidade para perdas de crédito esperadas para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a Sociedade não detinha passivos financeiros mensurados pelo justo valor.

4) Imparidade de Ativos Financeiros

A Sociedade determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias prestadas.

O modelo de imparidade da Sociedade rege-se pelos princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

Classificação dos Instrumentos Financeiros por Estágio de Imparidade

A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de stage em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade da Sociedade classifica as operações em três estágios (*stages*) para efeitos de apuramento de imparidade:

- *Stage 1* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação, resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;

- *Stage 2* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste estágio as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);
- *Stage 3* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired*), conforme detalhado na secção referente aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este estágio é atribuído a ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

Para além dos critérios objetivos que determinam a classificação dos ativos financeiros nos diferentes estágios de imparidade, a Sociedade procede à transição de exposições entre *stages*. Estas transições entre estágios são suportadas através da realização de análises individuais, tendo por base a informação adicional sobre o cliente que suporta a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento com indícios de incumprimento (classificação em *stage 3*).

Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)

Em cada data de referência, a Sociedade avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

Para a carteira de garantias, a avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens específicas:

- i. Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;

- ii. Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

A Sociedade considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registre um atraso no pagamento de comissões internas entre 31 a 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registro de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação detenha registro de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registre um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em *stage 2*.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, a Sociedade aplica uma metodologia específica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na *PD Lifetime*, tendo por base a experiência histórica do Banco e a informação prospetiva disponível a cada data de reporte.

Neste sentido, a Sociedade procede, em cada data de reporte, à comparação entre a *PD Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a *PD Lifetime* aplicada à data de originação do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.

O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de PD *lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por *stages*;
- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em *stage 2* por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de *stage 1* para *stage 3*;
- Assegurar que os contratos em *stage 2* têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para *stage 3*, do que aqueles que transitam de *stage 1* para *stage 3*.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD de cada segmento (Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de originação do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;
- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.

Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da originação, o contrato é classificado em *stage 1*.

Ativos Financeiros em Situação de Imparidade

A Sociedade considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em *stage 3*, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.

A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento. Neste sentido, para a carteira de garantias, a Sociedade classifica os ativos financeiros em *stage 3*, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registe um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias, processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento e/ou write off;
- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
 - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
 - As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;

As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

A Sociedade procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (*stage 3*) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de deteção de situações de

incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.

Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, a Sociedade procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações ou de análise individual de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro da Sociedade pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:

- i. A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos do Sociedade;
- ii. A perda esperada apurada com base em processos de análise individual, que resulta de uma abordagem/análise individual da exposição de um cliente, tendo por base as características específicas do cliente e o seu relacionamento com a Sociedade e com o sistema financeiro.

Neste contexto, importa ainda referir que o *Post Model Adjustment* (PMA) são ajustamentos posteriores à aplicação da metodologia, com o intuito de capturar riscos e incertezas que os modelos por si só não foram desenhados para capturar ou corrigir erros do modelo ou erros de informação.

Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva e numa base de análise individual, a Sociedade apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises.

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva

O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, a Sociedade procede à segmentação da carteira em grupos homogéneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente, a sua dimensão e tipologia. Esta segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base

no seu comportamento histórico, bem como a expectativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL=EAD\times PD\times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;
- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – Probabilidade de *Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dado o incumprimento – *Loss Given Default*.

O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao *stage* em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em *stage 1* e *lifetime* para as operações que se encontram em *stages 2* e *3*.

Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva

A Sociedade define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

(i) Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de *Default* (PD), ou “Probabilidade de Incumprimento” indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

Para a carteira de garantias da Sociedade, o cálculo da PD é executado sobre grupos homogêneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao *default*, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou terem mantido a sua posição de cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de *default* apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.

O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de *default* observada (*Observed Default Rate (ODR)*). Sobre a probabilidade de *default* observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmetro apurado, do qual resulta a probabilidade de *default*.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de *default* tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos *stages* 1 e 2.

(ii) Loss Given Default (LGD)

A *Loss Given Default (LGD)*, ou “Perda em Caso de Incumprimento” corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, para a carteira de garantias, a Sociedade considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.

A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação (período de *workout*). Deste modo, a Sociedade procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):

- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;

- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;
- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em dívida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação. Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contrato, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, a Sociedade considera o valor de mercado do colateral tendo por base os índices de valorização associados a cada tipo de colateral e o valor presumível de realização pela venda forçada, refletido pelo haircut de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

(iii) Haircuts

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD na carteira de garantias, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. A Sociedade utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62/2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, a Sociedade aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.

Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

Na Sociedade, para a carteira de garantias, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias, exceto nos montantes relativos a *plafonds*, para os quais se assume um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)

A “Exposição em Caso de Incumprimento”, ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.

A EAD compreende os saldos patrimoniais, vencidos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em dívida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido, calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, a Sociedade definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (Net EAD), a probabilidade de entrada em incumprimento (PD) do respectivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (LGD). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAEO).

A Sociedade apura o montante de Exposição Líquida ou Net EAD, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou EAD. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*, nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (Soberanos).

O valor da Probabilidade de *Default* (PD) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogêneo de risco, sendo definido por tipo de cliente (Microempresas – MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF) e pelo rating. O valor de PD aplicado corresponde à PD marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da LGD é também discriminada por segmento homogêneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da LGD duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, a Sociedade aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o *stage* em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em *stage 1*, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;
- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em *stage 2*, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;
- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em *stage 3*, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o

cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da LGD duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired*).

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Os ativos destes clientes não têm a sua perda estimada pela aplicação de parâmetros homogêneos de risco calculados com base em informação histórica, porém são sujeitos a uma análise específica tendo por base as características particulares do devedor.

Critérios de seleção dos clientes sujeitos à Análise Individual

Os clientes analisados individualmente são selecionados de acordo com critérios específicos definidos pela Sociedade, tendo por base a análise de materialidade da exposição dos mesmos e seguindo os princípios da regulamentação que determinam a necessidade de realizar uma análise individual para as exposições mais relevantes e materiais atendendo às características atuais da carteira da instituição. Considerando as características da carteira, a Sociedade definiu um nível de materialidade para a seleção de clientes ou Grupos Económicos que registam uma exposição superior a 1,25 milhões de euros.

Apuramento dos valores de imparidade por Análise Individual

O processo de apuramento dos valores de imparidade por análise individual inicia-se pela determinação do *stage* de imparidade associado ao cliente.

O processo de atribuição de *stage* é determinado pelas regras descritas na secção “Classificação dos Instrumentos Financeiros por *Stage* de Imparidade”, processo que é efetuado mensalmente para toda a carteira, cuja informação referente a cada cliente fica disponível para suportar o analista no âmbito da análise individual. Tendo por base a informação que o analista detém sobre o cliente, este irá rever o resultado do processo de atribuição de *stage* por imparidade através das regras definidas e confirmar ou alterar o *stage* que foi atribuído, caso se verifique a existência de informação de suporte adicional que leve a alterar a atribuição de *stage* de imparidade pela informação disponível na base de dados. O processo de atribuição de *stage* tem também por base os critérios genéricos definidos na Carta Circular n.º 62/2018 do Banco de Portugal, relativamente aos impactos nos resultados, dispersão e valor médio da exposição, grau de concentração individual e sectorial e evolução dos indicadores de

qualidade dos ativos. Para os clientes classificados em *stage 1*, em que o analista de risco confirma se o cliente está numa situação regular e sem aumento de risco, não é atribuída imparidade por análise individual (isto é, a perda por imparidade por análise individual é nula) e as operações do cliente ficam marcadas como analisadas individualmente. Para estes casos, é atribuída, no processo de consolidação, a imparidade equivalente ao valor de imparidade a 12 meses resultante da análise coletiva.

Para os clientes em *stage 2* e *3*, o analista determina, para cada cliente, a abordagem de recuperação mais adequada, podendo considerar-se a via de geração de fluxos de caixa pela continuidade do negócio (*Going Concern*) ou a via da recuperação de colaterais (*Gone Concern*).

A análise é suportada com base na identificação de um conjunto de características associadas à posição do cliente, determinando-se que um cliente não terá possibilidade de liquidar a sua dívida através da continuidade do seu negócio, caso se verifique uma das seguintes situações:

1. Observou pagamentos em atraso há mais de 18 meses;
2. Estima-se que os futuros fluxos de caixa contratuais do devedor sejam baixos ou negativos;
3. A exposição do cliente é significativamente colateralizada e o colateral é central para a geração dos fluxos de caixa;
4. A aplicação do cenário de continuidade de negócio impactaria materialmente e negativamente o valor a recuperar pela Sociedade;
5. Existe um grau significativo de incerteza quanto à estimativa dos futuros fluxos de caixa;
6. Não existe informação suficiente para efetuar uma análise de *going concern*;
7. O cliente já se encontra em processo de recuperação financeira de acordo com os procedimentos da Sociedade.

Se o analista verificar pelo menos uma das situações acima descritas, considera-se como mais indicada a aplicação de uma estratégia de recuperação por via da execução dos colaterais (*gone concern*).

Definida a abordagem de recuperação para cada cliente, os valores de imparidade para clientes em *stage 2* e *3* são apurados da seguinte forma:

- Para os clientes em que se definiu que a recuperação da dívida ocorreria com base na geração de fluxos de caixa originados pela continuidade do negócio do cliente (*Going concern*), a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito em dívida e o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros estimados, por via do plano de negócios estimado para

o cliente. Associado a esta estratégia de recuperação, o Analista pode identificar fluxos de caixa adicionais, complementares aos gerados pela continuidade do negócio, nomeadamente ao nível da execução de colaterais não produtivos e/ou recuperações através de entregas de capital, por forma a complementar os fluxos de caixa originados pelo negócio e reduzir o eventual valor de perdas por imparidade que possa resultar desta análise;

- Para os clientes em que se definiu que a recuperação da dívida ocorreria via execução dos colaterais (*Gone concern*), a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito em dívida e o valor atual dos fluxos de caixa que possam resultar da dação/execução dos colaterais existentes. Também nesta abordagem de recuperação, os fluxos de caixa resultantes da execução dos colaterais podem ser complementados por recuperações adicionais resultantes da execução de colaterais não produtivos e/ou recuperações através de entregas de capital.

Na análise dos valores a recuperar, seja por via da continuidade do negócio ou por via da execução dos colaterais, o Analista define diferentes cenários de recuperação com base nas perspetivas *forward-looking* (FWL), sendo o valor final da imparidade apurado através da média ponderada pela probabilidade de ocorrência de cada um dos cenários.

Adicionalmente, para um cliente que se encontre em *stage 2* e tenha sido definida uma abordagem de recuperação com base numa na execução dos colaterais (*gone concern*), o *stage* do cliente é reclassificado para *stage 3*. Por outro lado, um cliente cuja abordagem de recuperação seja definida pela geração dos fluxos de caixa através da continuidade do negócio (*going concern*), mas cuja imparidade resultante dessa análise seja superior a 50%, é reencaminhado para a realização de uma análise por via da execução dos colaterais (*gone concern*) e, conseqüentemente, é-lhe atribuído um *stage 3*.

Processo de consolidação da estimativa de perdas por imparidade

O valor de imparidade final de uma operação de crédito resulta de um processo de consolidação que tem em consideração a combinação dos valores de imparidade resultantes dos processos de análise individual e de análise coletiva da carteira de crédito.

Como referido anteriormente, a Sociedade apura mensalmente os valores por análise coletiva de imparidade para todas as operações de crédito. No entanto, o valor final de imparidade resulta da sua comparação com os resultados que derivam da análise individual das operações de crédito que cumprem com os critérios de materialidade de exposição anteriormente referidos.

Apurados os valores resultantes da análise individual e da análise coletiva, os valores de imparidade final associados a cada operação de crédito resultam de um processo de consolidação através da seguinte metodologia:

- Para todas as operações que sejam sujeitas aos processos de análise individual e do qual resulte um valor de imparidade superior a zero, considera-se o resultado dos processos de análise individual como o valor final de perdas por imparidade;
- Para as operações que resultem numa taxa de imparidade nula (imparidade zero) associada aos processos de análise individual, é atribuída uma imparidade de 12 meses como o valor de imparidade final da operação, resultante da análise coletiva;
- Para as operações de crédito sujeitas apenas à análise coletiva, considera-se o valor de imparidade obtido nessa mesma análise coletiva. Nestes casos, considera-se o valor de imparidade final correspondente ao *stage* da operação, ou seja, para as operações classificadas em *stage 1*, o valor final de imparidade é o correspondente ao valor de imparidade a 12 meses, para as operações classificadas em *stage 2* é aplicado o valor de imparidade *Lifetime Performing* e para as operações classificadas em *stage 3* é aplicado o valor de imparidade *Lifetime Default*.

Resultante dos processos de consolidação, caso existam operações que tenham uma imparidade nula, por eventual sobre-colateralização das operações de crédito, a Sociedade atribui um valor de imparidade mínimo, resultante da aplicação de uma taxa de imparidade associada à taxa média dos créditos em *stage 1* do segmento de cliente e do rating a que cada operação pertence.

O *stage* final de cada ativo, após consolidação, corresponde ao *stage* atribuído por análise individual, se aplicável. Caso o ativo não tenha sido alvo de análise individual, o *stage* é o atribuído segundo as regras definidas na secção “Classificação dos Instrumentos Financeiros por *Stage* de Imparidade”.

Incorporação de Informação Prospetiva (*Forward-Looking*) no processo de apuramento de perdas por imparidade

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspetiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspetivas macroeconómicas futuras.

A Sociedade, para a carteira de garantias, incorpora este requisito quer nos processos de apuramento de imparidade por análise individual, quer nos processos de análise coletiva, considerando-se o valor

de imparidade final de cada uma das abordagens, o resultado da ponderação do valor de imparidade associada a cada cenário pela respetiva probabilidade.

Como referido, nos processos de análise individual, os valores de recuperação associados à obtenção dos cash-flows gerados pela continuidade do negócio ou por execução de colaterais, são estimados para os diferentes cenários pelo Analista, incorporando as projeções macroeconómicas que impactem a atividades de cada cliente na estimativa dos fluxos de caixa para pagamento da dívida.

Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, a Sociedade analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.

A Sociedade obtém a correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* da Sociedade com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, o Banco define três cenários *forward-looking*:

- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;
- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

A Sociedade utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2024, a Sociedade teve por base as seguintes projeções das taxas de variação das principais variáveis macroeconómicas:

	2024	2025	2026
Produto interno bruto			
Cenário Base ¹	1,60%	2,10%	2,20%
Cenário Otimista	3,91%	4,41%	4,51%
Cenário Pessimista	-0,71%	-0,21%	-0,11%
Consumo privado			
Cenário Base ¹	2,50%	2,30%	1,90%
Cenário Otimista	4,88%	4,68%	4,28%
Cenário Pessimista	0,12%	-0,08%	-0,48%
Consumo público			
Cenário Base ¹	1,00%	0,90%	0,80%
Cenário Otimista	2,15%	2,05%	1,95%
Cenário Pessimista	-0,15%	-0,25%	-0,35%
Formação bruta de capital fixo			
Cenário Base ¹	0,80%	5,40%	5,10%
Cenário Otimista	4,80%	9,40%	9,10%
Cenário Pessimista	-3,20%	1,40%	1,10%
Exportações			
Cenário Base ¹	3,80%	3,30%	3,40%
Cenário Otimista	8,69%	8,19%	8,29%
Cenário Pessimista	-1,09%	-1,59%	-1,49%
Importações			
Cenário Base ¹	4,50%	4,40%	3,70%
Cenário Otimista	8,84%	8,74%	8,04%
Cenário Pessimista	0,16%	0,06%	-0,64%
Taxa de desemprego			
Cenário Base ¹	6,40%	6,40%	6,40%
Cenário Otimista	4,40%	4,40%	4,40%
Cenário Pessimista	8,40%	8,40%	8,40%
Índice harmonizado de preços no consumidor			
Cenário Base ¹	2,60%	2,00%	2,00%
Cenário Otimista	3,81%	3,21%	3,21%
Cenário Pessimista	1,39%	0,79%	0,79%

¹Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a outubro de 2024

Tabela 46 - Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2024 – 2026

A Sociedade definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 30% para o cenário otimista e uma probabilidade de 10% para o cenário pessimista.

Após a definição dos cenários macroeconómicos a considerar, a Sociedade estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconómicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, a Sociedade aplica um conjunto de testes estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise da normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade. Considerando os resultados dos testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis macroeconómicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking*, com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.

Backtesting sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade

Para a carteira de garantias, a Sociedade efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo Banco Português de Fomento e acompanhado pela Sociedade e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, a Sociedade identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.

O exercício de *backtesting* é aplicado apenas aos valores dos parâmetros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplicação do exercício ao parâmetro de PD, o período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal de menor dimensão (entre seis meses a um ano), quando

comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de modelização do parâmetro. A metodologia seguida pela Sociedade consiste em apurar a magnitude das diferenças entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, através de testes estatísticos que permitem concluir para um determinado nível de confiança, se as diferenças verificadas são estatisticamente significativas. Caso se observem diferenças estatisticamente significativas, a Sociedade procede à incorporação de medidas corretivas ao modelo por forma a ajustá-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de crédito.

Na aplicação do exercício ao parâmetro de LGD, o período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as que efetivamente se observaram nesse período. A metodologia seguida pela Sociedade consiste na verificação dos montantes de recuperação estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo à incorporação de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferenças estatisticamente significativas.

e) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados:

- Ao custo amortizado;
- Ao justo valor através dos resultados.

A Agrogarante apenas detém passivos classificados como ao “custo amortizado”. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente e liquidada, expira ou é cancelada.

Reclassificação de ativos e passivos financeiros

No caso de a Sociedade alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando: i) os direitos contratuais da Sociedade relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram; ii) a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou, iii) não obstante a Sociedade ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificada para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro capital próprio não é reclassificada para resultados, sendo transferida entre rúbricas de capital próprio.

No caso específico do crédito a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e consequentemente da utilização da imparidade existente em balanço.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos no balanço pelo seu valor líquido, apenas quando se tenha o direito, legalmente exigível e não oponível, de compensar os valores dos referidos instrumentos e a intenção de liquidar o seu valor líquido, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente.

Considerando as operações habituais da sociedade, não são efetuadas quaisquer compensações materiais.

f) Outros Ativos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados pela Agrogarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). Os gastos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo são reconhecidos como gastos do exercício, na rubrica “Gastos Gerais Administrativos”.

As depreciações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimado do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso conforme seguidamente discriminado:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Tabela 47 - Depreciação de Outros Ativos Tangíveis

As depreciações são registadas em gastos do exercício.

g) Locações

A IFRS 16 – “Locações” estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- Na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou operacionais;
- Na ótica do locatário, a norma define um modelo único de contabilização de contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como gastos.

Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Agrogarante optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatária

A Agrogarante aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, a Agrogarante reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da Sociedade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental da Agrogarante, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expectáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, a Sociedade reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

A Agrogarante optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5 mil euros. A Agrogarante reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A Agrogarante apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis".

A Agrogarante apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" no Balanço.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

A Agrogarante aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Agrogarante determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

h) Ativos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software das atividades da Sociedade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

i) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), como resultado de um acontecimento passado, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão, segue os requisitos definidos na IAS 37 e corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço, tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado aos processos.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

Ativos Contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade, os quais não são reconhecidos em Balanço, mas podem ser divulgados.

Passivos Contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da Sociedade;
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque: (i) Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação e (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

j) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da Demonstração dos fluxos de caixa, são considerados na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, os valores registados no balanço como “Caixa” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” desde que correspondam a aplicações de muito curto prazo, disponíveis de imediato sem perda de valor significativa, e com uma maturidade inicial à data de emissão ou aquisição até 3 meses.

k) Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade pelo número de ações ordinárias emitidas, excluindo o número de ações adquiridas pela Sociedade e detidas como Ações Próprias.

l) Créditos e outros valores a receber

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e as comissões e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

m) Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pela Sociedade normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de rendimentos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

n) Impostos sobre os lucros

Impostos Correntes

A Agrogarante está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Impostos Diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Agrogarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas, ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

o) Ações Próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

p) Eventos Subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4. Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024

- a) IAS 1 (alteração), ‘Classificação de passivos como não correntes e correntes’ e ‘Passivos não correntes com *covenants*’ As alterações publicadas clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato financeiro. Se uma entidade estima, e tem o direito, à data de relato, de refinanciar ou fazer o *roll over* de um passivo negociado no âmbito de uma linha de crédito, por pelo menos doze meses após o período de relato, classifica a obrigação como não corrente, mesmo que, de outra forma, fosse devido dentro de um prazo mais curto. No entanto, se a entidade não tem o direito discricionário de refinanciar ou efetuar o *roll over* (por exemplo, não há acordo para refinanciamento), a entidade deve classificar o passivo como corrente.

As alterações publicadas também clarificam que os *covenants* que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (ex: quando o *covenant* é baseado na posição da situação financeira à data de relato).

Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a *covenants* é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como:

- o valor contabilístico dos passivos;
- a natureza dos *covenants* e as datas de cumprimento; e
- os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos *covenants* nas datas devidas.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

b) IAS 7 e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores' Os Acordos de financiamento de fornecedores, ou *reverse factoring*, caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições contratadas, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações publicadas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir:

- a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e
- o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis.

Estes requisitos de divulgação adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda *Decision* de dezembro de 2020, como sejam:

- os termos e condições dos acordos de financiamento de fornecedores;
- para os acordos existentes, no início e no final do período de relato:
 - os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte dos acordos, juntamente com os valores líquidos contabilísticos destes passivos financeiros para os quais os fornecedores já receberam os pagamentos das entidades financiadoras;
 - os horizontes temporais de pagamentos e contas a pagar comparáveis que não fazem parte de um Acordo de financiamento de fornecedores;
 - o tipo e efeitos de alterações sem impacto em fluxos de caixa sobre os valores líquidos contabilísticos dos passivos financeiros que fazem parte do acordo.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

c) IFRS 16 (alteração), 'Passivos por locação numa venda e relocação' Esta alteração à norma das locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (*sale & leaseback*) que qualificam como "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15 – 'Rédito de contratos com clientes', com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de

locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/perdas relativamente ao direito de uso que retêm. Os pagamentos variáveis de locação que não dependem de um índice ou de uma taxa não satisfazem a definição de “pagamentos de locação”.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a União Europeia já endossou:

- a) IAS 21 (alteração), ‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: falta de permutabilidade’ A IAS 21 define a taxa de câmbio que uma entidade deve utilizar quando relata transações em moeda estrangeira ou transpõem os resultados de uma unidade operacional estrangeira, quando a sua moeda funcional é diferente da moeda de apresentação do grupo. A IAS 21 inclui orientações sobre a taxa de câmbio a utilizar quando a falta de permutabilidade entre duas moedas é temporária, mas é omissa quando se verifica a falta de permutabilidade por um longo período. Esta alteração visa clarificar:
- as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável);
 - como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo.

A IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem reexpressão do comparativo, devendo o impacto da transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a União Europeia ainda não endossou:

- IFRS9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), ‘Alteração à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. As alterações efetuadas à IFRS 9 resultam do processo de revisão pós-implementação ao capítulo de “Classificação e mensuração”, no âmbito do qual o IASB identificou alguns aspetos a clarificar para melhorar a sua compreensão. As alterações efetuadas referem-se a:
 - clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos;
 - clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash-flows contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como:
 - ✓ ativos sem direito de recurso;
 - ✓ instrumentos contratualmente associados;
 - ✓ instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”).
 - novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor;
 - novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2026, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

- IFRS 9 e IFRS 7(alteração) ‘Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis’ As alterações propostas resultam do facto de os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis terem-se tornado dominantes na estratégia de mitigação das emissões de carbono. Por a sua geração estar dependente de condições naturais não controláveis, estes contratos estão sujeitos à variabilidade da quantidade gerada, pelo que poderão existir diferenças entre as quantidades geradas e as necessidades de consumo, levando à venda de parte da eletricidade adquirida. As alterações à IFRS 9 e IFRS 7 incluem:
 - clarificação da aplicação da isenção do “uso próprio” estabelecidos na IFRS 9: Uma entidade deve aplicar a isenção de ‘uso próprio’ dependendo da finalidade do

contrato, *design* e estrutura. É permitido a uma entidade aplicar a referida isenção se tiver sido ou esperar ser ‘compradora-líquida’ de eletricidade obtida a partir de fontes renováveis;

- permissão de designação como instrumento de cobertura: os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis podem ser designados como instrumentos de cobertura, para efeitos de aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa, se o item coberto corresponder ao volume de eletricidade nominal variável das transações estimadas e este esteja alinhado com o volume variável de eletricidade renovável, que se espera que seja entregue no âmbito do contrato, presumindo-se que as transações estimadas são altamente prováveis;
- novos requisitos de divulgação da IFRS 7: para os contratos contabilizados como “uso próprio”, exigência de divulgar os termos e condições dos contratos que expõem a entidade à variabilidade dos volumes entregues e ao risco de ter de adquirir eletricidade em períodos de não consumo, os fluxos de caixa estimados para os compromissos assumidos e ainda não realizados e os efeitos financeiros destes contratos no desempenho financeiro. Relativamente aos contratos designados como instrumentos de cobertura, estes estão sujeitos à divulgação separada de informação sobre os termos e condições associadas.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2026, mas não se aplicam à entidade.

- IFRS 18 (novo) ‘Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras’ A IFRS 18 substitui a IAS 1, e tem por objetivo melhorar a divulgação do desempenho financeiro das entidades e promover a prestação de informação mais transparente e comparável. Sendo mantida uma parte substancial dos princípios de aplicação da IAS 1, e efetuada a transferência de alguns princípios para a IAS 8 e a IFRS 7, o principal impacto da aplicação da IFRS 18 refere-se à apresentação da Demonstração dos resultados. A Demonstração dos resultados passa a ser apresentada, com a classificação dos gastos e dos rendimentos do exercício, em três categorias: operacional, investimento e financiamento, existindo ainda a categoria do imposto sobre o rendimento. Esta estrutura de apresentação por categorias, é assegurada pela obrigação de incluir subtotais adicionais como “Resultado operacional” e “Resultado antes de financiamento e impostos”. Em complemento a esta alterações, a IFRS 18 estabelece ainda requisitos de agregação e desagregação de informação nas demonstrações financeiras principais e nas respetivas notas do anexo. A IFRS 18 introduz, também, melhorias aos requisitos de divulgação das medidas de desempenho da gestão, exigindo a divulgação das

bases de cálculo dos indicadores incluídos no relatórios e contas e comunicados efetuados e a reconciliação com os subtotais apresentados nas demonstrações financeiras.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2027, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

- IFRS 19 (alteração) ‘Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações’ A IFRS 19 tem como objetivo permitir, às entidades consideradas elegíveis, a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas várias IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar, em geral, todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS. A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das IAS/IFRS, à exceção da IFRS 8 – ‘Segmentos operacionais’, IFRS 17 – ‘Contratos de seguro’ e IAS 33 – ‘Resultados por ação’. São consideradas elegíveis as entidades que:
 - sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública;
 - não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

As entidades elegíveis, que constituem holdings intermédias não sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras separadas, mesmo que não as apliquem nas demonstrações financeiras consolidadas

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2027, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.5. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.6. Principais pressupostos relativos ao futuro

Na sequência de despacho conjunto datado de outubro de 2023 de S. Exa. o Ministro da Economia e do Mar e de S. Exa. o Secretário de Estado das Finanças dirigido ao Banco Português de Fomento, por solicitação deste na sua qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútua, as Sociedades de Garantia Mutua contrataram uma consultora, para realizar um estudo preparatório sobre a viabilidade de um processo de fusão por incorporação de três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de incorporante. Tendo-se iniciado os trabalhos em fevereiro de 2024, os trabalhos foram suspensos dada a nomeação, em junho de 2024, de novos órgãos sociais para as Sociedades de Garantia Mútua, os quais entraram em funções em 16 de dezembro, após a obtenção das necessárias autorizações do Banco de Portugal. Já em 2025 o processo foi retomado, tendo em vista a sua conclusão até ao final deste ano.

Neste enquadramento, as presentes demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.7. Principais Estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, créditos e gastos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Agrogarante incluem as abaixo apresentadas:

Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Agrogarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de garantias e de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Agrogarante.

Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

3. Caixa e equivalentes

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2024	2023
Caixa	2 250	2 250
Depósitos à Ordem	6 164 748	2 369 335
	6 166 998	2 371 585

Tabela 48 - Caixa e equivalentes

4. Notas

4.1. Caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a composição da rubrica de caixa é como se segue:

	2024	2023
CAIXA - EUROS	2 250	2 250
	2 250	2 250

Tabela 49 – Caixa

4.2. Disponibilidades em outras instituições de crédito

A 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
DEPÓSITOS À ORDEM	6 164 748	2 369 335
	6 164 748	2 369 335
IMPARIDADE	-860	-914
	6 163 889	2 368 421

Tabela 50 - Disponibilidades em outras instituições de crédito

A rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito sofreu uma variação positiva, face ao exercício anterior, variação essa demonstrada nos fluxos de caixas das diversas atividades da Sociedade.

O movimento na imparidade para Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é apresentado na Nota 4.12.

4.3. Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a composição da rubrica é como se segue:

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas				Valor de Balanço 2024
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2023	Quantidade	Cotação	Valor	Perda / Ganho	
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	238	511	121 689	-238	881	-209 686	87 997	-
	238	511	121 689	-238	881	-209 686	87 997	-

Tabela 51 - Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados em 2024

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas				Valor de Balanço 2023
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2022	Quantidade	Cotação	Valor	Perda / Ganho	
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	238	570	135 634	-	-	-	-13 945	121 689
	238	570	135 634	-	-	-	-13 945	121 689

Tabela 52 - Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados em 2023

Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE).

Em 31 de maio de 2024, a Agrogarante alienou as suas Unidades de Participação a dois Fundos, registados junto da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários tendo obtido, por esta transação, uma mais-valia, reconhecida em resultados na proporção da Sociedade (39,5 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM (48,45 mil euros), reconhecido em Outros Passivos (Nota 4.13).

4.4. Ativos financeiros pelo custo amortizado – aplicações em instituições de crédito

A 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	24 781 064	20 654 818
De 3 meses a 1 ano	5 526 204	12 566 667
	30 307 268	33 221 485
IMPARIDADE	-13 432	-2 559
	30 293 837	33 218 926

Tabela 53 - Ativos financeiros pelo custo amortizado – aplicações em instituições de crédito

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Agrogarante, em depósitos a prazo englobando o valor de juros vencidos que ascendem, a esta data, a cerca de 307,3 mil euros.

A Taxa Média Ponderada, das Aplicações em Instituições de Crédito, é de 3,16%, em 31 de dezembro de 2024 (2023: 3,68%).

Esta rubrica sofreu, relativamente ao exercício anterior, uma diminuição justificada, pelo vencimento de aplicações financeiras em 2024, sem que tenham sido constituídas novas aplicações junto das entidades bancárias.

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção da Sociedade detê-lo de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na Nota 4.12.

4.5. Ativos financeiros pelo custo amortizado – crédito a clientes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024			2023		
	Valor Bruto	Imparidades Nota 4.12	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades Nota 4.12	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	7 734 028	6 354 085	1 379 942	7 326 955	5 992 953	1 334 002
	7 734 028	6 354 085	1 379 942	7 326 955	5 992 953	1 334 002

Tabela 54 - Ativos financeiros pelo custo amortizado – crédito a clientes

Os créditos a clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM, e da não cobrança de comissões de garantia e dos juros (o valor dos juros diz respeito apenas à parte devida pela Sociedade). Estes valores são apresentados líquidos dos recebimentos ocorridos.

O valor líquido desta rubrica registou um ligeiro aumento de 45,9 mil euros, face ao exercício anterior. Não obstante o aumento do valor bruto do crédito a clientes, também se verificou uma maior cobertura das imparidades apuradas à luz da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

O movimento na imparidade para Crédito a Clientes é apresentado na Nota 4.12.

Na nota 2.2, alínea v) encontram-se detalhados a metodologia e os principais pressupostos considerados para determinação do valor de imparidade referente à carteira de Crédito a Clientes no montante de € 6,4 milhões à data de 31 de dezembro de 2024 (2023: € 6 milhões).

4.6. Ativos financeiros pelo custo amortizado – títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a composição da rubrica é como se segue:

	2024	2023
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De Emissores Públicos	20 083	20 083
	20 083	20 083

Tabela 55 - Ativos financeiros pelo custo amortizado – títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2024, o único título de dívida que a Agrogarante detém, em carteira, corresponde a Obrigações do Tesouro nacionais que atinge a sua maturidade no exercício de 2025 e a taxa de juro efetiva é de 1% mais Euribor a 6M.

Os Títulos de Dívida encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado, uma vez que é intenção da Agrogarante deter este ativo financeiro de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

4.7. Outros ativos tangíveis

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante os exercícios de 2024 e 2023 são analisados como se segue:

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	2023	Adições	Abates	2024
Imóveis de serviço próprio	1 450 090	-	-	1 450 090
Obras	199 583	-	-	199 583
Equipamento	347 472	15 214	-3 363	359 322
Imóveis	26 403	191 978	-26 403	191 978
Viaturas	287 358	34 164	-113 592	207 930
	2 310 906	241 355	-143 359	2 408 902
Amortizações Acumuladas:				
Imóveis de serviço próprio	393 884	23 283	-	417 167
Obras	84 431	13 757	-	98 188
Equipamento	307 515	19 644	-2 875	324 283
Direito de uso				
Imóveis	16 802	27 885	-26 403	18 284
Viaturas	175 518	109 238	-142 404	142 353
	978 151	193 806	-171 682	1 000 274
Total	1 332 755	47 549	28 324	1 408 628

Tabela 56 - Outros Ativos Tangíveis em 2024

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	2022	Adições	Abates	2023
Imóveis de serviço próprio	1 450 090	-	-	1 450 090
Obras	199 583	-	-	199 583
Equipamento	422 517	13 938	-88 984	347 472
Imóveis	193 229	26 403	-193 229	26 403
Viaturas	351 056	55 228	-118 926	287 358
	2 616 475	95 570	-401 139	2 310 906
Amortizações Acumuladas:				
Imóveis de serviço próprio	370 601	23 283	-	393 884
Obras	70 675	13 757	-	84 431
Equipamento	374 665	21 834	-88 984	307 515
Direito de uso				
Imóveis	150 166	35 436	-168 800	16 802
Viaturas	184 528	108 919	-117 928	175 518
	1 150 634	203 228	-375 712	978 151
Total	1 465 841	-107 658	-25 427	1 332 755

Tabela 57 - Outros Ativos Tangíveis em 2023

O investimento realizado em 2024, em ativos tangíveis, é justificado pela aquisição de equipamento informático e mobiliário com vista a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

A Sociedade, em 2024, procedeu ao abate de equipamentos informáticos sendo que, alguns deles ainda não estavam totalmente amortizados.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos sob direito de uso. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.

4.8. Ativos Intangíveis

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante os exercícios de 2024 e 2023 são analisados como se segue:

ATIVOS INTANGÍVEIS	2023	Adições	Transferências	2024
Software	129 682	3 142	2 139	134 963
Ativos intangíveis em curso	2 139	-	-2 139	-
	131 821	3 142	-	134 963
Amortizações Acumuladas:				
Software	122 871	4 873	-	127 744
	122 871	4 873	-	127 744
Total	8 950	-1 731	-	7 219

Tabela 58 - Ativos Intangíveis em 2024

ATIVOS INTANGÍVEIS	2022	Adições	Abates	2023
Software	147 263	-	-17 581	129 682
Ativos intangíveis em curso	2 139	-	-	2 139
	149 403	-	-17 581	131 821
Amortizações Acumuladas:				
Software	136 900	3 553	-17 581	122 871
	136 900	3 553	-17 581	122 871
Total	12 503	-3 553	-	8 950

Tabela 59 - Ativos Intangíveis em 2023

Nos ativos intangíveis, o valor das adições e das transferências estão relacionados com o mesmo projeto, que teve início em 2023 e o seu termo em 2024, e está relacionado com melhorias no SIG (alistadas com alterações às Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias).

4.9. Impostos Correntes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	-51 366	-46 708
Pagamentos por conta	1 983	95 355
	-49 383	48 647

Tabela 60 - Impostos Correntes

O Imposto sobre o Rendimento estimado para 2024 é de, aproximadamente, de 51,4 mil euros (2023: 46,7 mil euros). Parte deste valor já se encontra liquidado pelos pagamentos por conta no valor de 2 mil euros (2023: 95,4 mil euros).

Deste modo, a Sociedade apurou um IRC a pagar ao Estado, relativo a 2024, no valor aproximado de 49,4 mil euros (2023: valor a receber 48,6 mil euros).

Resumo do encargo de imposto do exercício e relação com a taxa efetiva de imposto:

	2024	2023
Resultado antes de Impostos	-686 815	439 268
Taxa de imposto	21%	21%
Imposto com base na taxa de imposto	-144 231	92 246
Benefícios de cessação de emprego	0	0
Mais e menos-valias	0	0
Custos de exercícios anteriores e custos não documentados	8 591	10 231
Multas	9 870	0
Outros Ajustamentos - Imparidade	326 558	12 245
Impacto das derramas no IRC Corrente	-	466
Tributação Autónoma	51 366	39 180
Imposto registado em resultados	252 154	154 369
Taxa efetiva de imposto	-36,71%	35,14%

Tabela 61 - Reporte Fiscal

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

Impostos diferidos não reconhecidos

Em 31 de dezembro de 2024, existiam prejuízos fiscais relativos ao exercício, de 1 307 085 euros que poderão, em princípio, ser reportados para dedução aos lucros tributáveis futuros, nos termos da legislação fiscal aplicável.

Tendo em linha de conta o previsto na IAS 12 e restante normativo aplicável, bem como as incertezas associadas à utilização futura desses prejuízos fiscais reportáveis, prudentemente não foi reconhecido qualquer ativo por impostos diferidos relativamente a este montante.

4.10. Ativos por impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	Reforços	Reversões	2024
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões líquidas de reposições e anulações, por garantias prestadas	415 386	560 511	619 208	356 688
Benefício fiscal da Remuneração Convencional do Capital Social	31 500	-	31 500	-
	446 886	560 511	650 708	356 688
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiro pelo custo amortizado				
Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito	781	2 338	47	3 073
Crédito a Clientes	329 134	-	135 373	193 761
Imparidades em outros ativos	-	22 492	-	22 492
	329 916	24 830	135 419	219 326
	776 801	585 340	786 128	576 014

Tabela 62 - Ativos por Impostos diferidos em 2024

	2022	Reforços	Reversões	2023
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões líquidas de reposições e anulações, por garantias prestadas	487 468	1 087 240	1 159 322	415 386
Benefício fiscal da Remuneração Convencional do Capital Social	63 000	-	31 500	31 500
	550 468	1 087 240	1 190 822	446 886
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiro pelo custo amortizado				
Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito	1 017	-	235	781
Crédito a Clientes	332 977	121 782	125 626	329 134
	333 994	121 782	125 861	329 916
	884 462	1 209 022	1 316 683	776 801

Tabela 63 - Ativos por Impostos diferidos em 2023

Os Ativos por Impostos Diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Ao nível dos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito a Clientes, a Sociedade registou uma significativa reversão, no montante de cerca de 135,4 mil euros.

Esta reversão é justificada pela implementação da Lei n.º 98/2019, que procede à adaptação do regime de aceitação fiscal, em sede de IRC, das perdas por imparidade das instituições de crédito e outras instituições financeiras. No diploma publicado, o mesmo altera os artigos 28.º-A e 28.º-C do Código do IRC, estabelecendo a aceitação fiscal das perdas por imparidade contabilizadas para risco de crédito, numa base individual ou coletiva, relativamente aos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, desde que reconhecidas e determinadas pelas instituições de crédito e outras instituições financeiras, de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis.

Ficou também estabelecido um regime transitório, às perdas por imparidade não aceites fiscalmente em exercícios anteriores (decorrente do anterior regime fiscal), que prevê que:

- devem continuar a ser dedutíveis até ao montante que corresponde à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal);
- as mesmas podem ser recuperadas no momento da sua reversão.

Na referida Lei, foi estabelecido um período de adaptação a vigorar durante um máximo de 5 anos, durante o qual os sujeitos passivos poderiam optar por continuar a aplicar o regime de aceitação fiscal vigente até à entrada em vigor da referida lei. Até 2023, a Agrogarante não tinha decidido pela aplicação do regime estabelecido da Lei n.º 98/2019 tornando-se, obrigatória, a adaptação do novo regime fiscal em 2024.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações por garantias prestadas sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de aproximadamente 14,1% relacionado com a rubrica de Provisões referida na nota 4.12.

No que aos impostos diferidos para as imparidades de Disponibilidade e Aplicações em Instituições de Crédito diz respeito, verificou-se um aumento face ao ano de 2023, fruto do referido na Nota 4.12. – Provisões e Imparidades.

Por fim, referir que, em 2025, o Orçamento do Estado trouxe mudanças na taxa do IRC. A taxa nominal do IRC foi reduzida de 21% para 20% com impacto direto na taxa do imposto diferido. Com a redução da taxa de IRC, os ativos e passivos por impostos diferidos foram ser reavaliados com base na nova taxa de 20%, acrescido das derramas eventualmente aplicáveis.

4.11. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	979 106	765 173
Outros ativos	10 000	10 000
	989 106	775 173
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	7 297 363	6 947 103
Despesas com encargo diferido	40 089	35 108
Adiantamentos fornecedores	3 946	2 371
Outras contas de regularização	1 138 498	2 227 005
	8 479 896	9 211 586
	9 469 001	9 986 759

Tabela 64 - Outros Ativos

No Ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 979,1 mil euros (2023: 765,2 mil euros), é constituída, maioritariamente, pelos valores faturados ao FINOVA, em 678,8 mil euros. Nesta rubrica estão, ainda, incluídos os recebimentos pendentes do IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca (44,3 mil euros), da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (33,8 mil euros), do Fundo de Dívida e Garantias, em 12,5 mil euros, da IDE-RAM, no que respeita a Região Autónoma da Madeira (4,9 mil euros), da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (989,8 euros).

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam os Rendimentos a Receber, em que as comissões de garantia são postecipadas com cobrança anual ou cobrança única, no final da maturidade do empréstimo, e cuja exposição líquida a liquidar ao Fundo de Contragarantia Mútua (FCGM) é englobada no processo de cálculo da imparidade (ver nota 4.13 – Outros passivos). A variação verificada, face ao exercício anterior, é justificada pelo facto de vários empréstimos já terem atingido a sua maturidade.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de Outras contas de regularização, nos montantes de 1,1 milhões de euros e 2,2 milhões de euros é composta, essencialmente, por montantes referentes a

execuções de garantias, liquidadas pela SGM junto dos Bancos Comerciais e que carecem de recebimento por parte do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM).

Em 2024 foi formalizada uma alteração ao contrato de garantia da LAE COVID MPE, celebrado entre o FCGM e a DGTF, que contempla a possibilidade de acionamento da garantia do Estado tendo por base o pagamento efetuado pelas SGM aos Bancos, sem necessidade do prévio pagamento da contragarantia pelo FCGM à SGM, nos mesmos termos em que foi implementado em 2023 para a Linha de Apoio à Economia COVID 19 (LAE COVID-19). A Adenda celebrada permitiu regularizar os montantes em dívida relativos a esta Linha que registavam já uma elevada antiguidade.

Fruto de uma articulação muito próxima com a Tutela da Economia e das Finanças, foi também possível assegurar pagamentos regulares por parte da DGTF, relativos ao acionamento das garantias do Estado prestadas ao FCGM, possibilitando, desta forma, regularidade no pagamento dos acionamentos de garantias das SGM ao FCGM.

Nas Outras Contas de Regularização estão incluídos, essencialmente, os reembolsos a receber do FCGM, por conta das contragarantias prestadas, decorrentes das garantias executadas.

4.12. Provisões e Imparidades

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a composição da rubrica Provisões e Imparidades é como se segue:

	2023	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2024
IMPARIDADES					
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	914	-	-	55	860
Aplicações em Instituições de Crédito	2 559	10 873	-	-	13 432
Crédito a Clientes	5 992 953	1 698 971	375 186	962 653	6 354 085
	5 996 426	1 709 844	375 186	962 708	6 368 377
PROVISÕES					
Garantias Prestadas	1 846 158	2 607 026	-	2 794 171	1 659 013
Outras	-	104 613	-	-	104 613
	1 846 158	2 711 639	-	2 794 171	1 763 627
	7 842 584	4 421 483	375 186	3 756 878	8 132 003

Tabela 65 - Provisões e Imparidades em 2024

	2022	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2023
IMPARIDADES					
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	980	-	-	65	914
Aplicações em Instituições de Crédito	3 539	-	-	980	2 559
Crédito a Clientes	5 699 706	1 153 798	84 054	776 498	5 992 953
	5 704 224	1 153 798	84 054	777 543	5 996 426
PROVISÕES					
Garantias Prestadas	2 166 523	2 807 188	-	3 127 553	1 846 158
	2 166 523	2 807 188	-	3 127 553	1 846 158
	7 870 747	3 960 986	84 054	3 905 096	7 842 584

Tabela 66 - Provisões e Imparidades em 2023

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Agrogarante efetuou a reposição de cerca de 137,61 milhares de euros decorrentes da passagem de crédito vivo para vencido e uma reposição de 227,61 milhares de euros decorrentes de recuperações de crédito. Este montante é reconhecido na demonstração de resultados, na rubrica de Imparidade de Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Crédito a Clientes.

Ainda relativamente a esta rubrica é importante salientar que a Agrogarante sentiu necessidade de promover o *write-off* de diversos clientes, uma vez que não exista qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento por parte dos clientes devedores no valor de 374,9 mil euros.

Em sentido contrário, o valor das Provisões para as garantias prestadas da Agrogarante, que ascendem, aproximadamente, a 1,7 milhões de euros sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de 10,14%. A diminuição das provisões (ECL *off-balance*) acompanha a redução da exposição *off-balance*, sendo consequência da redução da carteira.

As Imparidades associadas às Aplicações em Instituições de Crédito registaram um aumento, face ao exercício anterior, em cerca de 10,9 mil euros, justificado pelo aumento do montante aplicado em depósitos a prazo e pela redução da LGD- *Loss Given Default* em três pontos percentuais.

Por fim, encontram-se registadas Outras Provisões no montante de 105 mil euros, destinadas a cobrir pagamentos futuros considerados prováveis e cujo valor é possível determinar com fiabilidade. Estas provisões resultam de responsabilidades identificadas ao longo do exercício.

Do montante total, 68 mil euros referem-se a potenciais estornos de comissões de garantia, relacionados com situações em que foi identificada a possibilidade de haver informação desatualizada sobre a data de término de garantias emitidas no âmbito das Linhas COVID. Nestes casos, dado que as comissões são pagas apenas na data de vencimento da garantia, algumas operações podem já ter expirado sem que tal tenha sido devidamente comunicado às SGMs, originando a necessidade de reembolsos aos beneficiários.

4.13. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	386 066	417 947
Outras exigibilidades	98 565	72 488
	484 631	490 435
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	7 790 434	6 642 137
Receitas com rendimento diferido	361 861	511 765
Outras contas de regularização	624 978	581 401
	8 777 273	7 735 304
	9 261 904	8 225 739

Tabela 67 - Outros Passivos

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, às dívidas correntes a fornecedores, aos valores dos pagamentos futuros dos contratos de locação reconhecidas no âmbito da IFRS 16, e a um adiantamento efetuado pelo BPF no âmbito da Linha Investe QREN.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 361,9 mil euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com um valor aproximado de 7,8 milhões de euros, onde está incluída a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas COVID-19, que corresponde a 80% das comissões de garantia cobradas pelas SGM às PME, enquanto que nas Linhas de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção e na Linha do Setor Social, a mesma corresponde a 66,67%, com um valor total acumulado, à data de 31 de dezembro de 2024, de 7,4 milhões de euros. Está ainda considerado nesta rubrica a especialização do subsídio de férias, do mês de férias, das férias não gozadas e o prémio de desempenho atribuído no ano de 2024 e a pagar em 2025. A variação, face ao ano anterior, no montante de 1,1 milhões de euros, decorre do reconhecimento da especialização da comissão de contragarantia de 2024.

O valor das Outras Contas de Regularização engloba os valores recuperados no âmbito de processos de insolvência dando origem a rateios recebidos (17,2 mil euros), valores relativos a operações a regularizar, no valor de 7,6 mil euros e ainda à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (592,6 mil euros).

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.14. Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	Aumentos	Diminuições	2024
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	30 000 000	-	-	30 000 000
Ações Próprias	-2 947 213	-214 310	251 840	-2 909 683
Reserva Legal	725 992	28 490	-	754 482
Fundo Técnico Provisão	1 001 394	43 927	-	1 045 321
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	4 340 320	212 483	-	4 552 803
Outras Reservas	5 741 995	-	-	5 741 995
Resultado Líquido do Exercício	284 900	-938 969	-284 900	-938 969
	39 147 387	-868 379	-33 060	38 245 949

Tabela 68 - Capital Próprio

O Resultado Líquido do Exercício de 2023 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Reserva Especial para Aquisição de Ações Próprias.

O fundo técnico de provisão previsto no número anterior destina-se, fundamentalmente, à cobertura de prejuízos decorrentes da sinistralidade da carteira de garantias mas também poderá, para efeito de aquisição de ações próprias, ser somado ao valor dos bens distribuíveis para permitir à sociedade ter

bens de valor igual ao dobro do valor a pagar pelas ações, conforme requisito que emana do número 4, do artigo 317.º do Código das Sociedades Comerciais, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 15.º do Decreto Lei que regula a atividade das Sociedades de Garantia Mútua.

As ações próprias detidas pela Agrogarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2024	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
Ações Próprias	2 947 213	2 947 213	214 310	214 310	251 840	251 840	2 909 683	2 909 683

Tabela 69 – Ações Próprias

Ao contratar uma garantia junto do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as empresas adquirem ações da Sociedade de garantia mútua em causa, atualmente, no montante de 2% do valor da garantia que é prestada e pelo valor nominal de 1 euro. As empresas tornam-se desta forma acionistas da Sociedade, permitindo a emissão da sua garantia e contribuindo para o desenvolvimento da atividade dessa Sociedade. No entanto, quando a garantia prestada termina, os mutualistas beneficiários podem exercer o seu direito de opção de venda, ou reutilizar essas ações em novas operações.

Atendendo às circunstâncias excecionais resultantes do surto de Coronavírus (COVID-19), foi exceionalmente previsto que garantias ao abrigo dos novos Protocolos celebrados para apoio às empresas, tivessem sido concedidas pelas SGM, sem que as empresas reunissem a qualidade de acionista dessa SGM e sem a aquisição de ações da mesma.

Em 2024, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 1 069 003 em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2024, durante o corrente exercício, foram adquiridas 214 310 ações, no montante de 214 310 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade foram alienadas, em 2024, a acionistas beneficiários, 251 840 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 2 909 683 ações, no montante de

2 909 683 euros uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2023 era de 2 947 213, no montante de 2 947 213 euros.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos atenta à sua natureza mutualista.

4.15. Rubricas Extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	315 706 116	496 806 492
	315 706 116	496 806 492
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	271 746 246	436 759 330
Avalistas	413 396 683	523 577 075
Penhor Ações	3 192 169	4 283 449
Hipotecas	71 690 037	69 214 379
	760 025 136	1 033 834 233
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	8 708 549	8 884 129

Tabela 70 - Rúbricas Extrapatrimoniais

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro e Pequenas e Médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2024, a 315,7 milhões de euros (2023: 496,8 milhões de euros), e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 271,7 milhões de euros (2023: 436,8 milhões de euros), pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante ascendem a 44 milhões de euros (2023: 60 milhões de euros).

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos plafonds não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 8,7 milhões de euros (2023: 8,9 milhões de euros), referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo esta opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições.

A Agrogarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento dos seguintes valores, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é potencial:

- 362 297 363 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 147 299 521 euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 40 366 804 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 16 620 693 euros.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

10 732 516 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 3 686 145 euros.

4.16. Margem Financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de títulos de dívida	1 002	458
Juros de disponibilidades em outras instituições de crédito	8 251	4 932
Juros de crédito a clientes	83 305	65 136
Juros de aplicações em instituições de crédito	1 124 169	697 943
	1 216 727	768 469
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	-8 868	-6 017
Outros	-	0
	-8 868	-6 017
Margem Financeira	1 207 860	762 452

Tabela 71 - Margem Financeira

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares sofreu um aumento, face ao período homologado, justificada, essencialmente, pela rubrica de juros de aplicações em instituições de crédito, referido na Nota 4.4.

Decorrente da aplicação da IFRS 9, a rubrica de juros de crédito a clientes incorpora os ajustamentos de imparidades dos Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Créditos a Clientes que se encontram em *stage 3*. Deste modo, foram reconhecidos no exercício ajustamentos de imparidade que ascenderam a 8,3 mil euros.

Tal como referido na Nota 4.7, a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a

responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 8,9 mil euros.

4.17. Resultados de Serviços e Comissões

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	4 328 593	5 240 969
Por serviços financeiros prestados	252 621	354 019
	4 581 214	5 594 988
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-2 052 440	-2 323 980
Por serviços bancários prestados	-8 569	-7 887
	-2 061 009	-2 331 867
	2 520 205	3 263 122

Tabela 72 - Resultados de Serviços e Comissões

A rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões por garantias prestadas evidenciam uma diminuição, face ao exercício anterior, resultante de uma diminuição da carteira.

A rubrica de Serviços financeiros prestados, com o valor de aproximadamente 252,6 mil euros engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

Os Encargos com Serviços e Comissões, por garantias recebidas, sofreram um decréscimo, face ao exercício anterior, essencialmente relacionado com as linhas Covid uma vez que se verifica que, muitos dos empréstimos concedidos, atingiram a sua maturidade.

No que à comissão de contragarantia, apurada pela média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior, diz respeito, também sofreu uma diminuição, face ao exercício anterior, fruto da já referida redução da carteira viva.

4.18. Outros Resultados de Exploração

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	29 673	49 118
Impostos	30 713	16 342
Perdas Realizadas	488	-
Outros	70 251	34 757
	131 125	100 217
PROVEITOS		
Recuperação de créditos	10 460	3 023
Outros	13 623	767
	24 083	3 790
	-107 042	-96 427

Tabela 73 - Outros Resultados de Exploração

A rubrica de Impostos, no valor de 30,7 mil euros é composta pelo pagamento do Imposto do Selo, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal Sobre os Imóveis.

Os valores relevados na rubrica de Perdas Realizadas dizem respeito aos abates, já referido na Nota 4.7.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Agrogarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

4.19. Efetivos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o número de colaboradores da sociedade tem a seguinte composição:

	2024	2023
Administração	9	13
Quadros directivos e técnicos	42	45
Secretariado e administrativos	1	1

Tabela 74 - Efetivos

A Sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, existiam dois trabalhadores abrangidos por esta situação (2023: zero funcionários).

4.20. Gastos com Pessoal

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o número de colaboradores da sociedade tem a seguinte composição:

	2024	2023
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	156 333	260 890
Fiscal Único	52 739	43 050
Assembleia Geral	1 400	700
Comissão Executiva	214 339	237 186
	424 812	541 826
COLABORADORES		
Remunerações	1 442 092	1 299 264
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS		
OUTROS	401 742	385 221
	113 522	88 055
	2 382 168	2 314 366

Tabela 75 - Gastos com Pessoal

No ano de 2024 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos Órgãos Sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

De acordo com a deliberação de Assembleia Geral, que elegeu e determinou as remunerações dos Órgãos Sociais da Agrogarante, os membros do Conselho de Administração em funções não executivas auferem uma remuneração fixa 14 vezes por ano, cujo valor varia com o facto de integrarem, ou não, Comissões Específicas. Já os membros do Conselho de Administração que exercem funções executivas auferem também uma remuneração fixa 14 vezes por ano, cujo valor varia com o facto de acumularem funções, ou não, noutras Sociedades.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2024

Remunerações	Conselho de Administração	Comissão Executiva
José Fernando Ramos de Figueiredo	67 500	
António Carlos de Miranda Gaspar		70 496
Carlos Angelino Lourenço de Oliveira		91 868
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte		51 975
António Henriques da Silva Cruz	12 875	
António José de Brito Moita Brites	8 100	
Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim	20 250	
José Urgel de Moura Leite Maia	20 250	
Paulo Jorge Fernandes Franco	20 250	
Banco BPI, S.A. representado por Joaquim Miguel Martins Ribeiro	1 845	
Banco Comercial Português representado por Vasco Manuel Henriques Cunha	20 250	
Caixa Geral de Depósitos, S.A. representado por Alexandre José Matias Nunes Mendes	1 845	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. representado João Manuel Aleixo Barata L	16 605	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. representado Rui Alexandre Teixeira Gued	23 063	
	212 833	214 339

Fiscal Único

Remunerações

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	50 738
KPMG & Associados	2 002

Tabela 76 - Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2024

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2023

Remunerações	Conselho de Administração	Comissão Executiva
José Fernando Ramos de Figueiredo	70 000	
António Carlos de Miranda Gaspar		91 643
Carlos Angelino Lourenço de Oliveira		91 643
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte		53 900
António Henriques da Silva Cruz	21 000	
António José de Brito Moita Brites	8 400	
Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim	21 000	
José Urgel de Moura Leite Maia ⁽³⁾	21 000	
Paulo Jorge Fernandes Franco ⁽³⁾	21 000	
Banco BPI, S.A. representado por Joaquim Miguel Martins Ribeiro	25 830	
Banco Comercial Português representado por Vasco Manuel Henriques Cunha	21 000	
Caixa Geral de Depósitos, S.A. representado por Alexandre José Matias Nunes Mendes	25 830	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. representado João Manuel Aleixo Barata Lima	25 830	
	260 890	237 186

Fiscal Único

Remunerações

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	43 050
---	--------

Tabela 77 - Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2023

Os honorários faturados durante o exercício de 2023 e 2024 dizem respeito à revisão legal das contas, função de fiscal único e incluem IVA.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2024

	N.º colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	19	494 457
Gabinete de Marketing e Gestão de Projetos ⁽²⁾	2	34 484
Direção de Operações ⁽²⁾	11	307 395
Direção de Análise de Risco de Crédito	3	81 309
Direção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito	5	147 876
Direção de Auditoria Interna ⁽²⁾	2	72 342
Direção de Conformidade	3	97 693
Direção de Gestão de Riscos ⁽³⁾	4	76 393
Secretariado ⁽³⁾	3	14 542
Total	52	1 326 490

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Três colaboradores

(2) Um colaborador

(3) Dois colaboradores

(4) A diferença das remunerações, face ao valor considerado no quadro inicial, está relacionado com o prémio de desempenho

Tabela 78 - Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2024

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2023

	N.º colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	19	516 949
Gabinete de Marketing e Gestão de Projetos	1	19 724
Direção de Operações ⁽²⁾	12	259 651
Direção de Análise de Risco de Crédito	3	68 788
Direção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito	5	121 011
Direção de Auditoria Interna	2	66 061
Direção de Conformidade	3	76 721
Direção de Gestão de Riscos ⁽³⁾	7	70 833
Secretariado ⁽²⁾	2	12 676
Total	54	1 212 414

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Dois colaboradores

(2) Um colaborador

(3) Quatro colaboradores

(4) A diferença das remunerações, face ao valor considerado no quadro inicial, está relacionado com o prémio de desempenho

Tabela 79 - Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2023

Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2024

	Nº de colaboradores	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Direção de Topo	6	308 340	43 908	352 248
Restantes colaboradores com impacto no perfil de risco da Instituição	2	83 387	6 921	90 309
Total	8	391 728	50 829	442 557

Tabela 80 - Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2024

Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2023

	Nº de Colaboradores	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Direção de Topo	7	261 105	30 004	291 108
Restantes colaboradores com impacto no perfil de risco da instituição	2	74 182	9 004	83 186
Total	9	335 287	39 007	374 294

Tabela 81 - Remunerações atribuídas à direção de topo e colaboradores com impacto no perfil de risco da Sociedade em 2023

4.21. Gastos Gerais Administrativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
FORNECIMENTOS	77 056	79 569
SERVIÇOS		
Conservação e reparação	4 113	5 691
Seguros	10 703	11 866
Encargos com formação de pessoal	36 250	30 531
Rendas e alugueres	41 771	36 951
Deslocações, estadias e representação	56 631	53 872
Publicidade e edição de publicidade	58 305	63 306
Comunicações	80 644	81 144
Outros serviços de terceiros	198 666	240 357
Serviços especializados	535 463	309 652
	1 022 544	833 370
	1 099 600	912 939

Tabela 82 - Gastos Gerais Administrativos

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação, no valor de 186,7 mil euros, o que corresponde a um crescimento de 20,45%, face ao exercício anterior.

As rubricas Rendas e alugueres, Encargos com formação de pessoal, Deslocações, estadias e representação e Serviços especializados registou um aumento, face ao exercício anterior, de cerca de 239,1 mil euros, as restantes rubricas de serviços registaram uma diminuição, que totaliza 49,9 mil euros.

A rubrica Outros Serviços de Terceiros inclui, cerca de 191,7 mil euros, relativo a serviços de *BackOffice* prestados pelo Banco Português de Fomento (2023: 179,9 mil euros) no âmbito do contrato assinado em 29 de novembro de 2024.

4.22. Partes Relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas:

31-12-2024

	Banco Português de Fomento (exclui Senhas de presença)			Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas	
	Líquido	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade		
Saldos											
Ativo											
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	5 831 663	4	-	-	-	-	-	-	13 440	0
Ativos Financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	12 588 291	823	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	-	-	-	20 083	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	44 231	743	18	44 276	-	-	-	-	-	1 871 754	0
Total	44 231	18 420 697	845	64 360	-	-	-	-	-	1 885 195	0
Passivo											
Provisões	-	-	808	-	-	-	-	-	-	-	3
Outros Passivos	7 438	19 538	-	-	-	33 179	-	-	-	7 979 892	-
Total	7 438	19 538	808	-	-	33 179	-	-	-	7 979 892	3
Extrapatrimoniais											
Garantias e Avals concedidos	-	650 719	-	-	-	-	-	-	-	345 798	-
Compromissos irrevogáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78 620	-
Total	-	650 719	-	-	-	-	-	-	-	424 418	-
Transações											
Juros e rendimentos similares	-	832 349	-	1 002	-	-	-	-	-	8 896	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	2 385	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos com serviços e comissões	-	4 791	-	-	-	-	-	-	-	2 052 563	-
Outros resultados de exploração	-	1 154	1 002	-	-	3 094	-	-	-	25 853	-
Gastos gerais administrativos	-	191 681	-	-	-	-	-	46 117	-	34 229	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1 204	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	0	-	-	-	-	-	-	-	1
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	0	-	-	-	-	-	-	-	0
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	0
Total	192 835	814 526	1 189	2 092	-	46 117	-	-	-	2 103 750	1

Tabela 83 - Saldos e Transações com Partes Relacionadas em 2024

31-12-2023

	Banco Português de Fomento (exclui Senhas de presença)			Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas	
	Líquido	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos											
Ativo											
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	2 149 835	4	-	-	-	-	-	-	12 1689	0
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	23 689 297	2 027	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	-	-	-	20 083	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	20 221	15 1768	18	-	-	-	-	-	-	2 619 335	5
Total	20 221	25 990 900	2 049	20 083	-	-	-	-	-	2 741 025	5
Passivo											
Provisões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	135
Outros Passivos	187 373	47 080	-	-	-	15 792	-	-	-	6 740 024	-
Total	187 373	47 080	-	-	-	15 792	-	-	-	6 740 024	135
Extrapatrimoniais											
Garantias e Avals concedidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 078 395	-
Compromissos irrevogáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27 120	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 105 515	-
Transações											
Juros e rendimentos similares	-	529 462	-	458	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	945	-	-	-	-	-	-	-	23 960	-
Encargos com serviços e comissões	-	3 446	-	-	-	-	-	-	-	2 323 980	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6 267	-
Outros resultados de exploração	-	5 285	41	-	-	-	-	-	-	16 139	-
Gastos gerais administrativos	-	179 882	124	-	-	-	417	-	-	46 787	-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1404	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	27	-	-	-	-	-	-	-	3
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500
Total	185 167	523 816	1431	458	-	-	417	-	-	2 369 213	497

Tabela 84 - Saldos e Transações com Partes Relacionadas em 2023

No seguimento das comunicações recebidas do Banco de Portugal, no decurso de 2022 e 2023, foram consideradas partes relacionadas as entidades que detêm participação qualificada na Agrogarante e as sociedades dominadas ou em relação de grupo com o Estado Português. Foram ainda consideradas como partes relacionadas, por força da sua categorização como participantes qualificados, as entidades que revestem simultaneamente a qualidade de acionista promotor e que participam no órgão de administração da Sociedade, bem como revisto o conceito de Estado, de forma a acomodar neste conceito os organismos ou unidades orgânicas desprovidas de personalidade jurídica que compõem a administração direta do Estado, por se encontrarem sob direção direta e hierárquica do Governo, tais como Ministérios e direções-gerais (órgãos centrais) e direções regionais, comissões de coordenação e desenvolvimento regional, repartições de finanças, entre outros (órgãos periféricos com competência territorial limitada) e os institutos públicos, as entidades públicas empresariais, as empresas públicas e as entidades reguladoras independentes, que integram a administração indireta do Estado. Durante o ano de 2024, foi atualizada a lista de partes relacionadas, em linha com as

determinações referidas e nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, implicando diferenças para a informação apresentada no exercício de 2023.

Na rubrica de “Outros ativos”, o montante de 1,9 milhões de euros registado com referência a 31 de dezembro de 2024 diz respeito, essencialmente, a valores de contragarantias a receber do Fundo de Contragarantia Mútuo e aos valores a receber, a título de comissões, do FINOVA. O montante de 2,6 milhões de euros registado na mesma rubrica com referência a 31 de dezembro 2023 está relacionado, com os valores de contragarantias a receber do Fundo de Contragarantia Mútuo.

A rubrica de “Encargos com serviços e comissões” regista os valores de 2,1 e 2,3 milhões de euros com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente. Estes valores dizem essencialmente respeito a encargos da Sociedade com comissões de contragarantia ao Fundo de Contragarantia Mútuo. A 31 de dezembro de 2024, a percentagem média de contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo era de 86,1%.

No contexto da sua atividade regular, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Sociedade tinha garantias de carteira prestadas, das quais destacamos a prestada à Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), como “Membros do Conselho de Administração e Acionistas”, no valor de 90 mil euros.

Adicionalmente, as disponibilidades da Sociedade junto da CGD, reconhecidas na rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito” ascendiam a 2,7 milhões de euros e 449 euros em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente. As “Aplicações em instituições de crédito” na CGD ascendia a 7,1 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024 sendo que, a 31 de dezembro de 2023 não existe nenhuma aplicação financeira constituída.

Os serviços prestados e montantes em dívida com o BPF respeitam, maioritariamente, a serviços de BackOffice. Em dezembro de 2024, não existem valores em dívida (2023: 157,1 mil euros).

Política de Transações com Partes Relacionadas

Para efeitos do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Sociedade procedeu à revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada em fevereiro de 2024 pelo Conselho de Administração. A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como principal objetivo definir os princípios orientadores para uma gestão eficiente das transações com partes relacionadas, bem como por garantir que a Sociedade dispõe de uma lista completa e atualizada das suas partes

relacionadas. As transações com partes relacionadas estão sujeitas a aprovação por um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, depois de obtidos os pareceres prévios das Direções de Gestão de Risco e de Conformidade e do Órgão de Fiscalização.

Considerando que faz parte do objeto da Sociedade a concessão de garantias destinadas a assegurar o cumprimento de obrigações contraídas por acionistas beneficiários ou por outras pessoas jurídicas, designadamente para a obtenção de recursos financeiros, em melhores condições e reduzindo o risco da contraparte bancária, a Sociedade firma protocolos com diferentes Instituições de Crédito promovidos pela Entidade que gere o Fundo de Contragarantia Mútuo. Nestes protocolos de linhas de crédito, além da definição das condições de acesso à respetiva linha e da configuração dos produtos que nela são incorporados, também são previstas dinâmicas de colaboração recíproca para a promoção e contratualização dos objetivos a que os protocolos se propõem.

A Sociedade e as Instituições de Crédito estreitam assim uma sinergia cooperativa em que, por um lado, a Sociedade concederá garantias autónomas para financiamentos concedidos pelas Instituições de Crédito a acionistas beneficiários; e, por outro, as Instituições de Crédito utilizarão os seus recursos para os financiar.

No seguimento das comunicações recebidas por parte do Banco de Portugal, no decurso de 2023, foram consideradas como partes relacionadas da Agrogarante, além das entidades que detêm participação qualificada na Sociedade todas as sociedades dominadas ou em relação de grupo com o Estado Português. Foram ainda consideradas como partes relacionadas, por força da sua categorização como participantes qualificados, as entidades, pessoa coletiva, que revestem simultaneamente a qualidade de acionista promotor e que participam no órgão de administração da Sociedade.

Outras divulgações:

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, não existia uma relação comercial entre as Sociedades de Garantia Mútua.

4.23. Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade e reflete, exclusivamente, o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões e juros, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados e Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis, ou são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado. O detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado conforme segue:

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	-	2 250	2 250	2 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	6 163 889	6 163 889	6 163 889
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados					
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-	30 293 837	30 293 837	30 293 837
Crédito a Clientes	-	-	1 379 942	1 379 942	1 379 942
Títulos de dívida	-	-	20 083	20 083	20 100
Ativos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	9 469 001	9 469 001	9 469 001
PASSIVO					
Outros passivos	-	-	9 261 904	9 261 904	9 261 904

Tabela 85 - Detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros em 2024

	2023				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	-	2 250	2 250	2 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	2 368 421	2 368 421	2 368 421
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados					
Instrumentos de capital próprio	121 689	-	-	121 689	121 689
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-	33 218 926	33 218 926	33 218 926
Crédito a Clientes	-	-	1 334 002	1 334 002	1 334 002
Títulos de dívida	-	-	20 083	20 083	20 300
Ativos por impostos correntes	-	-	48 647	48 647	48 647
Outros ativos	-	-	9 986 759	9 986 759	9 986 759
PASSIVO					
Outros passivos	-	-	8 225 739	8 225 739	8 225 739

Tabela 86 - Detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros em 2023

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço, ao justo valor, de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados.

Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1 em, pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3 bem como, em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista, consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
- iii) são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais a Sociedade não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado, incorporada na valorização do CVA, é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente a Sociedade definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado. O detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, é apresentado conforme segue:

	2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	2 250	-	-	2 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 163 889	-	-	6 163 889
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	30 293 837	-	-	30 293 837
Crédito a Clientes	-	-	1 379 942	1 379 942
Títulos de dívida	20 083	-	-	20 083
Ativos por impostos correntes	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	9 469 001	9 469 001
PASSIVO				
Outros passivos	-	-	9 261 904	9 261 904

Tabela 87 - Detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor em 2024

	2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	2 250	-	-	2 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 368 421	-	-	2 368 421
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados				
Instrumentos de Capital Próprio	-	-	121 689	121 689
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	33 218 926	-	-	33 218 926
Crédito a Clientes	-	-	1 334 002	1 334 002
Títulos de dívida	20 083	-	-	20 083
Ativos por impostos correntes	-	-	48 647	48 647
Outros ativos	-	-	9 986 759	9 986 759
PASSIVO				
Outros passivos	-	-	8 225 739	8 225 739

Tabela 88 - Detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor em 2023

4.24. Nota de Gestão de Riscos

Risco de Crédito

Em 31 de dezembro de 2024 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes, por segmento é o seguinte, comparado com 31 de dezembro de 2023:

	Ano 2024													
	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES					
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média	
Micro	2 697	59 945	62 642	11 919	2 076	13	42	2 132	17,88%	1,60%	22,69%	69,77%	3,2	
Stage 1	195	36 022	36 217	5 559	39	-	0	39	0,69%	1,60%		69,35%	2,9	
Stage 2	93	22 320	22 413	3 742	125	10	0	135	3,60%		22,69%	67,21%	4,9	
Stage 3	2 410	1 603	4 013	2 618	1 912	4	42	1 958	74,79%			74,31%	1,4	
PMG E	5 122	249 575	254 697	38 261	2 418	374	1 557	4 349	11,37%	1,78%	11,02%	62,30%	3,1	
Stage 1	1 178	200 188	201 365	27 485	195	7	0	202	0,73%	1,78%		61,98%	3,0	
Stage 2	189	41 306	41 495	6 128	94	258	-	352	5,74%		11,02%	59,74%	4,1	
Stage 3	3 755	8 081	11 836	4 648	2 129	109	1 557	3 795	81,66%			67,58%	2,0	
Desc IF	1 725	6 186	7 911	2 212	1 423	9	101	1 533	69,30%	3,01%	24,64%	84,25%	1,2	
Stage 1	23	4 751	4 774	397	5	-	0	5	1,29%	3,01%		74,86%	3,8	
Stage 2	9	1 352	1 361	144	13	-	-	13	8,79%		24,64%	70,77%	2,7	
Stage 3	1 693	83	1 775	1 671	1 406	9	101	1 515	90,65%			87,63%	0,4	
TOTAL	9 544	315 706	325 251	52 392	5 917	396	1 700	8 013	15,29%	1,76%	15,58%	64,93%	3,0	

Tabela 89 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2024)

	Ano 2023													
	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES					
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média	
MICRO	2 188	100 218	102 406	17 655	1 787	118	232	2 137	12,10%	1,56%	23,96%	63,92%	3,6	
Stage 1	175	66 560	66 735	10 415	69	-	-	69	0,66%	1,56%		63,75%	3,2	
Stage 2	85	31 063	31 148	4 887	164	118	-	282	5,78%		23,96%	61,27%	5,1	
Stage 3	1 928	2 595	4 523	2 353	1 554	-	232	1 786	75,88%			70,17%	2,1	
PMG E	4 063	385 370	389 433	46 177	1 905	379	1 047	3 331	7,21%	0,96%	17,30%	58,56%	3,4	
Stage 1	1 042	304 080	305 122	35 951	144	-	-	144	0,40%	0,96%		57,88%	3,3	
Stage 2	246	73 719	73 965	6 980	149	371	-	519	7,44%		17,30%	57,56%	4,0	
Stage 3	2 775	7 571	10 346	3 246	1 612	9	1 047	2 668	82,21%			68,18%	2,3	
Desc IF	2 715	11 219	13 933	3 699	1 982	-	390	2 371	64,10%	3,58%	26,30%	77,89%	1,4	
Stage 1	21	7 673	7 694	693	9	-	-	9	1,30%	3,58%		63,12%	3,8	
Stage 2	9	2 827	2 835	365	24	-	-	24	6,50%		26,30%	61,71%	3,2	
Stage 3	2 685	719	3 404	2 641	1 949	-	390	2 338	88,53%			84,00%	0,5	
TOTAL	8 966	496 806	505 772	67 531	5 673	497	1 669	7 839	11,61%	1,13%	20,23%	61,02%	3,3	

Tabela 90 - Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2023)

Em 31 de dezembro de 2024 comparativamente ao período homólogo de 2023, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por CAE é o seguinte:

Ano 2024																
PMG E Micro DESCIF	EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE								
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	
CAE																
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	56 800	23 170	1 471	-	3 016	-	1 054	85 511	72	128	60	-	1 539	-	340	2 139
B Indústrias extractivas	8 819	1 525	271	-	21	-	-	10 635	3	3	1	-	5	-	-	13
C Indústrias transformadoras	109 011	15 753	10 959	-	4 289	1 189	1 741	142 942	125	73	86	-	1 537	116	547	2 484
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	64 846	8 521	2 886	-	4 709	6	1 441	82 409	44	27	119	-	2 320	6	811	3 327
K Actividades financeiras e de seguros	734	-	-	-	16	-	-	750	1	-	-	-	13	-	-	14
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	390	92	258	-	9	-	106	855	0	0	1	-	8	-	1	10
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1 757	362	-	-	28	-	-	2 148	1	0	-	-	25	-	-	26
TOTAL	242 357	49 424	15 846	-	12 088	1 195	4 341	325 251	246	232	267	-	5 448	121	1 699	8 013

Tabela 91 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2024

Ano 2023																
PMG E ENI e Micro DESCIF	EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE								
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	
CAE																
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	90 248	35 230	2 008	-	3 217	-	1 070	131 775	91	222	19	-	1 465	-	342	2 139
B Indústrias extractivas	13 224	2 700	1 009	-	40	-	-	16 974	2	8	1	-	3	-	-	14
C Indústrias transformadoras	157 070	22 781	23 137	-	2 604	2 640	1 881	210 113	96	24	466	-	1 369	9	436	2 399
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	114 214	18 040	2 117	-	3 576	-	3 166	141 114	31	82	3	-	2 227	-	891	3 233
K Actividades financeiras e de seguros	734	-	-	-	14	-	-	748	1	-	-	-	11	-	-	12
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	900	461	-	-	25	-	-	1 386	0	0	-	-	10	-	-	10
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	3 161	463	-	-	38	-	-	3 662	1	1	-	-	31	-	-	32
TOTAL	379 551	79 676	28 272	-	9 516	2 640	6 118	505 772	222	336	489	-	5 115	9	1 669	7 839

Tabela 92 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE, em 2023

Em 31 de dezembro de 2024, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

Ano 2024																
Micro	EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE								
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Total			
Nível de Risco																
Baixo	8 777	150	-	-	-	-	-	8 927	1	0	-	-	-	1		
Médio	20 647	1 882	-	-	-	-	-	22 529	15	4	-	-	-	19		
Alto	6 793	14 707	2 278	-	-	-	-	23 777	23	54	10	-	-	86		
Acompanhamento	-	3 396	-	-	-	-	-	3 396	-	67	-	-	-	67		
Default	-	-	-	-	3 762	42	208	4 013	-	-	-	-	1 912	4	42	1 958
TOTAL	36 217	20 135	2 278	-	3 762	42	208	62 642	39	125	10	-	1 912	4	42	2 131

Ano 2024													
PMG E	EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Total
Nível de Risco													
Baixo	46 915	-	-	-	-	-	-	46 915	9	-	-	-	-
Médio	131 749	12 209	3 344	-	-	-	-	147 303	133	24	16	-	-
Alto	22 701	11 917	9 768	-	-	143	-	44 529	60	25	240	-	2
Acompanhamento	-	3 800	186	-	-	-	-	3 986	-	46	0	-	-
Default	-	-	271	-	6 659	1 001	4 033	11 965	-	-	1	-	2 129
TOTAL	201 365	27 927	13 568	-	6 659	1 144	4 033	254 697	202	94	258	-	2 129

Ano 2024																
EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
DESCIF	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA				
Nível de Risco																
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alto	4 774	892	-	-	-	-	-	5 666	5	1	-	-	-	-	6	
Acompanhamento	-	470	-	-	-	-	-	470	-	12	-	-	-	-	12	
Default	-	-	-	-	1 667	9	100	1 775	-	-	-	-	1 406	9	100	1 515
TOTAL	4 774	1 361	-	-	1 667	9	100	7 911	5	13	-	-	1 406	9	100	1 533

Tabela 93 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2024

Em 31 de dezembro de 2023, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

Ano 2023																
EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
ENI e Micro	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA				
Nível de Risco																
Baixo	20 175	-	-	-	-	-	-	20 175	3	-	-	-	-	-	-	3
Médio	36 972	2 692	28	-	-	-	-	39 693	25	7	0	-	-	-	-	32
Alto	9 588	21 955	1 948	-	-	-	-	33 491	41	92	118	-	-	-	-	251
Acompanhamento	-	4 524	-	-	-	-	-	4 524	-	64	-	-	-	-	-	64
Default	-	-	-	-	3 563	-	960	4 523	-	-	-	-	1 554	-	232	1 786
TOTAL	66 735	29 172	1 976	-	3 563	-	960	102 406	69	164	118	-	1 554	-	232	2 137

Ano 2023																
EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
PMGE	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA				
Nível de Risco																
Baixo	140 228	3 655	790	-	-	-	-	144 673	14	1	1	-	-	-	-	16
Médio	149 928	16 539	17 548	-	-	-	-	184 016	59	6	213	-	-	-	-	278
Alto	14 723	20 871	5 953	-	-	-	-	41 547	71	83	122	-	-	-	-	276
Acompanhamento	243	6 604	1 670	-	-	-	-	8 517	0	60	33	-	-	-	-	93
Default	-	-	335	-	3 613	2 640	4 094	10 680	-	-	1	-	1 612	9	1 047	2 669
TOTAL	305 122	47 669	26 296	-	3 613	2 640	4 094	389 433	144	149	371	-	1 612	9	1 047	3 331

Ano 2023																
EXPOSIÇÃO								IMPARIDADE								
DESCIF	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA				
Nível de Risco																
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alto	7 694	1 882	-	-	-	-	-	9 576	9	2	-	-	-	-	-	11
Acompanhamento	-	953	-	-	-	-	-	953	-	21	-	-	-	-	-	21
Default	-	-	-	-	2 340	-	1 063	3 404	-	-	-	-	1 949	-	390	2 338
TOTAL	7 694	2 835	-	-	2 340	-	1 063	13 933	9	24	-	-	1 949	-	390	2 371

Tabela 94 - Valor das exposições brutas e imparidades de crédito a Clientes, por nível de risco, em 2023

Nos quadros seguintes é apresentado o detalhe da carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Tipo de Colateral	Ano 2024					
	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	1 505	17 524	19 030	1 097	349	1 446
Colateral Financeiro	14	1 279	1 293	0	3	3
Sem Colateral	8 025	296 903	304 928	5 257	1 306	6 564
Total	9 544	315 706	325 251	6 354	1 659	8 013

m€

Tabela 95 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2024

Tipo de Colateral	Ano 2023					
	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	1 489	25 562	27 050	1 035	548	1 583
Colateral Financeiro	20	2 165	2 185	0	5	5
Sem Colateral	7 457	469 080	476 536	4 958	1 293	6 251
Total	8 966	496 806	505 772	5 993	1 846	7 839

m€

Tabela 96 - Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade, em 2023

A exposição colateralizada, por colateral real e por colateral financeiro, representam em conjunto 6,2% da exposição da Sociedade. Não obstante, todas as garantias dispõem de uma garantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) que, em média, corresponde em cerca de 84% e 88% da carteira viva da Agrogarante, em 2023 e 2022, respetivamente.

Os valores de movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, comparado com o movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 é o apresentado nas seguintes tabelas:

	Ano 2024								Ano 2023							
	Variações de Exposição				Variações de Imparidade				Variações de Exposição				Variações de Imparidade			
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total		
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual			Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA				
VALOR INICIAL	379 551	79 676	28 272	0	9 408	2 640	6 226	505 772	222	336	489	0	5 113	9	1 671	7 839
Alterações de Abordagem	(356)	(3 369)	(9 505)	-	1 534	(2 418)	(614)	(14 729)	(1)	20	24	-	113	11	235	402
Melhorias	20 718	(34 471)	-	-	(28)	-	-	(13 781)	(6)	(134)	-	-	(0)	-	-	(140)
Deteriorações	(38 520)	16 172	(2 191)	-	3 829	995	-	(19 715)	(28)	38	(42)	-	654	102	-	724
Liquidações	(42 244)	-	-	-	-	-	-	(42 244)	(19)	-	-	-	-	-	-	(19)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	(1 955)	646	-	(556)	-	(1 119)	(2 985)	-	19	(12)	-	(114)	-	(185)	(292)
Originação	24 844	-	-	-	50	-	-	24 894	40	-	-	-	15	-	-	56
Write-Offs	-	-	-	-	(304)	-	-	(304)	-	-	-	-	(281)	-	-	(281)
Reavaliações na AI	-	-	(1 376)	-	-	(21)	-	(1 397)	-	-	(192)	-	-	0	-	(191)
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	-	-	(151)	(151)	-	-	-	-	-	-	(21)	(21)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(101 636)	(6 629)	-	-	(1 845)	-	-	(110 110)	36	(47)	-	-	(52)	-	-	(63)
VALOR FINAL	242 357	49 424	15 846	0	12 088	1 195	4 341	325 251	246	232	267	0	5 448	121	1 699	8 013

Tabela 97 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024

	Ano 2023								Ano 2022							
	Variações de Exposição				Variações de Imparidade				Variações de Exposição				Variações de Imparidade			
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total		
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual			Por Análise PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por Análise PMA				
VALOR INICIAL	498 293	176 841	5 904	195	10 118	4 601	3 926	699 880	399	638	32	0	4 811	355	1 630	7 866
Alterações de Abordagem	(28 912)	(2 667)	18 488	(169)	6	(1 806)	2 514	(12 546)	(17)	(1)	281	(0)	10	(316)	(27)	(70)
Melhorias	68 061	(104 845)	-	(26)	(527)	-	-	(37 337)	(34)	(308)	-	(0)	(40)	-	-	(382)
Deteriorações	(44 834)	19 170	(29)	-	2 785	-	-	(22 909)	(54)	111	8	-	583	-	-	648
Liquidações	(45 650)	-	-	-	-	-	-	(45 650)	(53)	-	-	-	-	-	-	(53)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	(3 023)	4 579	-	(99)	(156)	202	1 504	-	(53)	173	-	(31)	(30)	72	130
Originação	46 690	-	-	-	2	-	-	46 693	62	-	-	-	2	-	-	63
Write-Offs	-	-	-	-	(0)	-	-	(0)	-	-	-	-	(0)	-	-	(0)
Reavaliações na AI	-	-	(670)	-	-	-	-	(670)	-	-	(6)	-	-	-	-	(6)
Reavaliações em PMA	(737)	-	-	-	-	-	(417)	(1 154)	0	-	-	-	-	-	(4)	(4)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(113 360)	(5 800)	-	-	(2 878)	-	-	(122 037)	(81)	(51)	-	-	(221)	-	-	(353)
VALOR FINAL	379 551	79 676	28 272	0	9 408	2 640	6 226	505 772	222	336	489	0	5 113	9	1 671	7 839

Tabela 98 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023

Análises de sensibilidade

Atendendo à incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios nos cenários utilizados poderão ter impacto no valor das perdas estimadas para risco de crédito, a Sociedade realiza anualmente análises de sensibilidade ao valor das perdas por imparidade, tendo por base cenários de variação dos parâmetros de risco.

No âmbito do exercício de análises de sensibilidade, são consideradas as curvas de PD e de LGD para os segmentos mais significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

De modo a averiguar a posição da Sociedade face ao risco inerente à sua carteira de crédito, são considerados cenários prováveis de alteração dos fatores de risco com agravamento extremo, ainda que a ocorrência de todas as componentes mais gravosas, simultaneamente, possa ser mais difícil de

se observar num contexto real (por exemplo, é provável que se observe a PD *vintage* mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD *vintage* mais gravosas para todos os segmentos e a duplicação do valor de *haircut*).

O exercício de análise de sensibilidade realizado pela Sociedade consiste na definição de três cenários de teste que permitam avaliar o impacto de um agravamento na curva de PD, na curva de LGD e no *haircut* aplicado aos colaterais, uma vez que estes parâmetros são críticos para o cálculo dos valores de imparidade.

Para este efeito foram considerados os seguintes cenários para a realização de análises de sensibilidade, os quais são apurados de forma sequencial e cumulativa:

- Cenário de agravamento da PD: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação do valor da PD *vintage* mais gravosa a cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento da LGD: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação das curvas de LGD *vintage* mais gravosa para cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento de *Haircuts*: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da duplicação do valor dos *haircuts* aplicado ao valor recuperável do colateral associado à operação.

Desta forma, no cenário de agravamento da PD, a Sociedade apura, por segmento, a curva de PD por *vintage* e identifica a curva mais gravosa, na qual as observações representam uma PD mais elevada, apurando uma curva de PD que resulta do máximo entre a curva PD *vintage* mais gravosa e a curva em vigor.

No cenário de agravamento da LGD, além do impacto apurado no cenário anterior, a Sociedade considera, por segmento, a curva de LGD por *vintage* e identifica a curva que se apresenta mais gravosa.

No cenário de agravamento de *haircuts*, que incorpora os impactos simulados nos cenários anteriores, a Sociedade considera, cumulativamente, que o *haircut* aplicado aos colaterais duplica, mantendo este parâmetro limitado a 100%.

No quadro abaixo são apresentados os impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito:

Ano 2024						
Cenário	Descrição do Cenário	Exposição	Net EAD	Imparidade	Variação de Imparidade	
					Face ao anterior	Face ao base
Base	Produção a dezembro 2024	325 250 539	52 391 939	8 013 099	n.a	n.a.
C1.	PD vintage mais gravosa	325 250 539	52 391 939	8 288 758	275 659	275 659
C2.	LGD vintage mais gravosa	325 250 539	52 391 939	10 003 981	1 715 223	1 990 882
C3.	Aumento 100% do Haircut	325 250 539	52 391 939	10 204 829	200 848	2 191 731

€

Tabela 99 - Impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito

O detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respetivamente, é o seguinte:

	Ano 2024			Ano 2023		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	6 165	0,86	0,014%	2 369	0,91	0,039%
Disponibilidades a Prazo	30 307	13,43	0,044%	33 221	2,56	0,008%
Obrigações do Tesouro	20	-	0,000%	20	-	0,000%
Total	36 492	14,29	0,039%	35 611	3,47	0,010%

m€

Tabela 100 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, em 2024 e 2023

No quadro infra apresenta-se, com maior detalhe no que respeita às entidades nos quais a sociedade tem posições, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente:

Ano 2024						
Carteira / Instrumentos Financeiros	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	Imparidade	%	
Disponibilidades em Instituições Financeiras						
DO-Novo Banco	1	A	1 883 0	0,00	0,000%	
DO-Montepio	1	Baa	48 0	0,00	0,000%	
DO-Millennium BCP	1	A	398 0	0,00	0,000%	
DO-EuroBIC	1	All Rated	54 0	0,00	0,002%	
DO-CGD	1	A	2 654 0	0,00	0,000%	
DO-CCAM	1	A	390 0	0,00	0,000%	
DO-BPP	3	All Rated	2 0	0,85	47,000%	
DO-BST	1	A	314 0	0,00	0,000%	
DO-Bankinter	1	A	264 0	0,00	0,000%	
DO-Banco BPI	1	A	146 0	0,00	0,000%	
DO-Banco BIG	1	All Rated	13 0	0,00	0,002%	
		Subtotal	6 165	0,86	0,014%	
Outros Investimentos ao Custo Amortizado						
DP-Bankinter	1	A	8 115	0,17	0,002%	
DP-Banco BPI	1	A	5 526	0,44	0,008%	
DP-EuroBIC	1	All Rated	9 604	12,44	0,130%	
DP-CGD	1	A	7 062	0,38	0,005%	
OT-REPUBLICA PORTUGUESA	1	A	20	-	0,000%	
		Subtotal	30 327	13,43	0,044%	
		TOTAL	36 492	14,29	0,039%	

m€

Tabela 101 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2024⁸

⁸ Em cf. com a alínea 98) e 99), do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRR), a Moody's é uma ECAI, i.e., uma agência de notação de risco registada que emite notações de risco isentas da aplicação do referido regulamento.

Ano 2023						
Carteira / Instrumentos Financeiros	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço		Imparidade	%
Disponibilidades em Instituições Financeiras						
DO-Banco BPI	1	A2	89	0	0,00	0,000%
DO-Novo Banco	1	Baa1	362	0	0,00	0,000%
DO-Millennium BCP	1	A3	181	0	0,00	0,000%
DO-BST	1	A1	180	0	0,00	0,000%
DO-BPP	3	Sem Rating	2	0	0,91	50,000%
DO-Montepio	1	Baa2	48	0	0,00	0,000%
DO-CCAM	1	Baa1	1 291	0	0,00	0,000%
DO-CGD	1	A2	0	0	0,00	0,000%
DO-EuroBIC	1	Sem Rating	54	0	0,00	0,002%
DO-Banco BIG	1	Sem Rating	12	0	0,00	0,002%
DO-Bankinter	1	A2	151	0	0,00	0,000%
			2 369	0	0,91	0,039%
Outros Investimentos ao Custo Amortizado						
DP-Bankinter	1	A2	9 532		0,53	0,006%
DP-Novo Banco	1	Baa1	9 125		1,00	0,011%
DP-BST	1	A1	5 526		0,17	0,003%
DP-Banco BPI	1	A2	3 001		0,36	0,012%
DP-Millennium BCP	1	A3	6 038		0,50	0,008%
OT-REPUBLICA PORTUGUESA	1	A3	20		-	0,000%
		Subtotal	33 242		2,56	0,008%
		TOTAL	35 611		3,47	0,010%

m€

Tabela 102 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros, em 2023

Risco de Liquidez e Financiamento

O *framework* de gestão de risco de liquidez e financiamento encontra-se detalhado ao longo do Relatório de Gestão da Agrogarante.

No quadro infra, encontra-se apresentadas as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, respetivamente:

Prazo Residual	Ano 2024				Ano 2023			
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	TOTAL	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	TOTAL
Depósitos à Ordem	6 165	-	-	6 165	2 369	-	-	2 369
Depósitos a Prazo	24 781	5 526	-	30 307	20 655	12 567	-	33 221
Obrigações do Tesouro	-	20	-	20	-	-	20	20
Total	30 946	5 546	-	36 492	23 024	12 567	20	35 611

m€

Tabela 103 - Disponibilidades em Instituições Financeiras (DP, DO e OT), por prazo residual até ao seu vencimento, em 2024 e 2023⁹

⁹ De acordo com a nomenclatura do Balanço, "Disponibilidades em outras Instituições de Crédito" (DO); "Aplicações em Instituições de Crédito" (DP) e "Títulos de Dívida" (OT)

Outros riscos da atividade

Os *framework* de gestão de outros riscos relevantes da atividade encontram-se detalhados ao longo do Relatório de Gestão da Agrogarante.

4.25. Acontecimento Após a Data do Balanço

Projeto de fusão por incorporação de três das sociedades de garantia mútua, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de incorporante

A Comissão Executiva do Banco Português de Fomento (BPF) informou, no final de 2023 o Presidente da Comissão Executiva da Sociedade, da existência de um despacho do Governo transmitindo orientações relativamente à reorganização societária das Sociedades de Garantia Mútua (SGM), solicitando, designadamente, que as SGM procedam ao desenvolvimento dos trabalhos preparatórios da fusão das 4 SGM e a realização de um estudo preparatório e sobre a viabilidade desse mesmo processo de fusão. As SGM's, adjudicaram o referido estudo a uma consultora, de entre as designadas big 4, tendo-se iniciado os trabalhos no início de 2024, trabalhos esses que foram suspensos em junho, aquando da nomeação de novos órgãos sociais.

Já em 2025, e depois da entrada em funções dos novos órgãos sociais, o processo foi retomado, estando a esta data em curso os trabalhos preparatórios tendo em vista a apreciação e aprovação do projeto da fusão em Assembleia Geral, e a obtenção da necessária autorização pelos Supervisores.

Operação de redução de capital social por extinção de ações próprias

Após o encerramento do exercício, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes em Assembleia Geral de 20 de fevereiro de 2025, a redução do capital social da Agrogarante no montante de 2.947.213 euros, através da extinção de ações próprias.

Esta operação teve como objetivo colmatar a limitação legal de não ultrapassar os 10% de ações próprias em carteira, imposto pelo artigo 317.º do Código das Sociedades Comerciais, que impedia

que a Agrogarante pudesse exercer a sua obrigação legal e contratual de recompra de ações aos acionistas beneficiários por ter atingido o referido limite legal.

Assim, o capital social da Sociedade passou de trinta milhões de Euros (30.000.000€) para vinte e sete milhões cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete Euros (27.052.787€), não tendo esta operação de redução de capital social, devidamente autorizada pelo Supervisor, qualquer impacto na solvabilidade ou liquidez da Sociedade.

Alteração do Modelo de Fiscalização da Sociedade

No passado dia 20 de fevereiro de 2025 os acionistas, reunidos em Assembleia Geral, decidiram, de acordo com as melhores práticas e as recomendações do Supervisor – Banco de Portugal, alterar a estrutura de fiscalização da Sociedade, passando de Fiscal único a Comissão de Auditoria e Revisor Oficial de Contas, este último não fazendo parte daquele órgão. Esta alteração estatutária, previamente autorizada pelo Supervisor, foi entretanto registada na respetiva conservatória do registo comercial, encontrando-se a Comissão de Auditoria já em efetivas funções.

Novo modelo de aprovação de garantias

Em 31 de março de 2025, as Sociedades de Garantia Mútua em articulação com o Banco Português de Fomento (BPF), enquanto sociedade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, lançou uma iniciativa de divulgação de 125 mil garantias pré-aprovadas, num total de 24 mil milhões de euros de financiamentos garantidos, dirigidas sobretudo a micro e pequenas empresas. Esta iniciativa foi complementada pelo contacto direto às empresas nomeadamente através de rede comercial das Sociedades de Garantia Mútua, com o objetivo de tornar o financiamento mais acessível e competitivo.

Tendo em conta estas medidas já implementadas a Comissão Executiva manifesta a sua confiança numa evolução positiva da contratação de novas garantias ao longo de 2025, perspetivando-se um reforço da atividade operacional das SGMs no decurso do exercício.

Coimbra, 23 de abril de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim António de Magalhães Araújo Pinheiro

José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado

Rui Fernando da Silva Teixeira

Rui Miguel Oliveira Saraiva da Silva

Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

Isabel Maria Estima da Costa Lourenço

Jaime Serrão Andrez

O CONTABILISTA CERTIFICADO

João Pedro Eloi Lopes Banza CC n.º 37215

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

4.26. Anexo

ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2024, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de Capital na Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A..

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionista Promotor	2024		2023	
	N.º Ações	%	N.º Ações	%
Banco Português do Fomento, S.A.	3 971 957	13,24%	3 881 687	12,94%
Novo Banco, S.A.	725 185	2,42%	773 345	2,58%
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca	800 000	2,67%	800 000	2,67%
Banco Comercial Português, S.A.	570 730	1,90%	633 920	2,11%
Banco BPI, S.A.	594 400	1,98%	644 000	2,15%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	409 890	1,37%	441 300	1,47%
CAIXA CENTRAL - Caixa Central de Crédito Agrícola	469 180	1,56%	469 180	1,56%
Banco Santander Totta, S.A.	468 578	1,56%	427 418	1,42%
Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica B	362 660	1,21%	381 910	1,27%
Total Acionistas Promotores	8 372 580	27,91%	8 452 760	28,18%

Tabela 104 - Acionistas Promotores

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2024.

2. Certificação Legal de Contas



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 49.320.863 euros e um total de capital próprio de 38.245.949 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 938.969 euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Outro Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações de Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras



representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

23 de abril de 2025

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
Miguel Pinto Douradinha
Afonso

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Miguel Pinto Douradinha Afonso

(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

3. Resumo do Relatório de Autoavaliação



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

Este documento é emitido pela KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. que à data de emissão do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno exercia a função de Fiscal Único da Sociedade

Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno

1. Enquadramento

O presente documento é apresentado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 60.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (“Aviso”) (“BdP”), alterado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025.

O relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da **Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** (“Sociedade”) foi elaborado nos termos do disposto nos artigos 54.º e 55.º do Aviso e da Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020 (“Instrução”), com referência ao período de 1 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

2. Resumo

O relatório de autoavaliação contém os resultados e conclusões da avaliação efetuada quanto à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno. Resume as atividades desenvolvidas durante o período de referência, com vista a assegurar a implementação e o integral cumprimento das disposições do Aviso, em linha com os planos de ação estabelecidos, sendo de salientar o esforço da Sociedade para cumprimento desses planos de ação, ao nível dos sistemas de governo e de controlo interno.



3. Avaliação do Conselho de Administração

A Sociedade desenvolveu a sua atividade como parte integrante do Sistema Nacional de Garantia Mútua (“SNGM”), operacionalizando a concessão de garantias em benefício do setor empresarial, suportadas na contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútua (“FCGM”), dotado de fundos públicos e gerido pelo Banco Português de Fomento (“BPF”). O BPF assume a função de coordenador do SNGM e presta um conjunto de funções de suporte às Sociedades de Garantia Mútua (“SGM”).

Decorrente da auditoria especial do Banco de Portugal, ao sistema de controlo interno das SGM e do BPF e aos procedimentos de análise e controlo do risco de crédito das garantias emitidas no âmbito das Linhas de Apoio à Economia COVID-19, o Banco de Portugal notificou a Sociedade, em maio de 2023, da decisão final de emissão de um conjunto de determinações específicas, medidas corretivas e recomendações. O Conselho de Administração da Sociedade elaborou um plano de implementação das medidas necessárias à correção destas matérias, devidamente calendarizado, que ainda não se encontra totalmente concluído ainda que com um conjunto de medidas já concluídas.

Em agosto de 2023, o Banco de Portugal comunicou à Sociedade a decisão de aplicação do disposto nos artigos 49.º a 52.º do Aviso n.º 3/2020 às SGM e ao BPF, determinando que para efeitos de controlo interno, o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais. Este processo encontra-se em fase de discussão e articulação com o BPF.

No período de referência deste documento, o Banco de Portugal emitiu um conjunto adicional de medidas de supervisão à Sociedade, resultantes de fragilidades do sistema de controlo interno, relacionadas nomeadamente com: (i) Contraordenação, a título negligente, consubstanciada na falta de implementação de controlo da informação constante de dois reportes prudenciais, em matéria de grandes riscos, e uma contraordenação a título negligente, contraordenação a título negligente, consubstanciada na falta de identificação de forma correta dos titulares de participações qualificadas, (ii) Contraordenação, a título negligente, consubstanciada na não entrega do reporte de informação financeira, em base individual, nos prazos determinados, o que constitui uma omissão de informações e comunicações devidas ao Banco de Portugal, (iii) contraordenação relativa aos incumprimentos detetados no âmbito do relatório de controlo interno (2020); Incumprimentos detetados no âmbito do relatório de autoavaliação individual (2021) e Incumprimentos detetados no âmbito do relatório da auditoria especial realizada pela KPMG (2022), e (iv) Contraordenação, a título negligente, consubstanciada na falta de apresentação junto do Banco de Portugal, no prazo legalmente estabelecido para o efeito, do pedido de registo de início de funções do Membro do Conselho de Administração, o que constitui uma violação do n.º 1 do artigo 71.º.



A implementação do Aviso n.º 3/2020 não foi ainda totalmente concluída, tendo a última avaliação de *gap analysis* identificado 9 requisitos não integralmente implementados (2013: 14 requisitos). O plano de implementação em vigor prevê a sua conclusão em 2025.

À data de referência do relatório de autoavaliação, a Sociedade apresentava um total de 29 deficiências de grau de risco F3 e F4 identificadas pelo Banco de Portugal (21) e pelas Funções de Controlo Interno da Sociedade (8) das quais 10 aguardavam validação.

A existência desta magnitude de deficiências de risco F3 e F4 e a prorrogação do prazo de implementação das deficiências representa um risco relevante para a qualidade e robustez do sistema de governo e controlo interno.

O BPF está atualmente a desenvolver um processo de reorganização societária das Sociedades de Garantia Mútua, iniciado em 2023, através da operação de fusão por incorporação de três SGM em apenas uma, a incorporante, que visa uma maior integração com o Banco Português de Fomento.

O Conselho de Administração concluiu que a Sociedade implementou, no período de referência, um conjunto alargado de medidas que conduziram a um reforço significativo do sistema de governo e controlo interno, bem como da sua cultura organizacional, nomeadamente o reforço de meios técnicos e humanos. Não obstante os esforços envidados, considerando a dimensão, estrutura, complexidade e natureza da atividade da Sociedade e atendendo aos princípios da proporcionalidade e operacionalidade, não foi possível assegurar um sistema de controlo interno ainda totalmente adequado e eficaz face aos requisitos do Aviso n.º 3/2020, porque se mantêm por implementar alguns requisitos do Aviso e estão em fase de implementação ações corretivas relativas às deficiências em curso. Considerou ainda que: (i) a implementação da aplicação dos artigos 49.º a 52.º do Aviso 3/2020, ao BPF como empresa-mãe e à Sociedade como filial; e (ii) a projetada reorganização societária das SGM, criarão condições para uma melhoria da adequação e eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade a curto prazo.

4. Avaliação do Fiscal Único

Na sequência das análises e acompanhamento desenvolvidos durante o período de referência, enquanto Fiscal Único emitimos um relatório de garantia razoável de fiabilidade, baseado nos procedimentos realizados e especificados no referido relatório, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Decorrente do trabalho realizado, emitimos uma conclusão adversa, relacionada com o facto de o sistema de controlo interno não se encontrar integralmente adaptado aos requisitos do Aviso n.º 3/2020 e de o mesmo carecer de melhorias



para mitigação das deficiências identificadas pelos diversos intervenientes no processo.

Concluimos assim que, tendo em consideração os efeitos decorrentes das matérias que deram origem à modificação da nossa conclusão, a Sociedade não deu cumprimento, em todos os aspetos materiais, aos requisitos do Aviso n.º 3/2020, no que respeita à adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno como um todo, em concreto:

- a cultura organizacional, modelo de governo e sistema de controlo interno não são suficientemente adequados e eficazes nos termos do Aviso, na medida em que um conjunto de aspetos identificados como em falta em períodos anteriores permanecem por concretizar e o esforço de capacitação de meios técnicos e humanos bem como de formalização e documentação de diversos aspetos do sistema de governo e controlo interno ainda carece de ser robustecido;
- o grau de implementação de recomendações e sanção dos gaps identificados durante o período para corrigir as deficiências detetadas não foi suficientemente robusto para mitigar de forma relevante as deficiências identificadas o que teve impacto na avaliação do sistema como um todo;
- os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros apresentam deficiências e não permitem a identificação atempada de todos os riscos associados;
- os processos de preparação de informação divulgada ao Público pela Sociedade ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo informação financeira e prudencial, apresentam fragilidades na sua preparação.



À data de emissão do Relatório de Autoavaliação ainda se encontravam em curso a conclusão dos processos de: (i) implementação da medida de supervisão, emitida pelo Banco de Portugal, que determinou a aplicação do conceito de grupo financeiro para efeitos de controlo interno ao Sistema Nacional de Garantia Mútua, no qual o Banco Português de Fomento deverá ser considerado a empresa-mãe e as Sociedades de Garantia Mútua suas filiais; e (ii) fusão das Sociedades de Garantia Mútua. Dada a ausência de informação sobre as medidas a implementar e o estado atual destes processos, não nos é possível concluir sobre os eventuais impactos destas matérias na cultura organizacional e nos sistemas de governo e de controlo interno da Sociedade.

Lisboa, 22 de abril de 2025

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
Miguel Pinto Douradinha
Afonso

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Miguel Pinto Douradinha Afonso

(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

4. Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria



Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Enquadramento

1. O presente Relatório e Parecer destina-se a dar cumprimento à alínea g) do n.º 1 do art.º 423-F do Código das Sociedades Comerciais e, bem assim, à alínea h) do n.º 4 do artigo 28.º dos Estatutos da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A (Agrogarante ou Sociedade), aprovados em Assembleia Geral no passado dia 20 de fevereiro de 2025, nos termos do qual deve a Comissão de Auditoria “elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas”.
2. Por deliberação da Assembleia Geral acima referida, foram nomeados para membros da Comissão de Auditoria, para o mandato 2024-2026, Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes, como Presidente, Isabel Maria Estima da Costa Lourenço e Jaime Serrão Andrez, como vogais. A Comissão de Auditoria iniciou funções no dia 9 de abril de 2025, uma vez obtidos todos os pareceres e autorizações necessários para o efeito.
3. Assim, e de acordo com o mandato que lhe foi cometido, vem a presente Comissão de Auditoria apresentar o Relatório sobre a sua ação fiscalizadora e o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras, a proposta de aplicação dos resultados e o Relatório de Governo Societário da Agrogarante referentes ao exercício de 2024, da responsabilidade do Conselho de Administração, bem como sobre a Certificação Legal das Contas da Agrogarante, da responsabilidade do Revisor Oficial de Contas (ROC), referente ao mesmo exercício.
4. O ROC da Agrogarante nomeado para o mandato 2024-2026 é a KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (KPMG), inscrita na Ordem dos ROC sob o n.º 189 e registada junto da CMVM sob o n.º 20161489, conforme deliberação em Assembleia Geral de 26 de junho de 2024.
5. O valor total dos serviços prestados pela KPMG, referentes ao exercício de 2024 ascendeu a €32.322, dos quais €9.470 respeitantes a honorários para auditorias de demonstrações financeiras e €22.852 Outros serviços obrigatórios por lei.

Atividade Fiscalizadora

6. Para além da supervisão do processo de elaboração e preparação das demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas, cabe à Comissão de Auditoria desenvolver uma ação fiscalizadora de acordo com as suas competências, nomeadamente no que se refere à cultura organizacional, sistema de governo, qualidade



- e eficácia do sistema de gestão de riscos, da função de conformidade e do sistema de auditoria interna, incluindo a supervisão da execução das funções de controlo interno. Atenta a entrada em funções desta Comissão de Auditoria apenas em 9 de abril de 2025, a conclusão da sua ação fiscalizadora vê-se limitada para efeitos de reporte no presente relatório.
7. Antevendo a proximidade da obtenção das autorizações necessárias para a entrada em funções da Comissão de Auditoria, os seus integrantes, na qualidade de membros não executivos do Conselho de Administração, reforçaram o seu acompanhamento do processo de preparação e divulgação de informação financeira anual da Agrogarante referente ao exercício de 2024, bem como dos trabalhos do Revisor Oficial de Contas sobre essa informação.
 8. A análise subjacente ao parecer agora emitido, foi suportada em informação recolhida com base em reuniões e indagações, análise de documentos e acompanhamento da atividade da Sociedade no período em que os membros desta Comissão ainda assumiam funções apenas enquanto administradores não executivos.
 9. Para a preparação deste parecer, tendo em consideração o já acima exposto, os membros integrantes da que viria a ser a Comissão de Auditoria recolheram as referidas informações junto da Comissão Executiva, do Administrador responsável pelas matérias financeiras, dos responsáveis pelas áreas da Sociedade, em especial da Direção de Contabilidade, da Direção de Auditoria Interna, da Direção de Gestão de Riscos e da Direção de Conformidade e, bem assim, do Secretário da Sociedade e ainda da KPMG, na qualidade de Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, solicitando os elementos e os esclarecimentos tidos como relevantes para o desempenho das suas futuras funções, os quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis.
 10. Em particular, os referidos membros reuniram em diversas ocasiões com o ROC com vista a assegurar-se da integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e independência com que este levou a cabo os respetivos trabalhos de revisão das contas, bem como da fiabilidade da informação financeira divulgada. Especificamente, para conclusão deste processo, a Comissão de Auditoria, já em funções, reuniu com o ROC no dia 22 de abril de 2025.
 11. No âmbito dos seus trabalhos, foram objeto de análise pela Comissão de Auditoria os seguintes documentos emitidos pela KPMG, entre outros:
 - (i) Relatório sobre Conclusões de Auditoria da Agrogarante para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
 - (ii) Certificação Legal das Contas relativa às Demonstrações Financeiras da Agrogarante reportadas a 31 de dezembro de 2024.



12. Para efeitos da Política de Participação de Irregularidades, a Comissão de Auditoria declara que desde a sua entrada em funções não rececionou qualquer denúncia efetuada pelos canais nesta previstos.
13. Para efeitos da Política de Transações com Partes Relacionadas, a Comissão de Auditoria declara que desde a sua entrada em funções não emitiu pareceres sobre transações entre partes relacionadas.

Parecer

14. No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras e respetivas Notas Anexas da Agrogarante, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, preparados pela Comissão Executiva, e a Certificação Legal das Contas, elaborados pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas da Sociedade, KPMG, sobre as demonstrações financeiras da Sociedade, emitidos sem reservas e sem ênfases.
15. Os membros da Comissão de Auditoria declaram que, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, a informação financeira analisada foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e financeira e dos resultados da Sociedade, e que, no Relatório de Gestão se expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição da Sociedade contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.
16. Mais consideram que a Certificação Legal das Contas, reflete as conclusões principais do trabalho desenvolvido pela KPMG conforme acompanhado pela Comissão de Auditoria, a qual, sobre este, se manteve atualizada pela Comissão Executiva, pelas direções relevantes da Sociedade e pela própria KPMG.
17. Em resultado dos trabalhos efetuados, a Comissão de Auditoria concorda com o teor da Certificação Legal das Contas elaborada pela KPMG e dá parecer favorável ao Relatório de Gestão e às demonstrações financeiras e respetivas Notas Anexas da Sociedade, bem como ao seu Relatório de Governo da Sociedade, aprovados em 23 de abril de 2025 pelo Conselho de Administração, do qual fazem parte os membros da Comissão de Auditoria.
18. Assim, a Comissão de Auditoria recomenda à Assembleia Geral de Acionistas a aprovação dos seguintes documentos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Demonstrações Financeiras e respetivas Notas Anexas;
 - c) Relatório de Governo Societário;

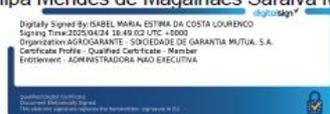


d) A proposta do Conselho de Administração de aplicação do Resultado Líquido negativo apurado no balanço relativo ao exercício de 2024, no montante de €938.969, para Resultados Transitados.

Lisboa, 24 de abril de 2025



Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes



Isabel Maria Estima da Costa Lourenço



Jaime Serrão Andrez